SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 27 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2172

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.003/2018

Termo de Cooperação Técnica N.003/2018, que entre si celebram a **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - UNDIME/MS** e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL.**

A **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – UNDIME/MS**, com sede à rua Av. Eduardo Elias Zahran, n. 3179, centro, CEP 79.003-000, inscrito no CNPJ sob o n.33.793.092/0001-63, doravante denominada Undime/MS, neste ato representado pela sua Presidente, Sr.(a) Kalicia de Brito França, portador(a) da Carteira de Identidade nº8230100-SSP/MS e inscrito(a) no CPF/ MF sob o nº 637.107.571-34, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.497.217/0001-26, com sede na Av. Eduardo Elias Zahran, n. 3179, Bairro Antônio Vendas, Campo Grande/MS, representada pelo seu Presidente Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, residente em Bataguassu/MS, doravante denominado simplesmente Assomasul,resolvem assinar o presente Termo de Cooperação Técnica, o qual se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o desenvolvimento das atividades realizadas pela UNDIME/MS e seus membros, conforme respectivos Planos de Trabalho, devendo seguir a finalidade estipulada no seu Estatuto Social e Regimento Interno, buscando o interesse da educação pública de qualidade e equidade para o Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para fins de desenvolvimento das atividades da UNDIME/MS, a Assomasul se compromete no presente instrumento, a título de contribuição, a repassar o valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela no dia 03 de setembro de 2018 e as demais parcelas até o dia 5 dos meses subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

Este Termo de Cooperação vigorará por prazo indeterminado, podendo ser alterado mediante assentimento das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

É facultado aos partícipes promover a rescisão do presente Termo, por consenso, ou mediante declaração unilateral com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que satisfeitas suas responsabilidades nos respectivos Planos de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado, pela presidente da UNDIME/MS do estado de Mato Grosso do Sul, no Diário Oficial do Estado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, para dirimir eventuais questões ou dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica.
E por estarem assim acordadas, as signatárias assinam o presente Termo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo indicadas que assinam.

Campo Grande, MS, 02 de agosto 2018.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Presidente da UNDIME/MS
Dirigente Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste

PEDRO ARLEI CARAVINA
Presidente da Associação dos Municípios
de Mato Grosso do Sul

Testemunhas:

Nome: Mariana Lima Garrido Ferreira
CPF: 736.940.701-25

Nome: Marilda Fernandes de Oliveira Coelho
CPF: 257.062.841-72

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:1B19F25D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072402/2018

Abertura: 11 de Setembro de 2018.
Horário: às 08h00min
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, localizada da Rua Sete de Setembro, 3244.

Objeto de Licitação: Seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada objetivando a **Prestação de Serviço de Implantação, Melhoria e Modernização do sistema de iluminação pública, em diversos logradouros sendo a Rua da Republica, Rua Sete de Setembro, Rua Tiradentes e Rua Mal. Floriano, com a instalação de braços ornamentais, equipados com luminária de LED de 150W, e iluminação pública ornamental da Praça Cel. Valêncio de Brum, com instalação de postes ornamentais com luminárias de LED 100W, no município de Amambai – MS, com recursos do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão**, conforme Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Projetos e Memorial Descritivo,

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global.

Retirada do Edital: As empresas interessadas através do representante legal devidamente constituído, poderão obter a pasta contendo os anexos (Planilha, Projetos, especificações e bases) do edital, no endereço supra mencionado, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 24 de Agosto de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C2AAA404

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4585

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.
Republicar por incorreção
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor: R$ 512,00 (quinhentos e doze Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 02 de Julho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B6ABAD4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5051

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069236/2018.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
AUTO ELÉTRICA CONESUL LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 11.581.004/0001-27
Objeto: "Registro de preço para eventual Aquisição de peças mecânicas, elétricos e acessórios para veículos leves e motocicletas", por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor: R$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transporte e Estradas de Rodagens.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Julho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5309A4CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 4723

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069516/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARY NEHME ABDALLAH – Contratada.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de fraldas geriátricas e fraldas pediátricas, para atender pacientes do SUS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 3.587,00 (três mil e quinhentos e oitenta e sete Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 13 de Julho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:213EF0D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 5540

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069516/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MARY NEHME ABDALLAH – Contratada.
CNPJ: 26.825.406/0001-05
Objeto: "Registro de preço para eventual" Aquisição de fraldas geriátricas e fraldas pediátricas, para atender pacientes do SUS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Amambai - MS, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor: R$ 5.380,50 (cinco mil trezentos e oitenta Reais e cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Agosto de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2C4533B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.698/2018

Republicar por incorreção
PREGAO PRESENCIAL N° 047/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071336/2018.
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Contratante
YOSHIMITSU OGAWA EIRELI - EPP.
CNPJ Nº: 12.926.152.0001-07
Contratada
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Segundo Semestre de 2018 relativos à Merenda Escolar das unidades de ensino da Rede Municipal, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, de Alimentação Escolar e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
VALOR: R$ 412.880,15 (quatrocentos e doze mil oitocentos e oitenta Reais e quinze Centavos).
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2111.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE.
12.306.0017.2075.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – MUNÍCIPIO.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 17 de Julho de 2018.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Yoshimitsu Ogawa – Proprietário
CPF: 582.409.181-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2E3B02E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 047/2018

Republicar por incorreção
Processo Administrativo nº: 071336/2018
Pregão Presencial nº: 047/2018
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Segundo Semestre de 2018 relativos à Merenda Escolar das unidades de ensino da Rede Municipal, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios firmados com FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, de Alimentação Escolar e conforme especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Empresas Vencedoras:
SIGNORI & SIGNORI LTDA - itens n° 56, 57, 58, 59 e 60 - R$ 306.036,60 (trezentos e seis mil e trinta e seis Reais e sessenta Centavos);
CONFEITARIA COMPASUL LTDA – ME - itens n° 49, 62, 63 e 109 - R$ 175.992,40 (cento e setenta e cinco mil novecentos e noventa e dois Reais e quarenta Centavos);
CELSO NEVES FARIAS – EPP - itens n° 01, 02, 06, 08, 09, 10, 25, 26, 30, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 53, 54, 61, 64, 84, 93, 94, 95, 96, 97, 105, 106, 107 e 108 - R$ 290.481,40 (duzentos e noventa mil quatrocentos e dezoito Reais e quarenta Centavos).
YOSHIMITSU OGAWA EIRELI – EPP - itens n° 04, 05, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 55, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 98, 99, 100, 101, 102 e 104 - R$ 412.880,15 (quatrocentos e doze mil oitocentos e oitenta Reais e quinze Centavos).
Valor Total R$ 1.185.327,55 (um milhão cento e oitenta e cinco mil trezentos e vinte e sete Reais e cinquenta e cinco Centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.306.0017.2111.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAE.
12.306.0017.2075.0000 – GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR – MUNÍCIPIO.

Local e Data: 17/07/2018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C9B851D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ASSITENTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 023/2018)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
ASSITENTE ESCOLAR - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 023/2018)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: CLEITON AGUIAR DOS SANTOS RODRIGUES
Término: 14 de julho de 2018, na forma descrita na Cláusula Décima, inciso IV, do Termo de Contrato.

Amambai-MS, 14 de julho de 2018.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

CLEITON AGUIAR DOS SANTOS RODRIGUES
Contratado

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:07FF8099

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 425/18 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA KAROLINA MENDES DE MARIA ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **KAROLINA MENDES DE MARIA ANDRADE** – (Matricula nº 6864-5) concedida através da Portaria n.º 283/18, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 069944/2018 pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 25/07/2018 à 20/09/2018.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:CCECC1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 426/18 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA RITA DE CASSIA MACHADO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **RITA DE CASSIA MACHADO DE OLIVEIRA** – (Matricula nº 6317-12) concedida através da Portaria n.º 149/18, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 070680/2018 pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 04/08/2018 à 30/10/2018.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:41C1EBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 427/18 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA KATIUSCE CACERES NELSON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **KATIUSCE CACERES NELSON** – (Matricula nº 8516-23) concedida através da Portaria n.º 283/18, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 071641/2018 pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 05/10/2018 à 01/12/2018.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:0CD4E5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 428/18 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.
PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA CRISTIELI RODRIGUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2215/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de licença maternidade conferido à **CRISTIELI RODRIGUES DA SILVA** – (Matricula nº 9299-1) concedida através da Portaria n.º 283/18, em decorrência da inclusão no ***PROGRAMA CRIANÇA SAUDÁVEL***, mediante requerimento nº 071849/2018 pelo período de 60 (sessenta) dias a partir de 19/11/2018 à 14/01/2019.

Art.2º Fica assegurada a percepção da remuneração integral durante o período de prorrogação, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade.

Art.3º Durante o período de prorrogação de que trata esta Portaria, a servidora fica impedida de exercer atividade remunerada, bem como de manter a criança em creche ou instituição similar.

Parágrafo Único – Descumprido o disposto neste artigo, a servidora perderá o direito à prorrogação, devendo retornar às atividades

imediatamente após a notificação do Município, sob pena de desconto das faltas ao serviço.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de agosto de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº. Fls:
Em:

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:16B9EB1E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2018

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018
Fundamento legal: Artigo 31 caput, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal n.621/2017.
PARTÍCIPES: **MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA LAR BETANIA
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por finalidade Propiciar as os familiares dos acolhidos da comunidade terapêutica a inserção ao processo de reabilitação, promovendo atendimento personalizado orientações psicossociais com vistas ao fortalecimento de vínculos e a reinserção familiar, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante do Processo Administrativo nº 017/2018, tendo como meta:
Desenvolvimento de trabalho voltado para o acolhimento, atendimento e recuperação de pessoas adictas (drogas e álcool).
Resgate da auto estima;
Fortalecimento de vinculo familiar;
Resgate da cidadania e dignidade;
Visitas para o controle de vulnerabilidade social e acompanhamento psicossocia..
O Tratamento se dará pela abstinência total (drogas e álcool) o projeto de recuperação e tratamento de internos se dará por meio de internação assistida, com acolhimento, desenvolvimento de atividades terapêuticas, consultas médicas.
Serão oferecidos aos internos o acolhimento em período integral de 24 horas, 04 refeições por dia, material de higienização pessoal para os internos em situação de rua.
Atendimento de pessoas em situação de vício e fragilidade social, causada pela dependência de álcool ou drogas, encaminhadas pelo poder publico municipal e que atenda as regras de internação nesta instituição.
VALOR TOTAL: O desembolso de recursos será realizado para ações previstas até 30.04.2018.
VIGÊNCIA: Este Termo de Fomento terá vigência até 30.04.2019 contados da data de sua assinatura
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2018

NILDO ALVER DE ALBRES
Prefeito Municipal de Anastácio-MS.

ALINE DA SILVA CAUNETO
Secretária Municipal de Saúde;

GERUZA MORAES JORGE CABRAL
Presidente da Associação Bom Samaritano – Comunidade Terapêutica Lar Betania.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:87F0B362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018 - PREGÃO N° 031/2018.

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao registro de preços para contratação de serviços de arbitragem, para atender os eventos esportivos realizados pelo Município de Anastácio através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Anastácio MS, do qual resultou vencedora a empresa: LEMA – LIGA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO MS, CNPJ nº 04.008.191/0001-99. Valor total de R$ 102.300,00 (cento e dois mil e trezentos reais). Nas dotações:
06.01.12361202098.3.3.90.39.00-101000;
06.01.12361202099.3.3.90.39.00-101000;
17.01.27812374001.3.3.90.39.00-100000;
17.01.27812374002.3.3.90.39.00-100000. Para o período de 12 (doze) meses.

Anastácio-MS, 13 de agosto de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:9AB749BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018.

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao registro de preços para aquisição de material de higiene, limpeza e utensílios para as escolas e centros de educação infantil e Secretarias do Município de Anastácio MS, do qual resultou vencedora as empresas: ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME, CNPJ nº 24.595.577/0001-80, vencedora dos itens: 54, 70, 88, 89, 90, 91, 108, 109, 110, 111, 123, 174, 184, 185 e 186, com valor de R$ 32.964,18 (trinta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos); C. L. R. COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 18.493.600/0001-02, vencedora dos itens: 1, 12, 18, 20, 27,0 28, 31, 72, 81, 82, 86, 87, 94, 95, 97, 98, 112, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 138, 139, 140, 155, 161, 165, 166, 176, 177, 178, 180, 181 e 187, com valor de R$ 221.411,50 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos); EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI ME, CNPJ nº 20.419.294/0001-06, vencedora dos itens: 2, 4, 8, 14, 22, 37, 39, 41, 43, 44, 49, 51, 57, 60, 64, 66, 67, 68, 75, 76, 92, 100, 113, 116, 117, 142, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 160, 163, 167, 168, 182 e 183, com valor de R$ 148.486,15 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos); FRONTAL COMERCIAL EIRELI – EPP, CNPJ nº 03.706.043/0001-85, vencedora dos itens: 9, 10, 13, 15, 16, 17, 19, 29, 30, 32, 48, 52, 59, 61, 62, 73, 85, 99, 101, 114, 119, 120, 121, 122, 126, 130, 136, 146, 157, 158, 159, 164, 169, 170, 171, 175 e 179, com valor de R$ 146.912,14 (cento e quarenta e seis mil novecentos e doze reais e quatorze centavos); JV COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 21.774.414/0001-48, vencedora dos itens: 5, 6, 7, 25, 26, 33, 34, 42, 45, 46, 47, 50, 53, 55, 65, 69, 74, 78, 79, 80, 83, 84, 96, 102, 104, 105, 106, 107, 124, 125, 137, 143, 144, 156, 172 e 173, com valor de R$ 210.170,66 (duzentos e dez mil cento e setenta reais e sessenta e seis centavos); MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME, CNPJ nº 20.299.623/0001-14, vencedora dos itens: 3, 11, 23, 24, 35, 36, 58, 63, 71, 77, 93, 103, 115, 127 e 162, com valor de

R$ 66.907,20 (sessenta e seis mil novecentos e sete reais e vinte centavos); e SKS COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.391.752/0001-91, vencedora dos itens: 21, 38, 40, 56, 118 e 141, com valor de R$ 35.489,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais). Perfazendo o valor total de R$ 862.340,83 (oitocentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta reais e oitenta e três centavos).
Dotações:
04.01.04122052010.3.3.90.30.00-100000;
06.01.12365202057.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202085.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202094.3.3.90.30.00-115049;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114008;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-114009;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-121000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-125000;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-131009;
07.01.10301092077.3.3.90.30.00-181503;
07.01.10301092102.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092102.3.3.90.30.00-102000;
07.01.10301092102.3.3.90.30.00-102000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-129000;
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-126000;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-129003;
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-129004;
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262110.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262110.3.3.90.30.00-129005;
08.02.08243262110.3.3.90.30.00-182504;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-129050;
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-182504;
08.04.08244262048.3.3.90.30.00-181503;
08.04.08244262049.3.3.90.30.00-181503;
08.04.08244262050.3.3.90.30.00-181503;
08.04.11334262051.3.3.90.30.00-181503;
09.01.04122352026.3.3.90.30.00-100000;
10.01.20122032016.3.3.90.30.00-100000;
12.01.13392242087.3.3.90.30.00-100000;
16.01.04127044007.3.3.90.30.00-100000;
17.01.27812374001.3.3.90.30.00-100000.

Para o período de 12 (doze) meses.

Anastácio/MS, 16 de agosto de 2018.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:47B0A2AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 30/2018

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE
conceder, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, 03 (três) dias de férias ao servidor JAMES ROBERT SILVA – Procurador Jurídico, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2018, descontados dos 30 (trinta) dias de férias interrompidos pela Portaria nº 26/2018, ficando os 27 (vinte e sete) dias restantes para gozo posterior ou conversão em pecúnia.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 22 de agosto de 2018.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:FA4CC0FD

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA - IPAMAT Nº 014, DE 24 DE AGOSTO DE 2018. - "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE PARA ROSELENA DA SILVA.

PORTARIA - IPAMAT Nº 014, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE PARA ROSELENA DA SILVA.

A Diretora Presidente do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – MS, no uso de suas atribuições Legais:
RESOLVE
Art.1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, para a Senhora **Roselena da Silva,** em decorrência do falecimento de seu esposo o senhor Nilton Jesus Barbosa, ocorrido no dia 05 de agosto de 2018, que era servidor público municipal, com o fundamento nos Art. 29, inciso I, Art. 72, inciso I e Art. 76, inciso I ambos da Lei Municipal nº 1.068/2005, efetuando o pagamento a partir do dia seguinte ao falecimento do segurado falecido.
Art.2º - O valor do benefício corresponderá à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor público ativo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.
Art. 3º - A revisão do benefício da pensão será reajustada na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
Art.4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua vigência no dia 06 de agosto de 2018, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Sede do IPAMAT – Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de Agosto de 2018.

Registrada em arquivo próprio e publicada na forma da lei.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente
Decreto RH nº 057-2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:FCD9C1D1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 034, 16 DE AGOSTO DE 2018.

DECRETO "RH" Nº 034, 16 DE AGOSTO DE 2018.

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão".

O Prefeito do Munícipio de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo e Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor **APARECIDO ADAO BATISTA COLODINO**, matrícula nº 4499-1, registro nº 001700 do cargo em comissão de **DIRETOR DE SERVIÇOS RURAIS E APOIO VIARIO**, Símbolo DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:227030E4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 496, 15 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA N.º 496, 15 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – **CONCEDER**, progressão funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 428, de 29 de junho de 1990, aos seguintes servidores municipais:

MAT.	NOMES	REF/ANTER	REF/ATUAL
1951-3	Luzia Aparecida dos Santos	03	04
1063-1	Maria Soares	13	14
161-1	Eliane Moraes Lopes	17	18
1651-2	Marilda Mota de Souza Nalini	03	04
517-1	Valdecir do Nascimento	17	18
4219-1	Paulo Henrique Marques	03	04
3421-1	Juner Cezar Pereira da Costa	03	04
1348-1	Carlos Neris	05	06
1343-1	Rachel Mitie Kakinoana Shiki	05	06
1418-1	Cristiane Van Der Ham Rodrigues	05	06
1453-1	Emiliana Barcelos Queiroz	05	06

Art. 2º – CONCEDER, conforme disposto no artigo 67, § 1º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional por tempo de serviço aos seguintes servidores municipais;

MAT.	NOMES	ADIC/ANTERIOR	ADIC/ATUAL
1348-1	Carlos Neris	10%	15%
1343-1	Rachel Mitie Kakinoana Shiki	10%	15%
1418-1	Cristiane Van Der Ham Rodrigues	10%	15%
1453-1	Emiliana Barcelos de Queiroz	10%	15%

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 15 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0ACCC580

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 497, 15 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 497, 15 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FERNANDO DIOGO CAMUCI FURQUIM,** matrícula n.º 5-1, ocupante do cargo em efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Administração 10 (dez) dias de férias, período aquisitivo 2015/2016, suspensas através da Portaria n.º 326/2016 para gozo a partir do dia 15 de agosto de 2018 a 24 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 15 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:12B35A94

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 498, 17 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 498, 17 de agosto de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LOURINE ANICETO DE LIMA,** matrícula nº 4297-2, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE ATIVIDADES RECREATIVAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 14 de agosto de 2018, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990,

e atestado fornecido pelo Dr. José Ronaldo Chierice CREMESP 35412.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 14 de agosto de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:6F76154D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 499, 17 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 499, 17 de agosto de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **AGNES CAROLINA LEITE ROSSITO DE AGUIAR,** matrícula nº 3906-2, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DE DIVULGAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 16 de agosto de 2018, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Dr. Mario Flamini Junior CRM 125.631.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 16 de agosto de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:BE5CA45C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 500, 20 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 500, 20 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **MAURO INACIO DE LIMA,** matrícula nº 334, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 174/2017, para gozo a partir do dia 20 de agosto de 2018 a 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 20 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:A6DC5F6D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 501, 20 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 501, 20 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **FERNANDA ARAUJO ANDRADE LIMA**, matrícula n.º 1051-1, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 471/2017, para gozo a partir do dia 20 de agosto de 2018 a 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 20 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:490C4108

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 502, 20 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 502, 20 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **IDEMAR MOREIRA LIMA,** matrícula nº 212-1, cupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria de Municipal de Fazenda e Planejamento, 05 (cinco) dias de férias, período 2014/2015 suspensas através da Portaria 129/2015, para gozo a partir do dia 20 de agosto de 2018 a 24 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 20 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:3B11439B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 503, 20 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 503, 20 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	19-2	Adelina Ap. M. Fagundes	14	01.08.2018	14.08.2018
	3038-2	Airam de F. Borges	05	06.08.2018	10.08.2018
	29-1	Alessandra F. Saco	01	13.08.2018	13.08.2018
	91-1	Anedina Maria S. Salles	01	07.08.2018	07.08.2018
	98-2	Antônia de O. Brandão	01	13.08.2018	13.08.2018
	3342-1	Ariadine Carla A. Sirvino	15	08.08.2018	22.08.2018
	1499-1	Cibele O. Iamada	01	13.08.2018	13.08.2018
	74-1	Claudete Velozo	01	13.08.2018	13.08.2018
	1606-1	Cláudia A. da Silva	05	06.08.2018	10.08.2018
	82-2	Cleide Maria F. Pereira	01	13.08.2018	13.08.2018
	1230-1	Cristiane M. V. Neves	01	17.08.2018	17.08.2018
	123-1	Dalva C. de Souza	01	13.08.2018	13.08.2018
	4528-1	Danubia Angélica Renda	01	03.08.2018	03.08.2018
	4417-1	Elizabete Ap. B. Ressute	15	15.08.2018	29.08.2018
	3558-1	Elizângela T. da S. Santos	01	10.08.2018	10.08.2018
	1453-1	Emiliana B. Queiroz	01	10.08.2018	10.08.2018
	1453-1	Emiliana B. Queiroz	02	15.08.2018	16.08.2018
	1370-1	Fábio A. de Paula	½	14.08.2018	14.08.2018
	1103-1	Flávio L. Ferreira	01	10.08.2018	10.08.2018
	466-1	Gilmar de A. Moris	01	08.08.2018	08.08.2018
	466-1	Gilmar de A. Moris	02	31.07.2018	01.08.2018
	4412-3	Horacides Martins Junior	05	06.08.2018	10.08.2018
	1693-1	Jamir Ap. da Silveira	10	13.08.2018	22.08.2018
	235-2	Janaina P. de Souza	05	06.08.2018	10.08.2018
	1683-1	José A. dos Santos	01	14.08.2018	14.08.2018
	3107-2	Laura Ferreira Flausino	01	08.08.2018	08.08.2018
	4547-1	Lucimar R. da Silva	01	13.08.2018	13.08.2018
	1438-1	Lucimara G. M. Picolo	01	14.08.2018	14.08.2018
	355-1	Luis Antônio Nogueira	03	07.08.2018	09.08.2018
	2567-1	Marcilene D. Fonseca	½	09.08.2018	09.08.2018
	2567-1	Marcilene D. Fonseca	01	07.08.2018	07.08.2018
	3864-3	Maria Amélia S. Yura	½	16.08.2018	16.08.2018
	424-1	Maria Cecília de Freitas	01	10.08.2018	10.08.2018
	424-1	Maria Cecília de Freitas	01	13.08.2018	13.08.2018
	1149-1	Maria de F. S. Menezes	01	13.08.2018	13.08.2018
	4671-1	Maurício Leite	01	16.08.2018	16.08.2018
	1429-3	Pollyanna de O. P. S. Bellentani	01	10.08.2018	10.08.2018
	4295-2	Samuel da S. Q. A. Claudino	13	15.08.2018	27.08.2018
	4126-1	Sirley Ap. S. de Souza	01	10.08.2018	10.08.2018
	1201-1	Suelen S. Godoi	01	13.08.2018	13.08.2018
	2666-1	Tertuliano S. Salles	01	10.08.2018	10.08.2018
	2666-1	Tertuliano S. Salles	01	09.08.2018	09.08.2018
	2666-1	Tertuliano S. Salles	01	16.08.2018	16.08.2018
	4610-1	Valdirene Carolina T. Q. Brito	01	10.08.2018	10.08.2018
	1490-1	Vanessa de F. C. Lourenço	01	10.08.2018	10.08.2018
	561-1	Vilma Ferreira	½	07.08.2018	07.08.2018
	2195-1	Vivian P. Martins	01	09.08.2018	09.08.2018
	2195-1	Vivian P. Martins	½	07.08.2018	07.08.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:AB193CAE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 504, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 504, de 20 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **EUGENIA MARIA DE FREITAS PAIVA** matrícula n.º 175-3, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA-ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a partir de 16 de agosto de 2018 a 14 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria retroage a 16 de agosto de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 20 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:FBD3E564

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 505, 23 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA N.º 505, 23 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1º - C O N C E D E R a servidora **GESABEL DE OLIVEIRA FERRAZ**, matrícula n.º 2942-2, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias de Licença NOJO, com remuneração, de 12.07.2018 a 19.07.2018, tendo em vista o falecimento de seu pai Argemiro Ferraz, ocorrido em 12 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 12 de agosto de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:91DC5950

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 506, 23 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 506, 23 de agosto de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ADRIANA RUIZ MORELLI,** matrícula n.º 3319-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 15 de agosto de 2018, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Lucy B. Queiroz CRM-MS 7325.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 15 de agosto de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 23 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

JARY AUGUSTO SILVA
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:19210EF9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO.
PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

O Município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, pretende a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria fiscal, jurídica, administrativa e contábil, para o levantamento, apuração e recuperação de créditos relacionados ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 024/2018, Processo nº 056/2018.
Diz a aludida Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - ...
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
III - ...
Para atender os serviços solicitados, a documentação apresentada é compatível com o objeto da licitação. Além disso, tendo em vista a singularidade do serviço, torna-se relevante e indispensável à contratação da empresa, LC DOS SANTOS PRODUÇÕES ME, sendo a mesma conceituada no ramo, já tendo realizado outros eventos neste Município com as atrações acima citadas, todas reconhecidas nacionalmente e regionalmente, e assim sendo, defender os interesses do município, conforme determina e justifica o art. 25, inciso III da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
A Comissão Permanente de Licitações de acordo com a justificativa, documentação apresentada e o parecer da Assessoria Jurídica do Município em que opina pela abertura de processo de inexigibilidade com base na fundamentação legal, conforme documentos inseridos nos autos do processo.

Batayporã-MS, 23 de junho de 2018

WILSON EDUARDO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 002/2018, de acordo com o Art. 25, II, c/c art. 13, V e pelo art. 26, parágrafo único, III, da Lei 8.666/93, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e da Comissão Permanente de Licitações, para a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria fiscal, jurídica, administrativa e contábil, para o levantamento, apuração e recuperação de créditos relacionados ad Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 024/2018, Processo nº 056/2018.
O contrato será celebrado entre esta municipalidade e a empresa **AFAC – ASSESSORIA FISCAL ADMINISTRATIVA E CÁLCULOS SS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 01.665.883/0001-11, no valor de 20% sobre os recuperados, estimado em R$ 60.000,00(sessenta mil reais).

Batayporã-MS, 23 de agosto de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:5C04AA49

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018, tipo menor preço, objetivando aaquisição de materiais permanentes(hospitalares), com a finalidade de atender aos usuários do SUS, de acordo com a proposta n° 15337.701000/1170-01, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS 324/2018, processo administrativo n° 050/2018, para análise e alteração do ANEXO I - Termo de Referência. Fica cancelada a sessão prevista para o dia 27 de agosto de 2018. Mais informações poderão ser solicitadas no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min.

Batayporã-MS, 24 de agosto de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:741DE7E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.85/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.127/2018

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.85/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.127/2018

MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a publicação por incorreção da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial Ata de Registro, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

ONDE SE LÊ:
Objeto: Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Gráficos para atender a demanda do Município Bodoquena-MS.

LEIA-SE:
Objeto: Registro dos menores preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Hospedagem para atender a demanda do Município Bodoquena-MS.

FICANDO A ABERTURA DA SESSÃO: 10 de Setembro de 2018 às 07:15 (sete horas e quinze minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

BODOQUENA – MS, 24 de Agosto de 2018.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:124E664B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Geane Sampaio Leite - ME – Contratada.

DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo ao contrato tem como objeto o Acréscimo de valor a importância inicialmente contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta do Contrato originário e artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2018.
DO VALOR: Acrescentar o valor de R$ 17.125,68 (dezessete mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos) à importância inicialmente contratada de R$ 129.740,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos e quarenta reais), passando o valor total a constar como sendo R$ 146.865,68 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bodoquena – MS, 28 de abril de 2018.
Assinam:
Eraldo Juarez de Souza – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Geane Sampaio Leite - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A9A8514F

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°014/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Geane Sampaio Leite - ME – Contratada.

DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo ao contrato tem como objeto o Acréscimo de valor a importância inicialmente contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta do Contrato originário e artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações

posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 005/2018.
DO VALOR: Acrescentar o valor de R$ 4.281,42 (quatro mil, duzentos e oitenta e um Reais e quarenta e dois centavos) à importância inicialmente contratada e já aditada de R$ 146.865,68 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), passando a constar o valor de R$ 151.147,10 (cento e cinquenta e um mil, cento e quarenta e sete Reais e dez centavos) como se segue:
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bodoquena – MS, 23 de agosto de 2018.
Assinam:
Eraldo Juarez de Souza – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Geane Sampaio Leite - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:AFE229B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 906/2018-RH

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 738/2018-RH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 714/2018-RH, de 16 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Conceder férias fracionadas da servidora **LUANA XAVIER JACQUES,** do período de **23.07.2018 a 06.08.2018** e **17.09.2018 a 01.10.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:D17C9A74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 907/2018-RH

Dispõe sobre a exoneração da servidora JESSIKA BRITES NASCIMENTO DA COSTA do cargo efetivo de Atendente Infantil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **JESSIKA BRITES NASCIMENTO DA COSTA,** do Cargo Efetivo de Atendente Infantil, Classe A, Referencia 014, com as atribuições elencadas no Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 135, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **20.08.2018**.

Bonito/MS, 24 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:AA7CDCA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 908/2018-RH

Dispõe sobre a concessão de Pensão a CAIO CESAR DE OLIVEIRA TUMELERO, e da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, Pensão a **Caio Cesar de Oliveira Tumelero,** filho do segurado **Eduardo Domingos Tumelero**, servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Trabalhador Braçal,** Classe "B", Referencia "10", lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **com proventos do Cargo Efetivo**, **Conforme decisão Judicial da Comarca de Bonito – 1º Vara Cível Criminal, Autos nº : 0800507-04.2018.8.12.0028,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, bem como na Lei Complementar nº 125, de 06.01.2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 1.185,89 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 011/2018**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção V, Da Pensão, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 24 de agosto de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:13DA99A4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 11/2018

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 011/2018, fundamentada no art. 24inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestação de serviços e vendas de produtos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brasilândia e suas Secretarias Municipais.

Processo: 2938/2018.
Favorecido: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Valor: R$ 30.000,00(trinta mil reais)

Brasilândia/MS, 23/08/2018

Ordenador(a) de Despesas
JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário M. de Administração

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária M. de Saúde

Autorizo
DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:1DD8E284

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 60/2018
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 60/2018- Processo n° 2365/2018.
Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente e papelaria visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

J.L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME	3.792,63	três mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos
KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	16.173,27	dezesseis mil Cento e setenta e três reais e vinte e sete centavos
LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	39.840,28	trinta e nove mil oitocentos e quarenta reais e vinte e oito centavos
SOUZA E MASTELLINI LTDA ME	79.870,08	setenta e nove mil oitocentos e setenta reais e oito centavos
MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME	40.768,97	quarenta mil setecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos
SK DOURADOS PAPELARIA E ARTIGOS MÉDICOS EIRELI	12.834,00	doze mil e oitocentos e trinta e quatro reais
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP	26.452,18	vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.
Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro.
HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 24/08/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:7EF0F08E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
ADENDO Nº. 001/2018 AO EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, por intermédio da Pregoeira, considerando que a Administração Pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve um Adendo ao Edital, nos seguintes termos:

Inclusão do Item 10.4.

Para as licitantes que desejarem participar/concorrer aos itens 01 e 02 será exigido:

10.4.1. Comprovante de registro ou inscrição da empresa e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia dentro do seu prazo de validade.
10.4.2. Comprovação de possuir no seu quadro de pessoal permanente, "na data fixada para sessão pública de abertura dos envelopes", profissional(is) de nível superior, com formação em **Engenharia mecânica**, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou **formação de Técnico de Refrigeração**, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.

Onde se lê:
Declarações expressas da licitante, sob as penalidades cabíveis, de que

Inexiste vínculo empregatício com esta Prefeitura (nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93).
10.4.2.Não possui em seu quadro de pessoal empregados menores (nos termos do artigo 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93).
10.4.3. Declaração da licitante informando o endereço eletrônico e dando ciência que, em caso de mudança de endereço eletrônico o mesmo deverá ser comunicado à Pregoeira conforme Anexo IV "H".
OBS.: As licitantes deverão apresentar as declarações supracitadas redigidas, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou que conste o carimbo padronizado do CNPJ, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, podendo ser utilizado os modelos **"F","G e H" sugeridos no Anexo IV do edital.**

Leia – se:
Declarações expressas da licitante, sob as penalidades cabíveis, de que

Inexiste vínculo empregatício com esta Prefeitura (nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93).
10.5.2.Não possui em seu quadro de pessoal empregados menores (nos termos do artigo 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93).
10.5.3. Declaração da licitante informando o endereço eletrônico e dando ciência que, em caso de mudança de endereço eletrônico o mesmo deverá ser comunicado à Pregoeira conforme Anexo IV "H".
OBS.: As licitantes deverão apresentar as declarações supracitadas redigidas, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou que conste o carimbo padronizado do CNPJ, devidamente assinada pelo representante legal da licitante, podendo ser utilizado os modelos **"F","G e H" sugeridos no Anexo IV do edital.**

Mantêm-se inalteradas as demais disposições do edital.

Camapuã/MS, 24 de agosto de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:44E7CFA2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.328 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do ordenador de despesas através do OF. GAB Nº 0139/2018, tendo em vista a necessidade de complementação de dotação para o pagamento dos vencimentos e vantagens dos servidores do Gabinete.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das

atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
0100 - Recursos Ordinários	30.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**30.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.07.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.800,00
0100 - Recursos Ordinários	
3.1.90.11.08.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.200,00
0100 - Recursos Ordinários	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
0100 - Recursos Ordinários	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
0100 - Recursos Ordinários	30.000,00
Total de Reduções ...:	**30.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 22 Agosto de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 22 de Agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:CC4B9982

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO 4.325/2018

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2170, de 23 de Agosto de 2018, pág. 23.

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da C.I - Nº 091/2018 SEAFIP, tendo a gestão entendido como prioridade o pagamento de diária e da complementação da CASSEMS dos servidores municipais.
O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28.846.0002.3004 - Encargos Patronais com Plano de Saúde dos Servidores Municipais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	28.100,00
	28.100,00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, MEIO AMBIENTE E EMPREENDEDORISMO	
20.608.0026.2075 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agronegócios, Meio Ambiente e Empreendedorismo	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.300,00
	2.300,00
Total Geral de Suplementações ...:	**30.400,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	7.000,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0100 - Recursos Ordinários	23.400,00
	30.400,00
Total de Reduções ...:	**30.400,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 21 de Agosto de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 21 de Agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:58578C8C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 004

PROCESSO ADMINISTRATIVO **N° 137/2018**
INEXIGIBILIDADE **N° 004/2018**
CONTRATO Nº 188/2018
Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada no inciso III do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto Aquisição de Reagentes para analise de Cloro para a Vigilância Sanitária**.**

Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contida no Art. 26 da Lei supracitada.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 137/2018
FAVORECIDO: HEXIS CIENTIFICA LTDA

CNPJ: 53.276.010/0001-10
VALOR: **R$ 526,98** (quinhentos vinte e seis reais e noventa e oito centavos).
Período: 23 de agosto de 2018 a 23 de setembro de 2018.

Código	2	
Org. Unid	04.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	Saúde
Sub-Função	304	Vigilância Sanitária
Programa	0500	SAÚDE A TODOS
Proj./Ativ	2025	Ações Básicas da Vigilância Sanitária
El. Despesas	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	114	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde
Valor	**.....**	**R$ 526,98**

Caracol – MS, 23 de agosto de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:B656E9F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REMANEJAMENTO

APOSTILA PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

Apostilamento Nº 001/2018 ao **Contrato Nº 0157/2018,** para remanejamento de dotação com previsão contratual.

1 – Objeto: Aquisição de Gás de 13 kg e 45 kg com fornecimento de botijões em sistema de comodato para as diversas Secretarias do Município de Caracol MS, conforme resultado apurado, na conformidade do ato convocatório da **Licitação Nº 058/2018.**

Contratada: Adelia B. dos Santos-ME.

Constitui o objeto deste Apostilamento, a alteração da **Cláusula Terceira:** DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, do **contrato Nº 157/2018,** de acordo com a seguinte redação:

FUNDO MUNICPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Cod. Reduzido	12	
Org. Unid	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2058	Bloco de Proteção Social Básica
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	129	Receitas de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	**.....**	**R$ 75,00**

PASSANDO PARA FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Cod. Reduzido	9	
Org. Unid	06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função	08	Assistência Social
Sub – Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0700	Implementação de Políticas Sociais
Proj./Ativ	2059	Bloco da Proteção Social Básica Especial de Média Complexidade
El. Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
F. Recursos	129	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor	**.....**	**R$ 75,00**

Caracol/MS, 23 de agosto de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:9D3DBD06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48/2018

De 17 de agosto de 2018.

"AUTORIZA O USO DE BEM DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A-SANESUL"

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelos artigos 7º, 69, 91, inciso I, alínea "j", artigo 123 todos da Lei Orgânica Municipal bem como a Lei Municipal nº 975/2009 e;

CONSIDERANDO que a atual administração não tem medido esforços para prover ao cidadão local, melhor qualidade de vida, em especial no que condiz ao saneamento básico que é explorado pela SANESUL mediante autorização legal;

CONSIDERANDO que a autorização de uso em epígrafe visa disponibilizar a empresa um local para perfuração de poço artesiano, na busca de aperfeiçoar o fornecimento de água tratada e de boa qualidade a população local;

CONSIDERANDO que a autorização de uso está amparada, conforme previsão constante no artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia/MS e Lei Municipal nº 975/2009, que autorizou a outorga da exploração dos serviços de saneamento básico á Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A-SANESUL;

DECRETA

Art. 1° - Fica autorizado o USO de uma área de 237,77 m², correspondente ao imóvel descrito na matrícula imobiliária n. 24.995 do Cartório do Registro de Imóveis de Amambai/MS, confrontando, ao norte com o lote letra I-1, medindo 20,00 m; ao sul, com o lote letra I-2, medindo 20,00 m; ao leste, com a travessa Mariano Proença, medindo 12,00 m, para onde faz frente; e ao oeste, com o lote I-2, medindo 12,00 m, localizado ao lado par do logradouro, de propriedade do Município de Coronel Sapucaia/MS, livre e desembaraçada de quaisquer ônus a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A-SANESUL.

Art. 2º - A celebração da CESSÃO DE USO está amparada, conforme previsão constante no artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia/MS e Lei Municipal nº 975/2009, que autorizou a outorga da exploração dos serviços de saneamento básico á Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A-SANESUL.
Art. 3º - A CESSÃO DE USO tem por finalidade, a cedência de uso da área identificada na cláusula primeira, exclusivamente para perfuração de poços e edificações necessárias a exploração dos serviços de saneamento básico explorados pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A-SANESUL em regime de concessão.
Art. 4º - A destinação da área, objeto deste Decreto, para fins diversos do previsto, implicará na possibilidade da imediata retomada do imóvel, observando-se a necessidade de conferir solução de continuidade á prestação dos serviços públicos de saneamento básico.
Art. 5º - A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A-SANESUL obriga-se a arcar com todas as despesas ordinárias e extraordinárias incidentes sobre a área durante o prazo de vigência do termo de CESSÃO DE USO.
Art. 6º - O prazo da Autorização de Uso de que trata o artigo 1º, terá a mesma vigência e validade do artigo 5º § 1oda Lei 975/2009.

Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, 17 de agosto de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:767EF361

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 017/2018

Processo nº 0108/2018
Pregão Presencial nº 036/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e as empresas **J R RODRIGUES NUNES - ME** (A) e **SENNO & ASSUNÇÃO LTDA - ME** (B).
Objeto: Registro de preços para Futura e Eventual contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte para o fornecimento de vestuário, cama, mesa e banho e artigos de armarinho, com execução parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às secretarias municipal de Coronel Sapucaia-MS.
Valor Empresa (A): R$ 205.168,25 (duzentos e cinco mil e cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

Valor Empresa (B): R$ 196.474,75 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Valor Total: R$ 401.643,00 (quatrocentos e um mil e seiscentos e quarenta e três reais)
Vigência: 10/08/2018 à 10/08/2019
Data da Assinatura: 10/08/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA G. FLOR ERINGER, FLAVIO GALDINO DA SILVA, IVONE PAETZOLD e MARCIO ABDALAH, pela contratante e RAQUEL DE SOUZA NUNES(A) e FATIMA SUMICO KAIDA SENNO (B), pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:DAD23B42

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 045/2017

Processo Administrativo nº 0035/2017
Dispensa n°0009/2017
Vencimento prazo: 27/03/2018
Valor Contrato: 4.726,80
Valor Empenhado: 4.726,80
Valor Liquidado: 3.545,10
Valor Anulado: 1.181,70

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 784, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Rudi Paetzold, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 765, centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, RG: 076535 SSP/MS, inscrito no CPF: 175.320.001-68 denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa SEDEP- SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 37.535.259/0001-47, com sede na Rua Ranieri Mazzilli, Nº. 41 – Bairro Santo Amaro, CEP: 79112-500 – Campo Grande - MS, neste ato representado pelo seu sócio diretor VALTER LUIZ SOARES FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG. 238.759 SSP/MS e CPF 311.981.201-34
OBJETO: SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADO PELO CORREIO NACIONAL.
ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

_Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 24 de agosto de 2018

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:C279EF68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 677, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social com recursos do FIS - Fundo de Investimento Social, a entidade que menciona, por intermédio de Termo de Colaboração, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR**,** Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **Associação Cantinho Bem-Me-Quer,** entidade beneficente e assistencial sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. 06.968.301/0001-90, com endereço na Av. Brasil, n. 2.959 - Centro, Ivinhema/MS, 79740-000, **o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** referente aos meses de **setembro a dezembro de 2018**, a serem pagos em 4 (quatro) parcelas de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Art. 2º Para concessão dos incentivos financeiros de que trata esta lei, o Município deverá formalizar Termo de Colaboração com a Entidade beneficiária especificando prazos, obrigações e responsabilidades a ela atribuídas, com rigorosa observância do disposto nesta lei.

Art. 3º Não cumpridas às regras estabelecidas no termo a ser celebrado, deverá a entidade beneficiada devolver todos os valores recebidos a título de repasse financeiro de que trata esta lei, atualizados monetariamente pelo IPCA do IBGE e acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados da data em que forem realizados os repasses até a data da efetiva restituição.

Art. 4º Os recursos financeiros definidos nesta Lei Municipal serão repassados à entidade beneficiária mensalmente, sendo que o pagamento das parcelas, excetuando-se a primeira, será feito mediante a apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

Art.5º Ficam sob a responsabilidade da entidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes da utilização dos recursos definidos nesta Lei Municipal, não gerando para o Município qualquer espécie de obrigação ou encargo de qualquer natureza.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações existentes no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmur Aparecido Caccia Junior
Código Identificador:BC3EF297

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2018**, Processo Licitatório nº. 091/2018 cujo objeto é Aquisição futura de Materiais Hospitalares para atendimento dos ESF's, Unidades de Saúde da Rede de Atenção Básica, Farmácia Básica, Hospital Municipal Cristo Rei, Laboratório Municipal e também para o Programa Municipal de Autocontrole do Diabetes. Empresas Vencedoras: **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES – EPP,** nos itens: 50 – 58 – 59 – 64 – 68 – 70 – 75 – 76 – 77 – 82 – 85 – 87 – 88 – 102 – 114 – 115 – 116 – 126 – 134 – 138 – 139 – 140 – 141 – 142 – 143 – 145 – 146 – 147 e 148, com o valor total de **R$ 159.129,20 (cento e cinquenta e nove mil cento e vinte e nove reais e vinte centavos); ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME,** nos itens: 30 – 31 – 32 – 33 – 41 – 44 – 65 – 69 – 78 – 94 – 109 – 113 – 125 – 155 – 156 – 157 – 158 – 159 – 160 – 161 – 162 – 163 – 164 – 165 – 166 – 167 – 168 – 169 e 173, com o valor total de **R$ 25.125,35 (vinte e cinco mil cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos); DECOM – COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MED. HOSP,** nos itens: 10 – 25 – 27 – 28 – 35 – 61 – 86 – 92 – 93 – 118 – 120 – 144 – 150 e 170, com o valor total de

R$ 20.906,60 (vinte mil novecentos e seis reais e sessenta centavos); A. D. DAMINELLI - ME, nos itens 29 – 36 e 72, com o valor total de **R$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais); DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME,** nos itens: 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 11 – 12 – 60 – 66 – 67 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 103 – 112 – 119 e 131, com o valor total de **R$ 127.031,20 (cento e vinte e sete mil trinta e um reais e vinte centavos); CIRURGICA ONIX EIRELI – ME,** nos itens: 13 – 14 – 18 – 19 – 20 – 24 – 34 – 39 – 40 – 43 – 47 – 48 – 49 – 53 – 54 – 56 – 73 – 74 – 79 – 104 – 121 – 132 – 133 – 135 – 151 – 152 – 154 – 171 – 172 – 174 – 176 e 177, com o valor total de **R$ 122.658,42 (cento e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos); MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI,** nos itens: 42 e 129, com o valor total de **R$ 45.081,70 (quarenta e cinco mil oitenta e um reais e setenta centavos); MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR,** nos itens: 9 – 23 – 38 – 52 – 55 – 57 – 62 – 63 – 105 – 106 – 108 – 117 – 123 – 124 – 127 – 130 – 136 – 149 – 153 – 175 – 178 e 179, com o valor total de **R$ 133.059,72 (cento e trinta e três mil cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos); C. A. DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES,** nos itens: 1 – 15 – 16 – 17 – 37 – 45 – 51 – 71 – 80 – 81 – 83 – 90 – 91 – 95 – 107 e 110, com o valor total de **R$ 40.530,75 (quarenta mil quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos); ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS,** no item 128,com o valor total de **R$ 47.668,13 (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e treze centavos); SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE,** nos itens: 26 – 46 e 84, com o valor total de **R$ 20.006,50 (vinte mil seis reais e cinquenta centavos).** Os itens: 2 – 21 – 111 – 122 e 137 foram considerados "FRACASSADOS" e os itens 22 e 89 foram considerados "DESERTOS".

Deodápolis - MS, 23 de agosto de 2018

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:23D02877

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 091/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 052/2018, cujo objeto é Aquisição futura de Materiais Hospitalares para atendimento dos ESF's, Unidades de Saúde da Rede de Atenção Básica, Farmácia Básica, Hospital Municipal Cristo Rei, Laboratório Municipal e também para o Programa Municipal de Autocontrole do Diabetes, em favor das Empresas: **HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES – EPP,** nos itens: 50 – 58 – 59 – 64 – 68 – 70 – 75 – 76 – 77 – 82 – 85 – 87 – 88 – 102 – 114 – 115 – 116 – 126 – 134 – 138 – 139 – 140 – 141 – 142 – 143 – 145 – 146 – 147 e 148, com o valor total de **R$ 159.129,20 (cento e cinquenta e nove mil cento e vinte e nove reais e vinte centavos); ODONTOMED CANAÃ LTDA – ME,** nos itens: 30 – 31 – 32 – 33 – 41 – 44 – 65 – 69 – 78 – 94 – 109 – 113 – 125 – 155 – 156 – 157 – 158 – 159 – 160 – 161 – 162 – 163 – 164 – 165 – 166 – 167 – 168 – 169 e 173, com o valor total de **R$ 25.125,35 (vinte e cinco mil cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos); DECOM – COM. DE EQUIP. E PROD. ODONT. MED. HOSP,** nos itens: 10 – 25 – 27 – 28 – 35 – 61 – 86 – 92 – 93 – 118 – 120 – 144 – 150 e 170, com o valor total de **R$ 20.906,60 (vinte mil novecentos e seis reais e sessenta centavos); A. D. DAMINELLI - ME,** nos itens 29 – 36 e 72, com o valor total de **R$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais); DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - ME,** nos itens: 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 11 – 12 – 60 – 66 – 67 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 103 – 112 – 119 e 131, com o valor total de **R$ 127.031,20 (cento e vinte e sete mil trinta e um reais e vinte centavos); CIRURGICA ONIX EIRELI – ME,** nos itens: 13 – 14 – 18 – 19 – 20 – 24 – 34 – 39 – 40 – 43 – 47 – 48 – 49 – 53 – 54 – 56 – 73 – 74 – 79 – 104 – 121 – 132 – 133 – 135 – 151 – 152 – 154 – 171 – 172 – 174 – 176 e 177, com o valor total de **R$ 122.658,42 (cento e vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos); MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI,** nos itens: 42 e 129, com o valor total de **R$ 45.081,70 (quarenta e cinco mil oitenta e um reais e setenta centavos); MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR,** nos itens: 9 – 23 – 38 – 52 – 55 – 57 – 62 – 63 – 105 – 106 – 108 – 117 – 123 – 124 – 127 – 130 – 136 – 149 – 153 – 175 – 178 e 179, com o valor total de **R$ 133.059,72 (cento e trinta e três mil cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos); C. A. DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES,** nos itens: 1 – 15 – 16 – 17 – 37 – 45 – 51 – 71 – 80 – 81 – 83 – 90 – 91 – 95 – 107 e 110, com o valor total de **R$ 40.530,75 (quarenta mil quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos); ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS,** no item 128,com o valor total de **R$ 47.668,13 (quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e treze centavos); SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE,** nos itens: 26 – 46 e 84, com o valor total de **R$ 20.006,50 (vinte mil seis reais e cinquenta centavos).**

Deodápolis - MS, 24 de agosto de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 091/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 052/2018, cujo objeto é Aquisição futura de Materiais Hospitalares para atendimento dos ESF's, Unidades de Saúde da Rede de Atenção Básica, Farmácia Básica, Hospital Municipal Cristo Rei, Laboratório Municipal e também para o Programa Municipal de Autocontrole do Diabetes.

Deodápolis - MS, 24 de agosto de 2018.

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 044/2017

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:18C0F67C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O DECRETO Nº 083/2018

DECRETO Nº 083/2018

"REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear a servidora **TAINÁ TIEMI KIMURA,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA,** Símbolo DAS-09, a contar de *20 de Agosto de 2018*.

II – Conceder a servidora gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no Artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de Setembro de 2011.

III – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:58096199

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2018

PORTARIA Nº 240/2018

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 30 [trinta] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Parte integrante e indissociável da Portaria n° 240/2018

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CARMEN LUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	04/07/2017 – 04/07/2018	01/08/2018 – 30/08/2018
JEOVÁ BEZERRA DA MECEIS	01/08/2014 – 01/08/2015	03/09/2018 – 02/10/2018
MARIA DE LOURDES MARTINS DA SILVA	01/02/2017 – 01/02/2018	01/08/2018 – 30/08/2018

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:D76CA2F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2018

PORTARIA Nº 241/2018

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder, aos servidores constantes no Anexo, parte integrante e indissociável desta Portaria, 20 [vinte] dias de férias regulamentares, com período de gozo discriminado no referido Anexo, de acordo com o que preceitua o artigo 121, da Lei Complementar n° 059/11, de 23 de Setembro de 2011.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Parte integrante e indissociável da Portaria n° 241/2018

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JOÃO PEDRO SCOTTI	03/10/2014 – 03/10/2015	03/09/2018 – 22/09/2018
JOSÉ AGRIPINO GONÇALVES	01/09/2010 – 01/09/2011	01/08/2018 – 20/08/2018
SHEILA PAVIN FLORIANO	01/02/2017 – 01/02/2018	01/09/2018 – 20/09/2018

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:763741E8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO
PORTARIA 032/2018

CONCEDE AUXILIO-DOENÇA À SEGURADA VANUSA PIROLI DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º: Concede Auxilio-doença à segurada Vanusa Piroli da Silva , servidora ocupante do cargo de professora deste município.
§ 1º- A data de início será de 15 de agosto de 2018 à 29 de agosto de 2018, e consistira no valor da ultima remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o Eldorado-Prev , conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar nº 078/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Eldorado-MS 24 de agosto de 2018

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudia Solange Beraldi
Código Identificador:9546B103

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS EXERCÍCIO 2017/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Eldorado, Aguinaldo dos Santos, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de regulamentar e propor diretrizes para a Coordenação de política Municipal de Assistência Social no Município;
DECRETA:
Art. 1º- Conforme o Decreto nº 140/2015, Decreto nº169/2015, Decreto nº 248/2016 e Ata nº 09/2018 de 21 de agosto de 2018, ficam substituídos membros do Conselho Municipal de Assistência Social no Município.
Substituição de Membros Titulares da Sociedade Civil:
Andreia Rodrigues Pantoja, representando a Entidade Lar dos Idosos de Eldorado em substituição a Gisele Aparecida Salina. Luiz Fernandes Benites, representado usuário e organização do usuário da assistência social em substituição a Rute Castilho Furtuna de Souza.
Membros Suplentes da Sociedade Civil:
Priscila de Oliveira, representando a Entidade Lar dos Idosos de Eldorado em substituição a Maria de Lourdes Martins.
Luiz Carlos Lazari representado usuário e organização do usuário da assistência social em substituição Luiz Fernandes Benites.

Art. 2º - A função de conselheiro será exercida gratuitamente, e considerada serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, a os vinte três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Piva
Código Identificador:832E37DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS PROCESSO SELETIVO 004/2018

EDITAL 004/ 2018
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Edital de Processo de Seleção Simplificada para celebração de termo de compromisso com os estudantes no Programa Jovem Aprendiz, a CONVOCAÇÃO do (s) candidato (s) selecionado (s), conforme Edital 002/2018 do Processo Seletivo 004/2018, para INSPEÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO, observada a ordem de classificação final e cronograma.

1 - Da Convocação

1.1 – Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a) (s) candidato (a) (s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, na Gerencia de Recursos Humanos, sito Avenida Moises de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão - MS, no dia 24 de agosto de 2018, munido (s) da documentação pertinente, para celebração do termo de compromisso, tendo em vista a classificação do processo seletivo no Programa Jovem Estagiário.

2 - Da Inspeção Médica

2.1 - A inspeção médica admissional poderá ser realizada por um dos médicos do município de Figueirão/MS, no dia e local mencionados no anexo. O (s) candidatos deverão ir munidos da Carteira de Identidade no dia da inspeção médica.

3 - Da Documentação para Celebração de Termo de Compromisso

3.1 - Os candidatos aptos deverão comparecer para realização da celebração de termo de compromisso no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 1 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;

Carteira de Identidade;
Cadastramento no CIC/CPF;
Declaração original que comprove estar matriculado e frequentando a escola, emitida dentro do prazo máximo de trinta dias;
Comprovante de inscrição no cadastro único do governo federal, contendo o número do NIS (número de identificação social)
Histórico escolar expedido pela Instituição de Ensino do último ano cursado.
No caso de pessoas com deficiência, Laudo Médico original, conforme especificado no item 7.5 do edital 001/2018.
Conta Bancária (Banco do Brasil);
02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;

4 - O não comparecimento do (a) (s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) sem causa justificada no dia pré estabelecido neste edital, acarretará a perda do direito a celebração do termo de compromisso, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Figueirão – MS, 23 de agosto de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Anexo do Edital n. 004/2018
Data da Inspeção Médica: 24 de agosto de 2018 Horário: 07:00 as 9:00 HS
Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado - Avenida Moises Araújo Galvão, sentido saída para Costa Rica/MS.

Cargo: **Motorista**		
Ordem	Nome	Classificação
001	Maria Antônia Figueiredo Luiz	5º

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:CFB62D96

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2018.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 005/2018 – PROCESSO Nº 279/2018 - PARTES: MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO/MS E MARIA ANTÔNIA FIGUEIREDO LUIZ – OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETIVO, A PRESTAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBIRGATÓRIO COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS, PARA EXERCER SEU ESTÁGIO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, NESTE MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO – MS, - VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO DE R$ 477,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS), A SEREM PAGOS ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE A PRESTAÇÃO DO ESTÁGIO. – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – VIGENCIA DO ESTÁGIO 24/8/2018 A 21/12/2018- DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24 DE AGOSTO DE 2018

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

MARIA ANTÔNIA FIGUEIREDO LUIZ
Estagiário.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:A76BDBB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 231, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

Republicação por incorreção.

Nomeia a autoridade Municipal de Trânsito, no âmbito do Município de Figueirão e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a gestão, fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado JESUINO AZEVEDO NABHAN, responsável pelo Departamento Municipal de Trânsito**,** como autoridade municipal de trânsito.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias do Município de Figueirão.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 23 de agosto de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:D38366E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 169/2018
Processo nº 0132/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa FACPROMA - TRANSPORTES EM GERAL, FÁBRICA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MADEIRA EM GERAL LTDA - EPP
Objeto: A presente licitação é a aquisição de materiais para reforma de pontes de madeira, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços, ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX.
Dotação Orçamentária:
1 - 07.07.01-26.782.0903-2.042-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 346
Valor: R$ 19.840,00 (dezenove mil e oitocentos e quarenta reais)
Vigência: 21/08/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 21/08/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e GILMAR DE ALMEIDA VICENTIN pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:2A0A0FE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 170/2018
Processo nº 0132/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa M DE CAMARGO INSTALAÇÕES ME
Objeto: A presente licitação é a aquisição de materiais para reforma de pontes de madeira, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços, ANEXO I e Termo de Referência ANEXO IX.
Dotação Orçamentária:
1 - 07.07.01-26.782.0903-2.042-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 346
Valor: R$ 2.174,10 (dois mil e cento e setenta e quatro reais e dez centavos)
Vigência: 21/08/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 21/08/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e MARCELO DE CAMARGO pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:056C53BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 156/2018
Processo nº 0125/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA E IND. E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação vis à aquisição de Emulsão Asfáltica EAC/RL – 1C, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações e quantidades descritas no ANEXO I Proposta de Preços e ANEXO IX Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:
1 - 07.07.01-04.122.0300-2.023-3.3.90.30.00-0.1.70-074 - Ficha: 303
Valor: R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)
Vigência: 13/08/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 13/08/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e FABIANA GOMES RAMALHO pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:006E7DB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0133/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0060/2018
OBJETO: aquisição de material de borracharia para atender a demanda da borracharia que fica licalizada do patio de obras
Vencedor(es): M DE CAMARGO INSTALAÇÕES ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,
totalizando R$ 7.650,06 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais e seis centavos);

Iguatemi/MS, 24 de agosto de 2018.

KELY KARINE ABREU MACCARI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 24 de agosto de 2018.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:11D56588

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 175/2018
Processo nº 133/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa M DE CAMARGO INSTALAÇÕES ME
Objeto: aquisição de material de borracharia para atender a demanda da borracharia que fica licalizada do patio de obras
Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 308
Valor: R$ 7.650,06 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais e seis centavos)
Vigência: 24/08/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 24/08/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e MARCELO DE CAMARGO, pela contratada

Publicado por:
Kely Karine Abreu Maccari
Código Identificador:6F6A044A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.139/2018

"DispÕe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária anual de 2019 e dá outras providências".

***PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES,* Prefeita Municipal de Iguatemi – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Das disposições preliminares

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no Art. 165, §2º, da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 101/2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Iguatemi para o exercício financeiro de 2019, compreendem:

I – As prioridade e metas da Administração Pública Municipal;
II – A estrutura e organização dos orçamentos;
III – As diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV – As diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
V – As diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;
VI – Os limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
VII – As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VIII – As disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
IX – As disposições de caráter supletivo sobre a execução dos orçamentos;
X – As regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa;
XI – As limitações de empenho;
XII – As transferências de recursos; e
XIII – As disposições gerais.

Capítulo I
Das prioridades e metas da administração pública municipal

Art. 2° As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes no art. 3º e Anexos, desta lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e na sua execução.
Art. 3° Constituem prioridades da Administração Municipal, a serem contempladas na sua programação orçamentária:
I – A modernização da Administração Pública Municipal, através da informatização dos serviços, de um esforço persistente de redução dos custos operacionais e da racionalização dos gastos, conforme prescrições contidas na Lei Complementar n° 101/00;
II – O estímulo ao desenvolvimento dos recursos humanos, promovendo a capacitação e a valorização profissional dos servidores, visando ganhos de produtividade, redução de custos e otimização dos serviços públicos;
III – Uma programação social efetiva, priorizando, sobretudo, a população de baixa renda no acesso aos serviços básicos de saúde e habitação, o apoio a programas que concorram para a geração de maiores oportunidades de emprego e de estímulo à parceria com a iniciativa privada e a sociedade organizada;
IV – Promover ações de incentivos às atividades esportivas, culturais e de turismo nas manifestações populares e difusão do folclore do Município, em parceria com as entidades públicas e privadas, proporcionando aos munícipes o desenvolvimento social, físico e intelectual;
V – Manutenção dos programas de educação básica do Município, priorizando o ensino infantil e fundamental, oferecendo aos alunos distribuição de merenda de boa qualidade, transporte escolar, melhorias nas escolas municipais, bem como a valorização e capacitação do magistério e profissionais de educação e outros incentivos educacionais que visem à melhoria da educação em nosso município;
VI – Implantação de uma política agrícola de valorização ao produtor rural, visando o apoio à produção familiar, incentivo ao associativismo, programa de diversificação das atividades rurais e apoio ao pequeno produtor rural, com objetivo de incentivar seu desenvolvimento social e econômico;
VII – A implantação de uma infraestrutura básica de atendimento à população, priorizando a manutenção e estruturação do sistema viário, transporte urbano, drenagem, iluminação pública, saneamento, pavimentação de vias urbanas e outras obras complementares;
VIII – O incentivo às ações voltadas para a preservação, recuperação, conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais renováveis, priorizando ações educativas;
IX – Manutenção, restauração e conservação de edificações públicas integrantes do patrimônio municipal e construção de novas unidades;
Art. 4° Constituem metas fiscais da Administração para inclusão na sua programação orçamentária as que estão contempladas nos anexos I e II da presente lei.

Capítulo II
Da estrutura e organização dos orçamentos

Art. 5° As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária por Funções, Subfunções, Programas, Atividades e Projetos, órgão concedente e órgão conveniente.
§ 1° Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II – Subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III – Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
V – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VI – Concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
VII – Convenente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com as quais o Município pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrente de descentralização de créditos orçamentários.
§ 2° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 3° Cada atividade e projeto identificará a função, a subfunção e o programa aos quais se vinculam.
Art. 6° Os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, criados e mantidos pelo poder público municipal, discriminarão as despesas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, segundo exigências da Lei n° 4.320/64.
Art. 7º Na Lei Orçamentária Anual, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, por categoria econômica, grupo de natureza da despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.
§ 1º As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:
I – Função, Subfunção e Programa;

II – Grupos de Despesa;
III – Elemento de Despesa.
§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa a que se refere o inciso II, do § 1º, deste artigo, são os seguintes:
I – Pessoal e Encargos Sociais – 1;
II – Juros e Encargos da Dívida – 2;
III – Outras Despesas Correntes – 3;
IV – Investimentos – 4;
V – Inversões Financeiras – 5;
VI – Amortização da Dívida – 6;
VII – Reserva de Contingência – 9.
§ 3º Os conceitos e as especificações dos Grupos de Despesa são os constantes na Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal.
§ 4º As Fontes e destinação de recursos para o Orçamento Programa de 2019 será classificada de acordo com o Ato legal que dispuser o Tribunal de Contas/MS.
§ 5º - Se houver alteração nas fontes e suas destinações, categorias econômicas e nos grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pela finança públicas ou por ato legal do Tribunal de Contas – MS, fica o Poder Executivo autorizado a adequá-las.

Art. 8° O projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I – Mensagem;
II – Texto da Lei;
III – Quadros Orçamentário consolidado conforme estabelece a Lei 4.320/64 em conjunto com a Resolução TC/MS nº. 54/2016.
Art. 9° O enquadramento dos projetos e atividades na classificação funcional-programática, deverá observar os objetivos específicos de cada aplicação, independente da unidade a que estiverem vinculados.
Art. 10. As despesas e as receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o Déficit ou o Superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

Capítulo III
Das diretrizes específicas para o poder legislativo

Art. 11. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), conforme Emenda Constitucional nº 058, relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5° do Art. 153 e nos art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em cumprimento do Inciso I do art. 29-A da Constituição Federal nº 1988.
Art. 12. O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 (vinte) de cada mês na proporção de 1/12 avos conforme estabelece o Inciso II, § 2° do art. 29-A da Constituição Federal.
§ 1º A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita segundo o § 1° do art. 29-A da Carta Magna.
Art. 13. O Poder Legislativo encaminhará sua proposta orçamentária ao Poder Executivo, para fins de consolidação, até o final do mês de agosto do corrente ano.

Capítulo IV
Das diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações.
Art. 15. A participação da comunidade no processo de elaboração desta Lei será mediante audiência pública, conforme dispõe o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, (Lei 101/2000).
Parágrafo único. As reivindicações populares apresentadas na audiência pública serão examinadas tecnicamente e incluídas na elaboração da LOA, na proporção das disponibilidades dos recursos financeiros e da importância que cada uma possa representar para as ações sociais e econômicas do Município.
Art. 16. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.
Art. 17. Na programação da despesa serão vedados:
I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
II - consignar na lei orçamentária projetos com a mesma finalidade em mais de uma Unidade Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada;

III – a vinculação da receita de impostos a órgãos, fundos ou despesas, nos termos do inciso IV do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 18. Além das prioridades referidas no artigo 3º, a Lei de Diretrizes Orçamentárias somente admite a inclusão de novos projetos e despesas obrigatórias, de duração continuada no orçamento, se:

I - tiverem sido adequadamente atendidos os projetos já iniciados;

II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

III – houver excesso de arrecadação no exercício;

IV - tiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio.

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 19. A Lei Orçamentária Anual somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 20. As metas do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2019 deverão ser compatibilizadas com as metas da LDO.

Art. 21. Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e a arrecadação até o mês de agosto de 2018, podendo o Poder Executivo, mediante justificativa, alterar as previsões desta Lei.

Art. 22. É vedada a aplicação de recursos decorrentes da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio, dos servidores públicos, conforme preceitua o Art. 44 da LRF.
Art. 23. É obrigatória à destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos e para pagamento de amortização, juros e outros encargos da dívida municipal, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações.
Parágrafo único. Somente serão incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de créditos quando aprovadas por Lei.

Art. 24. É obrigatória à inclusão no orçamento de recursos necessários ao pagamento de débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, conforme determina o § 1º, do Art. 100 da Constituição Federal.
Art. 25. As dotações orçamentárias para atender as despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e de serviços públicos efetivamente realizados, e de campanhas de natureza educativa e preventiva, inclusive as despesas com a publicação de editais e outras legalmente permitidas, como a publicação de atos públicos e campanhas para esclarecer os contribuintes sobre o calendário fiscal do Município.

Art. 26. A Lei Orçamentária destinará:
I – para a manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a provenientes de transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 Constituição Federal.
II – em ações e serviços públicos de saúde, não menos de 15% (quinze por cento) da receita oriunda de impostos, em conformidade com o inciso III, § 2º, do Art. 198 da Constituição Federal.
Art. 27. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividade de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação, e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde ou educação, e estejam registradas no Órgão Municipal de Assistência Social;

II - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal e demais disposições legais em vigor, em especial a Lei nº 13.019/2014.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente ou Conselho Municipal de Saúde, quando necessário, e, comprovando ainda a regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente, com a finalidade de verificação do cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

Art. 28. É vedada a destinação de recursos à entidade privada a título de contribuição, ressalvadas as autorizadas em lei específica ou quando se destinar a entidades sem fins lucrativos, selecionadas para execução, em parceria com a administração pública municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 29. Os auxílios financeiros para entidades privadas serão concedidos quando autorizadas por Lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental, esporte amador e incentivo à cultura e ao turismo;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III – de reconhecido sentido social

Art. 30. A inclusão de dotações na Lei Orçamentária Anual e sua execução dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
Art. 31. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I – clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para o atendimento pré-escolar, as entidades assistenciais de natureza educacionais, saúde e assistência social, ressalvados os casos autorizados em lei específica.

II – pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta, por serviços de consultoria, assistência técnica ou qualquer serviço ligado à administração municipal.

Capítulo V
Das diretrizes dos orçamentos fiscais e da seguridade social

Art. 32. Os recursos ordinários do Município somente poderão ser programados para atender despesas de capital, depois de atendidas despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional, precatórios judiciais, bem como a contrapartida de convênios e de programas financiados e aprovados por lei específica.
Parágrafo único. Na fixação da programação da despesa deverão ser observadas as prioridades constantes do artigo 3° desta Lei.
Art. 33. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I – das contribuições sociais previstas na Constituição;
II – das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;
III – das receitas transferidas do Orçamento Fiscal do Município.
Art. 34. Na Lei Orçamentária Anual conterá uma reserva de contingência de até 1% da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive para abertura de créditos suplementares destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme revela o art. 8°, da Portaria n° 163, de 04.05.01 da STN.

Capítulo VI
Limites e condições para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Art. 35. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas de caráter continuado, deverá ser acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.
Art. 36. Para efeito do disposto no § 3º art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/00, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizadas.

Capítulo VII
Das disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais

Art. 37. A despesa com pessoal ativo, inativo, pensionista e encargos sociais do Poder Executivo não poderá exceder, no exercício, ao limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das respectivas receitas correntes líquidas (RCL), na forma do disposto na alínea "b" do inciso III do art. 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 38. A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de cada órgão.

§ 1º Entende-se por receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuição, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas:
I – contribuições dos servidores para o custeio de seu sistema de previdência e assistência social;
II – compensação Financeira entre Regimes de Previdência;
III – dedução de Receita para Formação do FUNDEB.
§ 2º A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze meses anteriores, excluídas as duplicidades.
Art. 39. A verificação do cumprimento do limite estabelecido no art. 37, desta Lei, será realizada ao final de cada Semestre.
Art. 40. Na hipótese de a despesa de pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o art. 37 desta lei, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 41. Em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único, do art. 169, da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, a realização de concursos, bem como a admissão de pessoal a qualquer título, serão realizadas mediante lei específica, obedecidos os limites constantes desta Lei e da Lei Complementar n.º 101/00.
Art. 42. No corrente exercício, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 40 desta Lei, somente poderá ocorrer quando houver atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou por autoridade por ele delegada.

Capítulo VIII
Das disposições sobre alterações na legislação tributária

Art. 43. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, em consequência de projeto de lei encaminhado ao Legislativo e aprovado até o término deste exercício, e que implique acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.
Art. 44. A concessão ou ampliação de quaisquer incentivos, isenções ou benefícios, de natureza tributária ou financeira, que impliquem em renúncia de receita, somente poderão ser aprovados caso indiquem a estimativa de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive as transferências e vinculações constitucionais.
Art. 45. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não constituindo como renúncia de receita, para efeito do disposto no artigo 14, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Capítulo IX
Das disposições de caráter supletivo sobre execução dos orçamentos

Art. 46. A proposta orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2019 será encaminhada à Câmara Municipal pelo Poder Executivo até 30 de setembro de 2018.
Art. 47. Caberá à Lei Orçamentária Anual autorizar as seguintes situações:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até determinado limite sobre o total das despesas fixadas no Orçamento geral do Município, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II - Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

§ 1º. Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:
a) destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

b) abertos mediante utilização de recursos previstos nos Incisos I e II do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

c) suplementares para adequação das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;

d) adicionais suplementares por remanejamento, transposição e transferência de recursos, com finalidade facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa, nos termo Inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 2º As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.
§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado nos termos Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal até o limite de 10 % (dez por cento) do total da despesa fixada no Orçamento Programa mediante ato próprio transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, da transformação, da transferência, da incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de sua competência ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação buscando o ajustamento e o equilíbrio fiscal do município.
Art. 48. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.
Art. 49. É vedada a realização de despesa ou a assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários ou adicionais, ou quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesa sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Capítulo X
Das regras para o equilíbrio entre a receita e a despesa

Art. 50. Para o estabelecimento do equilíbrio entre as receitas e as despesas, serão adotadas as regras de acompanhamento da execução orçamentária, por via dos relatórios explicitados na Lei Complementar nº 101/00.

Capítulo XI
Das limitações de empenhos

Art. 51. Os critérios e formas de limitação de empenho são os referidos no art. 9º, da Lei Complementar n.º 101/00, ficando o Poder Executivo e Legislativo, por ato próprio, responsáveis pela reprogramação dos empenhos, nos limites do comportamento da receita, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

Capítulo XII
Das transferências de recursos

Art. 52. O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade, a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios, contratos, ajustes e outros instrumentos legais, desde que sejam da conveniência do Município, mediante licitação.
Art. 53. As transferências de recursos financeiros destinados a subvenções sociais, contribuições e auxílios, no que couber, obedecerão às regras estipuladas nos capítulos V e VI, da Lei Complementar n.º 101/00, e artigos 27, 28 e 29 desta Lei.
Art. 54. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a quaisquer títulos submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para as quais receberam recursos.
Art. 55. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária Anual, conforme dispõe o art. 62 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.

Art. 56. Os recursos recebidos pelo Município sob forma de convênio, acordo, etc., provenientes da União, Estado ou qualquer entidade pública, serão imediatamente comunicados, por escrito, à Câmara Municipal, aos Clubes de Serviços, aos Sindicatos e Associação de Bairros informando a origem e finalidade desses recursos.

Capítulo XIII
Das disposições gerais

Art. 57. O Poder executivo, de acordo com o § 3°, art. 12, da LRF, encaminhará à Câmara Municipal, no mínimo trinta dias antes do encaminhamento de sua proposta orçamentária, estimativa das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e da metodologia de cálculo.
Art. 58. As propostas de modificações ao projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, com a forma, o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento, nesta Lei, desde que, observados as regras estabelecidas no Art. 33 da Lei Federal 4.320/64 c/c com § 3º do Art. 166 da CF/88.
Art. 59. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, na abertura da sessão legislativa, relatório detalhado sobre a execução orçamentária do Município, do exercício encerrado.
Art. 60. Caso a proposta da Lei Orçamentária não seja sancionada pelo Prefeito até 31 de Dezembro de 2018, a sua programação poderá ser executada parcialmente na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação até sua aprovação pela Câmara Municipal.
Parágrafo único. Ocorrendo a hipótese prevista no *caput*, o Projeto da Lei Orçamentária será incluindo na ordem do dia, sobrestando a sua deliberação quanto aos demais assuntos, para que ultime a votação.
Art. 61. A Lei Orçamentária Anual evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o respectivo código, especificando aquelas vinculadas aos fundos e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas conforme as funções especificadas nesta Lei e nos anexos da I.N TC/MS nº 54/2016 em conjunto com a Lei 4.320/64.
Art. 62. A previsão das receitas e a fixação das despesas para o exercício financeiro de 2019 serão orçadas a preço corrente do mês de julho.
Art. 63. No prazo de 30 dias após a publicação da LOA o Poder Executivo disponibilizará o Decreto que estabelecerá a programação mensal de desembolso dos órgãos integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, c/c Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, com base nas Receitas Previstas e nas Despesas Fixadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 64. Integram-se a esta Lei os anexos elencados no rol do manual de demonstrativos fiscais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 65. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:6DDF4DED

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	265.024,00	216.525,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	265.024,00	216.525,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	265.024,00	216.525,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	265.024,00	216.525,00
Investimentos	0,00	265.024,00	216.525,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.16], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, Data/hora da emissão: 25/jun/2018 15h e 42m"			

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:62F8D062

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto do Aumento do Salário dos Servidores Públicos	0,00
Impacto do Aumento da Cobertura do Déficit Atuarial (de 3,38 para 4,68)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
FONTE: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS	
NOTA: Na hipótese do surgimento de "Despesas Obrigatórias de Carater Continuado" no decurso do exercício Econômico Financeiro, serão observados os procedimentos estabelecidos pela Lei Complementar 101/2000, principalmente no que diz respeito aos Arts. 16 e 17	

PATRICIA DE RENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

PAULO EDUARDO DIESEL DE OLIVEIRA
Contador
CRC/MS 008236/O-3

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:BE71F02B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2019

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Não há despesas obrigátoria de carater continuado, em conformidade com o art. 17 da Lei 101/2000.

TRICIA DERENUSSON N. MARGATTO NUN
Prefeita Municipal
735.027.829-20

PAULO EDUARDO DIESEL DE OLIVEIRA
Contador
CRC/MS 008236/O-3

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:5FDEE69A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DEMONSTRATIVO RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2019 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
PASSIVOS CONTIGENTES
ValorValor PROVIDÊNCIAS Descrição Descrição
Page 1 of 1
ARF (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00
0,000,00PASSIVOS CONTINGENTES 50.000,0050.000,00 Demandas Judiciais Abertura de Créd. Ad. a partir da Reserva de Cont. 80.000,0080.000,00 Dívidas em Processo de Reconhecimento Abertura de Créd. Ad. a partir da Reserva de Cont. 0,000,00Avais e Garantias Concedidas 0,000,00Assunção de Passivos 0,000,00Assistências Diversas 100.000,00100.000,00 Outros Passivos Contingentes Abertura de Créd. Ad. a partir da Reserva de Cont. 230.000,00230.000,00SUBTOTAL SUBTOTAL 0,000,00DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS 50.000,0050.000,00Frustração de Arrecadação Limitação de Empenhos 0,000,00Restituição de Tributos a Maior 60.000,0060.000,00Discrepância de Projeções: Limitação de Empenhos 225.000,00225.000,00Outros Riscos Fiscais Limitação de Empenhos 335.000,00335.000,00 SUBTOTAL SUBTOTAL 565.000,00565.000,00TOTAL TOTAL
PAULO EDUARDO DIESEL DE OLIVEIRA CONTADOR CRC/MS 008236/O-3
PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES PREFEITA MUNICIPAL 735.027.829-20
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.16], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, Data/hora da emissão: 25/jun/2018 16h e 10m"

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:1DE51A71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº 049/2018.

O Município de Japorã/MS**,** por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço – Por Item", a qual será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 com alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
Objeto: Registro de Preço visando futura e eventual Contratação de Serviços de Vulcanização e Recapagem de Pneus para veículos pesados (tratores e máquinas), Ônibus e Caminhões, para suprir as necessidades junto à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Infraestrutura de Japorã/MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/nº - Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacao@japora.ms.gov.br – Telefone (67) 3475-1712 no horário das 7h30min às 11h30 min.
Abertura: 10/09/2018 – Horário: 09h00min.
Local: Departamento de Licitação (Avenida: Deputado Fernando Saldanha, s/nº, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 24/08/2018.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:0ABF8C83

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2018

PORTARIA N.º 076/2018

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS ACUPANTES DE CARGOS EM CARATER EFETIVO/COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, ao servidor **SALVADOR RAMIRES**, do quadro Efetivo/comissionado desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 14,84% (quatorze virgula oitenta e quatro por cento) sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal Japora/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:877B5C0C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 147/2018

N°. Processo Administrativo de n°. 1471/2018, Processo Administrativo Licitatório de n°. 078/2018. Pregão Presencial de n°. 031/2018. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS. Contratada: ITANER MARQUES BENITEZ 02932996177, inscrita no CNPJ de nº. **27.844.093/0001-97**, no valor global de **R$ 21.034,99 (vinte e um mil e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS, COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, MÃO DE OBRA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, ATRAÇÕES MUSICAIS E**

FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS, PARA A ORGANIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL REGIONAL DE DANÇAS FOLCLÓRICAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULURA E ESPORTE, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência **23/08/2018 até 21/09/2018.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:4BFEDE16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2018

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: B & D CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ de nº. 14.416.381/0001-07, com sede na Rua: Albino Coimbra, Nº 301, Centro, no Município de Rochedo – MS.

A Notificada teve sua proposta homologada vencedora, na **competitividade do processo,** cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA JONAS SEVERO VIEIRA ESQUINA COM A RUA MARCOLINO NUNES FERREIRA, BAIRRO CENTRO, JARAGUARI – MS, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o contrato, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital Licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 24/08/2018.

CRISTIANE UESATO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:3493C58B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2018

NOTIFICANTE: **MUNICIPIO DE JARAGUARI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420. Centro da sede de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n ° 03.501.533/0001-45, neste ato representado pela procuradora municipal **MELANIE CRISTALDO GARCIA**, inscrito na OAB/MS, sob o n° 21.261.

NOTIFICADA: **VALDIR SILVA JUNIOR - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.745.614/0001-19, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Ribas do Rio Pardo, na Rua Constâncio Barbosa, nº 1046, Bairro São Sebastião, representada neste ato pelo Sr. **VALDIR SILVA JUNIOR** , portador do RG n° 1475927 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n° 489.993.261-87.

Considerando, os termos do processo administrativo 226/2018 e Pregão presencial nº 003/2018, pelo qual se adjudicou parte do objeto do certame em favor da empresa **VALDIR SILVA JUNIOR - ME,** com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar;

Considerando o pedido de nº 428 realizado à empresa notificada, em 08 de agosto de 2018, através do qual solicita-se gêneros alimentícios, objeto do contrato nº 044/2018 firmado entre a empresa notificada e este Município;

Considerando o descumprimento da Cláusula Quinta do contrato nº 044/2018, o qual estabelece o prazo de entrega de 02 (dois) dias úteis contados a partir da realização do pedido.

Considerando os termos do artigo 86, da Lei 8666/1993, que estabelece multa de mora pelo atraso na execução do contrato;

Considerando, ainda, o artigo 87 da Lei 8666/1993, que prevê sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade;

Fica a empresa representada por Vossa Senhoria formalmente notificada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação, executar os serviços através da entrega dos materiais permanentes faltantes, conforme previsto nos pedidos solicitados; sob pena de sofrer sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 24 de agosto de 2018.

MELANIE CRISTALDO GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MS Nº 21.261

EDIVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:96AD9D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2018

NOTIFICANTE: **MUNICIPIO DE JARAGUARI,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Prefeitura Municipal, na Rua Gonçalves Luiz Martins, n º 420. Centro da sede de Jaraguari – Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o n ° 03.501.533/0001-45, neste ato representado pela procuradora municipal **MELANIE CRISTALDO GARCIA**, inscrito na OAB/MS, sob o n° 21.261.

NOTIFICADA: **COMERCIAL K & D LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.182.696/0001-17, com sede no Estado de Mato Grosso do Sul, cidade de Campo Grande, na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461, Bairro Vila Almeida, representada neste ato pelo Sr. **GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS** , portador do RG n° 7652 DRT/MS, inscrito no CPF sob o n° 011.839.521-12.

Considerando, os termos do processo administrativo 1719/2017 e Pregão presencial nº 046/2017, pelo qual se adjudicou parte do objeto do certame em favor da empresa **COMERCIAL K & D LTDA-EPP,** com objetivo de aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaraguari/MS;

Considerando o pedido de nº 2677, realizado em 19 de junho de 2018, através do qual solicita-se materiais de expediente, objeto do contrato nº 161/2017 firmado entre a empresa notificada e este Município;

Considerando o descumprimento da Cláusula Quarta do contrato nº 161/2017, o qual estabelece o prazo de entrega dos produtos em no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação realizada.

Considerando os termos do artigo 86, da Lei 8666/1993, que estabelece multa de mora pelo atraso na execução do contrato;

Considerando, ainda, o artigo 87 da Lei 8666/1993, que prevê sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do contrato, quais sejam: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em

licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade;

Fica a empresa representada por Vossa Senhoria formalmente notificada para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta notificação, executar os serviços através da entrega dos materiais permanentes faltantes, conforme previsto nos pedidos solicitados; sob pena de sofrer sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de sanções de natureza cível e criminal.

Jaraguari – MS, 24 de agosto de 2018.

MELANIE CRISTALDO GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MS Nº 21.261

EDIVALDO GERÔNIMO SOARES DA SILVA
Fiscal de Contrato

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:BC6A0D24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 088/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: **BRIATO COMÉCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº n° 03.321.370/0001-19. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 088/2017**,** firmado entre as partes em 02/08/2017, nos termos previstos na Clausula Quarta e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, referente ao Fundo Municipal de Saúde no Valor de R$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais). O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é **R$ 109.250,00 (cento e nove mil duzentos e cinquenta reais).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, e 65, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 02/08/2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:36BDDF4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2018

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: AIROS CONSTRUTORA EIRELI - ME, CNPJ de nº. 14.418.821/0001-57, com sede na Rua: Bicudo Nº 464 Vila Nogueira, no Município de Campo Grande – MS.

A Notificada teve sua proposta homologada vencedora, na **competitividade do processo,** cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PONTES DE MADEIRA NOS CÓRREGOS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO**, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o contrato, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital Licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 24/08/2018.

CRISTIANE UESATO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:86E9FC2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 045/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 08.680.158/0001-61. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 045/2017, firmado entre as partes em 12/05/2017, nos termos previstos na Clausula Quinta. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 045/2017, até 07/04/2019. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas até sua vigência é de R$ 28.390,00 (vinte e oito mil e trezentos e noventa reais). O presente termo aditivo foi celebrado de acordo com a Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari/MS e encontra amparo legal, no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 23/08/2018. DATA: 22/08/2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:7A8D560D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº138/2017.

Processo Administrativo nº052/2017. Pregão Presencial nº091/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa L.W. RODRIGUES-ME. OBJETO: alteração do item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, item 4.1. da CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA e item 11.1. da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA do Contrato n°138/2017, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$984.000,00 (Novecentos e Oitenta e Quatro Mil Reais). 2.1.1 O valor do Contrato será acrescido em 10% (dez) por cento, devido ao realinhamento econômico de acordo com o IGP-M no valor de R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais). 2.1.2 - O valor do Contrato será acrescido em R$984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais) totalizando o valor de R$2.066.400,00 (dois milhões e sessenta e seis mil e quatrocentos reais) do presente Contrato. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: 4.1. A vigência desse Contrato será doze meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei. 4.1.1. A vigência do contrato será PRORROGADA por 12 (doze) meses, contados da assinatura deste 2º Termo Aditivo, podendo ser novamente prorrogado, observando o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 01/09/2018 a 01/09/2019. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1 As despesas resultantes desta licitação correrão através da seguinte dotação orçamentária 06.02.10.10.301.0017.2042.223 3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades do PAB; 06.02.10.10.301.0017.2042.224 3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades do PAB;

06.02.10.10.302.0019.2023.259 3.3.90.39.00 – Operacionalização e Manutenção da Média e Alta Complexidade – SUS. 11.1.1 – A partir da assinatura deste 2º Termo Aditivo, as despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 06.02.10.10.301.0600.2020.238 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades do FMS; 06.02.10.10.302.0600.2023.309 3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades do MAC; 06.02.10.10.301.0600.2042.458 3.3.90.39.00 – PAB FIXO. Data da assinatura: 24/08/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretario Municipal de Saúde e LUCIANO WAGNER RODRIGUES – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:EDC6E99D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 310/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 310/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018
PARTES: Secretário Municipal de Governo, respondendo interinamente pela Fundação Municipal de Cultura e DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DOS EVENTOS FESTIVOS DURANTE O ANO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, ENGLOBANDO ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TRIO, DIÁRIAS DE CARRO DE SOM, DECORAÇÃO, ATRAÇÕES, SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO E ESTAMPARIA, VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, ASSESSORIA DE EVENTOS, MESTRE DE CERIMÔNIAS, ÁGUA MINERAL, MEDALHAS, BRINDES, KITS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.001-13.392.1700.2121 - 3.3.90.39.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas ao 01 dia do mês de fevereiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 39.702,00 (Trinta e nove mil, setecentos e dois reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 22 de Agosto de 2018.

RODRIGO SILVA DE ARRUDA
Secretário Municipal de Governo - Respondendo Interinamente Pela Fundação Municipal de Cultura

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:BB2C6B85

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 311/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 311/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2018
PARTES: Secretário Municipal de Governo, respondendo interinamente pela Fundação Municipal de Cultura e DAB SONORIZAÇÃO EIRELI - ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DOS EVENTOS FESTIVOS DURANTE O ANO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, ENGLOBANDO ESTRUTURA, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, TRIO, DIÁRIAS DE CARRO DE SOM, DECORAÇÃO, ATRAÇÕES, SEGURANÇA, ALIMENTAÇÃO, SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO E ESTAMPARIA, VEICULAÇÃO DE OUTDOOR, ASSESSORIA DE EVENTOS, MESTRE DE CERIMÔNIAS, ÁGUA MINERAL, MEDALHAS, BRINDES, KITS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.001-13.392.1700.2121 - 3.3.90.39.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 012/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas ao 01 dia do mês de fevereiro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 209.176,40,00 (Duzentos e nove mil, cento e setenta e seis reais e quarenta centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 22 de Agosto de 2018.

RODRIGO SILVA DE ARRUDA
Secretário Municipal de Governo - Respondendo Interinamente Pela Fundação Municipal de Cultura

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:72D46578

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
LEI Nº 553/2018

Dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer, e dá outras providências.

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Executivo Municipal poderá regulamentar a divulgação, dos direitos dos portadores de câncer, bem com os telefones para informações.

Art. 2º - A divulgação deverá ser feita em todos os sites públicos e também deverão ser publicados nos órgãos públicos de alta frequência popular, de forma que fique de fácil acesso e visível, contendo as seguintes informações: PORTADOR DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER), CONHEÇA SEUS DIREITOS:

a) aposentadoria por invalidez;
b) auxílio-doença;
c) isenção de imposto de Renda na Aposentadoria;
d) isenção de ICMS na compra de veículos adaptados;
e) isenção de IPVA para veículos adaptados;
f) isenção de IPI na compra de veículos adaptados;
g) quitação de financiamento da casa própria;
h) saque do FGTS;
i) saque do PIS/PASEP;
j) cirurgia plástica reparadora de mama;
k) quitação de financiamento de imóvel junto à Caixa Econômica Federal.
Disque Ministério da Saúde 0800 61 1997.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Laguna Carapã – MS, em 23 de agosto de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal.

VEREADOR FLAVIO DE OLIVEIRA
Autoria

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:8440FB55

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO GP/PMLC N° 262 /2018

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIRIETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Laguna Carapã /MS, e dá outras providências.

Itamar Bilibio, Prefeito do município de Laguna Carapã, estado do Mato Grosso do Sul, em conjunto com a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 273/2006 e orientações da Resolução n° 202 de 21/11/2017, artigo 2° do CONANDA, RESOLVE*:*

Art. 1° - Convocar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laguna Carapã /MS, tendo como objetivo geral garantir a implantação da Política e de Proteção Integral. Diversidade e Enfrentamento as Violências, a partir do fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2° - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laguna Carapã/MS, terá como tema geral: " **Proteção Integral. Diversidade e Enfrentamento as Violências** " e com eixos temáticos:
Eixo 1: Garantias de Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
Eixo 2: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
Eixo 3: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes:
Eixo 4: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
Eixo 5: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes;

Art. 3° - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laguna Carapã/MS acontecerá dia 11 de setembro de 2018, no Centro Social de Múltiplo Uso "Olinto Cassol", Av. Erva Mate n°, com início às 07h30min às 11h20min e 13h30min às 17h00min.

Art. 4° - As discussões serão realizadas primeiramente em Conferências Livres, cujo objetivo é garantir a participação efetiva de crianças e adolescentes nas discussões e elaboração de propostas e encaminhamento do resultado dos debates ao CMDCA até no máximo 05 (cinco) dias antes da realização da Conferência Municipal, as quais deverão subsidiar os debates da Conferência Municipal.

Art. 5° - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laguna Carapã/MS contará com suporte técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação e financeiro previsto no Orçamento Público/Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação/Unidade: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 6° - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã-MS, 23 de agosto de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:C1AC069B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO 10/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Municipal nº273/2006 (Lei de criação do CMDCA) e norteado pelo Regimento do CMDCA, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA** a realização do Edital para **a VI Conferência Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que acontecerá no dia 11 de setembro de 2018 das 07h:30min às 17h:00min.**
O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 12/18

Laguna Carapã, 09 de agosto de 2018.

SIRLENE HEICHEBERG
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:8DE6F1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO 11/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Municipal nº273/2006 (Lei de criação do CMDCA) e norteado pelo Regimento do CMDCA, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA** que fica nomeados os membros para a **Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:**
- Alcioneide Tamanho
- Aline Martins
- Marcia Isabel Mello Perez Garlet
- Edina Aparecida Vega Gimenez
- Alessandra Ribas
- Ana Paula Romeiro
- Natalícia Espindola de Souza
- Fátima Sanguina Triches
- Sirlene Heicheberg
- Marcia Tereza Wagner
- Ana Carolina Wagner Milani
- Fabiane Macedo Fioravanso
- Silvania Tamanho
- Edvaldo Aparecido Barbosa
- Rosicleia Conceição Cabral Borja
- Sadi Carlesso
- Marcelo Ítalo Bezerra Farfaglia
- Alessandra Silva Pietro
- Miguel Alhende
O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMDCA Nº 12/18

Laguna Carapã, 09 de agosto de 2018.

SIRLENE HEICHEBERG
Presdente do CMDCA

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:C54EA8A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL 001/2018

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Laguna Carapã/MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n° 273/2006 e 551/2018 vem convocar a Sociedade Civil Organizada, Órgãos Governamentais, as crianças, os adolescentes e a população em geral para a **VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a ser realizada no dia 11 de setembro de 2018, no horário de 7:30 as 17:00 horas, no Centro Social de Múltiplo Uso Olinto Cassol, sito a Avenida Erva Mate n° 679, Centro, nesta cidade.

RESOLUÇÃO nº010/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais resolve regulamentar a dinâmica dos trabalhos e o processo de inscrições dos delegados e demais participantes da **VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** conforme segue:

REGULAMENTO

Capitulo I

Dos Objetivos e Temário

Art.1° - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um fórum municipal de debates sobre a defesa dos direitos da criança e do adolescente, como instancia deliberativa e paritária, entre governo e sociedade civil. Reunir-se-à conforme dispuser no Regimento Interno, tendo como objetivo geral "Mobilizar o sistema de garantia de direitos e a população em geral para a implantação da Política e de Proteção Integral. Diversidade e Enfrentamento as Violências:

I – Mobilizar as instâncias governamentais e da sociedade civil organizada para implantação da Política e de Proteção Integral. Diversidade e Enfrentamento as Violências:

Art. 2º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema geral: **"PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS",** com os seguintes eixos temáticos:

Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social.

Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes.

Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes.

Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes.

Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas de Promoção, Proteção e Defesa dos direitos das Crianças e adolescentes.

Capítulo II

Da Realização

Art. 3º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada em etapas distintas, a saber:

I – A Primeira Etapa:

Conforme Regulamento aprovado pela Comissão Organizadora foram realizadas reuniões para debates com a discussão do tema da Conferência nos dias 16, 23, 30 de agosto e 06 de setembro, com a presença de toda a rede de Assistência Social, com o objetivo de estimular a participação do segmento na Conferência.

A Comissão Organizadora disponibilizará material orientador para a realização das reuniões debates com a discussão dos temas da Conferência, bem como, promoverá reuniões de mobilização com a rede de atendimento à criança e ao adolescente.

II – A Segunda Etapa:

Realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na data de 11 de Setembro de 2018. Abertura dia 11/09/2018, das 07:30hs às 17:00hs, com a leitura e aprovação do Regimento Interno, palestra sobre o tema geral, debate, leitura e aprovação das propostas advindas das reuniões e debates do tema da Conferência, eleição e referendo dos delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Capítulo III

Dos Participantes

Art. 4º Poderão participar da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente as pessoas inscritas na condição de:

I – Delegados Natos:

II – Delegados

III – Observadores

§ 1º - As pessoas inscritas como delegados, que tratam os incisos I e II deste artigo participarão dessa Conferência com direito a voz e voto. Os participantes Observadores terão apenas direito a voz.

§ 2º - Serão delegados natos os componentes titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares.

§ 3º - Como delegados e observadores, poderão se inscrever membros da Sociedade Civil e do Governo, interessados em discutir as Políticas da Criança e do Adolescente.

Seção I

Dos Delegados

Art. 5º - Participarão da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na condição de delegados titulares representantes indicados pelo poder público, representantes de entidades da sociedade civil organizada e representantes dos adolescentes.

§ 1º As vagas para delegados representantes da Sociedade Civil, Governo e conselho Tutelar e Protagonismo juvenil fica limitada de uma vaga para cada representação.

§ 2º As vagas dos representantes das entidades da sociedade civil organizada serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

REPRESENTAÇÃO NÚMEROS DE VAGAS

REPRESENTAÇÃO	NÚMEROS DE VAGAS
CONSELHEIRO SOCIEDADE CIVIL	01
CONSELHEIRO GOVERNAMENTAL E NÃO GOV	02
CONSELHEIRO TUTELAR	01
PROTAGONISMO JUVENIL	01

Seção II

Das Inscrições

Art. 6º - A candidatura e inscrição para delegados dar-se-à no período da Conferência às 13:00hs, junto ao local de credenciamento.

§ 1º - Na ausência d delegado titular a vaga será ocupada pelo delegado suplente, cuja a inscrição deverá ser realizada junto com a do titular.

Seção III

Da Competência dos Delegados

Art. 7º - Compete aos delegados:

Participar das votações do Regimento Interno e das propostas que serão encaminhadas para as instâncias Municipal e Estadual.

Candidatar-se e eleger os delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único – As vagas para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser preenchidas conforme dispuser regulamento próprio.

Capítulo IV

Da Candidatura e Eleição dos Delegados Estaduais

Art. 8º - A eleição para Delegados ocorrerá a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo realizada por segmento. A candidatura e inscrição se dará no período da Conferência até às 13:45hs. As vagas para Delegados Estaduais, de acordo com o regulamento estadual e municipal ficam assim constituídas:

I – 02 Conselheiros Municipais do Direito da Criança e do adolescente – 01 governamental e 01 não governamental.

II – 01 Conselheiro Tutelar.

III – 01 Adolescente.

Art. 9º - Os candidatos serão eleitos pela plenária da Vi Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por contagem do número de votos, sendo eleito os titulares e respectivos suplentes, conforme a ordem de votação.

Capítulo V
Da Estrutura e Organização

Art. 10º – A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e os trabalhos estarão sob responsabilidade da Comissão organizadora.
Art. 11º – A Comissão Organizadora será referendada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contemplando a paridade de representantes governamentais e não governamentais, convidados e adolescentes, garantindo a participação de 01 (um) adolescente para 02 (dois adultos.
Art. 12º – A Comissão organizadora tem as seguintes atribuições:
I – Organizar a VI Conferência Municipal dos direitos da Criança e do adolescente, atendendo todos os seus aspectos políticos, técnicos e financeiros;
II – Elaborar a proposta do Regulamento e Regimento Interno da VI Conferência Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente;
III – Apreciar e aprovar os trabalhos das subcomissões;
IV – Estimular a participação da sociedade civil.
Art. 13º – A Comissão Organizadora terá um Presidente e um Secretário Geral, eleitos na reunião da Comissão Organizadora.

Capítulo VI
Das Despesas

Art. 14º – As despesas com a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão viabilizadas pelo Conselho e a Secretaria Municipal de Assistência social, Trabalho e Habitação.

Capítulo VII
Das Disposições Gerais

Art. 15º – Será fornecido certificado aos participantes da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 16º – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e referendado pela plenária do CMDCA.

Laguna Carapã, 23 de agosto de 2018.

SIRLENE HEICHEBERG
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:9FB12DD9

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL ELÉTRICO para manutenção da frota de veículos do Município de Laguna Carapã.

EMPRESA CLASSIFICADA:

DIPEMAX DISTRIBUIDORA DE PEÇAS após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 16, 19, 20, 21, 24, 27, 30, 31, 34, 39, 41, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 59, 64, 65, 66, 70, 71, 76, 81, 83, 84, 87, 88, 89, 93, 94, 97, 99, 100, 101, 103, 104, 108, 110, 112, 116, 121, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 147, 148, 152, 155, 156, 160, 161, 163, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 180, 181, 183, 184, 189, 190, 194, 197, 198, 201, 204, 208, 212, 213, 215, 227, 228, 234, 235, 238, 239, 241, 244, 248, 250, 254, 258, 263, 266, 269, 271, 274, 279, 282, 287, 294, 297, 298, 299, 302, 305, 306, 309, 310, 315, 323, 324, 330, 336, 337, 338, 343, 344, 345, 352, 355, 359, 361, 364, 367, 369, 372, 373, 376, 378, 382, 384, 388, 389, 390, 393, 394, 398, 400, 401, 406, 410, 411, 415, 416, 418, 421, 423, 424, 426, 429, 433, 435, 440, 441, 444, 449, 451, 453, 461, 462, 464, 465, 472, 476, 477, 478, 487, 490, 492, 493, 496, 497, 500, 501, 502, 134, 509, 510, 511, 514, 520, 524, 525, 530, 531, 535, 536, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544 e 545 no valor global de **R$: 212.799,28** (duzentos e doze mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).

LUCIANO ROSSINI ME após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos itens 05, 06, 09, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 46, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 37, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 82, 85, 86, 90, 91, 92, 95, 96, 98, 102, 105, 106, 107, 109, 111, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 130, 131, 133, 134, 135, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 150, 151, 153, 154, 157, 158, 159, 162, 164, 165, 172, 177, 178, 179, 182, 185, 186, 187, 188, 191, 192, 193, 195, 196, 199, 200, 202, 203, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 229, 230, 231, 232, 233, 236, 237, 240, 242, 243, 245, 246, 247, 249, 251, 252, 253, 255, 256, 257, 259, 260, 261, 262, 264, 265, 267, 268, 270, 272, 273, 275, 276, 277, 278, 280, 281, 283, 284, 285, 286, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 295, 296, 300, 301, 303, 304, 307, 308, 311, 312, 313, 314, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 325, 326, 327, 328, 329, 331, 332, 333, 334, 335, 339, 340, 341, 342, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 353, 354, 356, 357, 358, 360, 362, 363, 365, 366, 368, 370, 371, 374, 375, 377, 379, 380, 381, 383, 385, 386, 387, 391, 392, 395, 396, 397, 399, 402, 403, 404, 405, 407, 408, 409, 412, 413, 414, 417, 419, 420, 422, 425, 427, 428, 430, 431, 432, 434, 436, 437, 438, 439, 442, 443, 445, 446, 447, 448, 450, 452, 454, 455, 456, 457, ,458, 459, 460, 463, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 473, 474, 475,479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 488, 489, 491, 494, 495, 498, 499, 503, 504, 505, 507, 508, 512, 513, 515, 516, 517, 518, 519, 521, 522, 523, 526, 527, 528, 529, 532, 533, 534 e 537, no valor global de **R$: 284.100,50** (duzentos e oitenta e quatro mil cem reais e cinquenta centavos).

Laguna Carapã – MS, 24 de Agosto de 2018.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:0B0600CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de público Interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrito no CNPJ sob nº 03.155.934/0001-90, através da Gerência de Administração, em cumprimento ao que determina a Recomendação do Ministério Público Federal nº 053/2009 de 19 de outubro de 2009,

Nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, **notifica** os Partidos Políticos, os Sindicatos, Associações e a Entidade Empresarial, da liberação de parte do recurso no valor de **R$ 512.965,33 (quinhentos e doze mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos),** pela União, por intermédio do Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, através da Ordem Bancária nº 12 de 20/08/2018, Conta Corrente 38310-4, do Banco do Brasil, Agência de Naviraí, referente ao Convênio nº 0628/16, para implantação de abastecimento de água no Assentamento Juncal, no Município Naviraí-MS.

Naviraí-MS, em 24 de agosto de 2018.

MILENA CRISTINA FEUSER
Gerente de Administração

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0936C5B0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O INSTITUTO S.O.S. SISTEMAS ORGANIZADOS PARA A SUSTENTABILIDADE

Com fulcro no artigo 6°, do Decreto Municipal n. 69/2017, bem como as disposições constantes na Lei Federal n° 13.019/2014**, PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Meio Ambiente para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com o intuito de formalização direta de Acordo de Cooperação Técnica, entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da Gerência Municipal de Meio Ambiente e **O INSTITUTO S.O.S. SISTEMAS ORGANIZADOS PARA A SUSTENTABILIDADE.**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Meio Ambiente e consoante art. 6º do Decreto Municipal n. 69/2017, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de acordo de cooperação técnica, destinada à cogestão dos serviços de proteção ambiental com o **INSTITUTO S.O.S. SISTEMAS ORGANIZADOS PARA A SUSTENTABILIDADE:**

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a conveniada, no desenvolvimento de projetos e elaboração de estratégias para gestão sustentável de resíduos, na coleta seletiva municipal, bem como de seus operadores e outros fornecedores e prestadores de serviço contratados, no desenvolvimento de campanhas de conscientização e engajamento da população, na elaboração de projetos para captação de recursos em fontes públicas e privadas para fins de melhorar a gestão de resíduos do município, assessoramento no relacionamento com o poder público estadual e federal, bem como outros municípios para a formação de estruturas integradas para gestão de resíduos como coleta seletiva, formação de consórcio intermunicipal para construção de aterro sanitário ou outras soluções para a destinação final ambientalmente correta dos resíduos sólidos.
2- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme art. 14, § 2° do Decreto n. 69/2017.

Naviraí, 24 de agosto de 2018.

ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:96DFF224

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 01/2018

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS E O INSTITUTO S.O.S. SISTEMAS ORGANIZADOS PARA A SUSTENTABILIDADE.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS** , com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo Sr. **José Izauri de Macedo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00, Prefeito, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro o **INSTITUTO S.O.S. SISTEMAS ORGANIZADOS PARA A SUSTENTABILIDADE** , com sede na Rua Carmelo Adam, n.º 80 - fundos, Mooca, CEP: 03193-130, na cidade de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.845.914/0001-68, por seu representante legal Rafael Henrique Siqueira Rodrigues, maior, brasileiro, casado, engenheiro de sustentabilidade, com carteira de identidade RG n.º 34.275.157-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 306.142.418-04, com endereço na Rua Maria Celina, n.º 119, casa 5, Cursino, CEP: 04125-100, São Paulo, SP, doravante denominado **RECICLEIROS**, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, de acordo com a lei 13019/14, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que:

(i) A RECICLEROS tem entre suas finalidades:
- A promoção gratuita da conscientização ambiental, observando-se a forma complementar de participação;
- A defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- A promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- A experimentação, não lucrativa, de novos modelos socioeducativos e de sistemas alternativos de produção, comércio e geração de renda, utilizando-se quando possível, da multiplicação de tecnologias sociais de alto impacto social e ambiental;
- O desenvolvimento de sistemas para gestão sustentável de resíduos como forma de gerar benefícios para o meio ambiente, inclusão social pelo trabalho e renda de maneira distribuída para catadores de material reciclável.

(ii) O MUNICÍPIO tem intenção de aperfeiçoar o gerenciamento, coleta, transporte e destino final dos resíduos produzidos no município;
(iii) A lei 13019/14 determina que o acordo de cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;
(iv) O MUNICÍPIO irá publicar no diário oficial o extrato do presente acordo de cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem como objetivo a assessoria técnica ao MUNICÍPIO referente à gestão de resíduos no Município de Naviraí - MS, de acordo com o constante na cláusula segunda deste instrumento e Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Cabe a RECICLEIROS, sempre que demandado pelo município, a possibilidade de:
2.1.1. Dar suporte no desenvolvimento de projetos e elaboração de estratégias para gestão sustentável de resíduos;
2.1.2. Colaborar na gestão da coleta seletiva municipal, bem como de seus operadores e outros fornecedores e prestadores de serviço contratados;
2.2.3. Auxiliar no desenvolvimento de campanhas de conscientização e engajamento da população.
2.2.4. Auxiliar na elaboração de projetos para captação de recursos em fontes públicas e privadas para fins de melhorar a gestão de resíduos do município;
2.1.4. Assessorar o MUNICÍPIO no relacionamento com o poder público estadual e federal, bem como outros municípios para a formação de estruturas integradas para gestão de resíduos como coleta seletiva, formação de consórcio intermunicipal para construção de aterro sanitário ou outras soluções para a destinação final ambientalmente correta dos resíduos sólidos;
2.1.5. Dar suporte na criação de regulamentos e políticas públicas acerca do tema gestão de resíduos;
2.1.6. Representar o município, sempre que possível juntamente com algum representante indicado pelo MUNICÍPIO, na interação com empresas privadas e órgãos públicos para captação de recursos, a fim de implementar projetos relacionados à temática gestão de resíduos,

em particular aqueles que visam o fortalecimento da coleta seletiva no município;
2.2. Cabe ao MUNICÍPIO:
2.2.1. Promover a coleta seletiva com inclusão de catadores;
2.2.2. Se responsabilizar pela realização das etapas de coleta e transporte do material reciclável das residências dos munícipes e pequenos geradores de resíduos até a porta da Central de Triagem de Recicláveis, preferencialmente mas não exclusivamente envolvendo a organização de catadores local nesta atividade de maneira remunerada;
2.2.3. Ceder, por meio de Termo de Colaboração, o uso de terreno dentro do município para organização de catadores local por tempo determinado mínimo de 10 anos a fim de viabilizar a estruturação necessária para realização da coleta seletiva;
2.2.4. Regulamentar e fiscalizar a coleta seletiva no município, tanto para munícipes quando para grandes geradores de resíduos;
2.2.5. Realizar a retirada do material rejeitado durante o processo produtivo na Central de
Triagem, oriundo do descarte incorreto por parte dos usuários do sistema;
2.2.6. Notificar a RECICLEIROS sempre que houver oportunidades de parceria com outros atores para gestão de resíduos no município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E RESCISÃO

3.1. O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura e terá prazo de vigência de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado por aditamento.

3.2. As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, mediante comunicação prévia a outra parte com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo ser publicado no diário oficial.

CLAUSULA QUARTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
4.1. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, a ser constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.
4.2. Cabe à comissão de monitoramento e avaliação, em caráter preventivo, monitorar o presente acordo de cooperação com a finalidade de resguardar o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES
5.1. As partes comprometem-se em dar publicidade e promover a transparência das informações referentes à execução do presente acordo de cooperação, mediante publicação em seus sites sobre o presente acordo de cooperação.
5.2. O MUNICÍPIO, com auxílio da RECICLEIROS realizará, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizará os resultados como subsídio na avaliação do acordo de cooperação, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Os termos e condições estipulados no presente Contrato constituem o seu inteiro teor e prevalecem sobre qualquer ajuste ou acordo preexistente entre as partes.
6.2. Caso uma das cláusulas do presente instrumento seja considerada nula, isso não afetará as demais obrigações assumidas pelas partes por meio do presente Contrato, as quais continuarão plenamente válidas e exigíveis entre as partes.
6.3. As partes não poderão ceder a terceiros sua posição neste Contrato, bem como os créditos dele decorrentes, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da outra parte.
6.4. Qualquer alteração no presente Contrato deverá ser feita mediante termo aditivo assinado pelas partes.
6.5. A eventual tolerância ao descumprimento das obrigações ora assumidas será considerada mera liberalidade e não implicará, em hipótese alguma, em novação, alteração contratual ou renúncia ao direito de exigir o cumprimento de tais cláusulas ou disposições nos exatos termos em que estão previstos.
6.6. As partes envolvidas declaram, sob as penas da Lei, que os signatários do presente instrumento são seus representantes/procuradores legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos documentos constitutivos, com poderes para assumir as obrigações ora contraídas.

CLÁULA SÉTIMA - DO FORO
7.1. As partes elegem, para a discussão de todas as questões ou dúvidas oriundas, e que não comportem solução administrativa, o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das duas testemunhas infra-assinadas.

Naviraí - MS , _____ de _____ de 201___

GORETH DE AGUIAR
Procuradora Geral Adjunta

ASTOLFO CARLOS MENDES
Gerente de Meio Ambiente

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

RAFAEL HENRIQUE SIQUEIRA RODRIGUES
Instituto S.O.S. Sistemas Organizados Para a Sustentabilidade

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6B5E66ED

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 576, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre aditivo de contratação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/GEMED/GAB, de 12 de dezembro de 2017 e Edital 02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99 de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 050, de 12 de dezembro de 2017, e
Considerando as Licenças Maternidade, Licenças Tratamento de Saúde, readaptações, Sala de Tecnologia, Sala de Recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º Aditivar contratos de Professores, em caráter temporário, conforme Edital 02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018, (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 03 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 576/2018

PROFESSORES					
NOME	LOTAÇÃO	NÍVEL	PORTARIA	CARGO	VIGÊNCIA
Rosinei da Silva Gomes	EMEF Prof. José Carlos da Silva,	II	431	Língua Portuguesa	17/07/2018 a 17/09/2018

	EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri, EMEF Prof. Milton Dias Porto				
Maria Cristiane Alves Costa	EMEIEF José Martins Flores	II	217	Língua Portuguesa	31/07/2018 a 22/08/2018
Leandro Edson de Oliveira	EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana	II	320	Língua Inglesa	31/07/2018 a 17/09/2018

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:793C18CA

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 575, DE 03 AGOSTO DE 2018

Dispõe da convocação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/GEMED/GAB, de 12 de dezembro de 2017 e Edital nº.02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99 de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 050, de 12 de dezembro de 2017, e
Considerando as Licenças Maternidade, Licenças Tratamento de Saúde, readaptações, Sala de Tecnologia, Sala de Recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar Professores, em caráter temporário, conforme Edital 02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018 (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 03 de agosto de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 575/2018

PROFESSORES				
NOME	**LOTAÇÃO**	**NÍVEL**	**CARGO**	**VIGÊNCIA**
Simone Bortolusso	CIEI Maria José da Silva Cançado	III	Creche Regente II	31/07/2018 a 21/12/2018
Juliana Martins Braga	EMEF Marechal Rondon	III	História, Geografia e Ciências	31/07/2018 a 21/12/2018
Jaqueline Rosales de Souza Barbosa	Creche Eva Moraes de Oliveira	III	Creche Regente I	03/08/2018 a 21/12/2018
Yucineia Fincatto Luza	EMEIEF José Martins Flores	II	Ciências	31/07/2018 a 30/08/2018
Marlene Velozo dos Santos	EMEIEF José Martins Flores	II	Língua Portuguesa e Matemática	01/08/2018 a 21/12/2018

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D3BB81FE

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 431, DE 21 JUNHO DE 2018

Dispõe da convocação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/GEMED/GAB, de 12 de dezembro de 2017 e Edital nº.02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99 de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 050, de 12 de dezembro de 2017, e
Considerando as Licenças Maternidade, Licenças Tratamento de Saúde, readaptações, Sala de Tecnologia, Sala de Recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar Professores, em caráter temporário, conforme Edital 02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018 (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 21 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 431 /2018

PROFESSORES				
NOME	**LOTAÇÃO**	**NÍVEL**	**CARGO**	**VIGÊNCIA**
Leandro Edson de Oliveira	EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana	II	Língua Inglesa	19/06 a 17/07
Josiane Weber Sehnem Ferreira	EMEIEF José Martins Flores	II	Língua Inglesa	08/06 a 21/12
Marineide Elias Alexandre	EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri, EMEF Prof. José Carlos da Silva, EMEF Marechal Rondon e EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana	II	EJA 1ª a 4ª Fase	18/06 a 21/12
Rosinei da Silva Gomes	EMEF Prof. José Carlos da Silva, EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos, EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri, EMEF Prof. Milton Dias Porto	II	Língua Portuguesa	21/06 a 17/07

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0B485972

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 432, DE 21 DE JUNHO 2018

Dispõe sobre a exoneração a pedido de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/GEMED/GAB, de 12 de dezembro de 2017 E Edital nº. 02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99 de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 050, de 12 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido os (as) Professores (as), contratados (as) em caráter temporário, conforme Edital 02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018 (Edital de Classificação Final), através da portaria nº. 152, de 01 de março de 2018, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2060, de 20 de março de 2018, relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 21 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 413/2018

PROFESSORES				
NOME	**LOTAÇÃO**	**NÍVEL**	**CARGO**	**Exoneração a pedido a partir do dia**
Andréia Messa longo	EMEF José Martins Flores	III	Língua Portuguesa	08/06/2018

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:94559129

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2017.

Processo nº 375/2017 – Pregão Presencial nº 160/2017.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Objeto: Alteração do Anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº. 100/2017 – Ficam cancelados os itens 199, código 9684 e 408 código 27843, da presente Ata de Registro de Preços.
Fundamento Legal: Artigo 21, inciso II, do decreto Municipal nº 55/2014 e justificativas.
Assinam: Sr. Sérgio Henrique dos Santos, Gerente de Saúde em substituição e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 060/18, pela Contratante e o Sr. Joel Eudis de Oliveira Junior, pela Contratada.

Naviraí – MS, 02 de julho de 2018.

Publicado por:
Emerson Rodrigo Joaquim da Silva
Código Identificador:8F061EA4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4603/2018

PROCESSO Nº 322/2017 – PREGÃO Nº 140/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2017. FAVORECIDO: S M F PERDOMO - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES EM SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS – VALOR: R$ 5.218,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 13/08/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:737ACB72

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4687/2018

PROCESSO Nº 355/2017 – PREGÃO Nº 154/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017. FAVORECIDO: LUNAL COMERCIAL LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL – VALOR: R$ 6.945,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 16/08/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:FBC196C7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4691/2018

PROCESSO Nº 428/2017 – PREGÃO Nº 186/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2018. FAVORECIDO: MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – VALOR: R$ 4.210,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 16/08/2018.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:20869A80

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2018

Republicado por incorreção:
Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. **25**, Inciso **I** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí–MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO: 228/2018** – **INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS DOS APARELHOS DA MARCA PHILIPS/DIXTAL PERTENCENTES AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRA/MS. **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.39 (R 3790).*
EMPRESA VENCEDORA: *MULT. MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 62.334.156/0002-47* - Itens: 001,002,003,004 e 005. **PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE** R$ 155.203,44 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E TRES REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 23 de Agosto de 2018

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:8F89B40B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 066/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso X** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:
PROCESSO:289/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**066/2018
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO A RUA JOAQUIM DAS NEVES NORTE N.º 233 CENTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

LOCADOR/CONTRATADO: JOSE MANOEL MATEUS SANDIN, inscrito no CPF: 389.691.579-72.
Item: 001. **Valor Total:** R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019-33.90.36 (R 2995).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 23 de Agosto de 2018

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:3232F170

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 064/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidadecom a justificativa constante no:

PROCESSO:287/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**064/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINAS FDA ALLERGENICS DESSENBILIZANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS AÇÕES JUDICIAIS REFERENTE AOS AUTOS N.º 080359.58.2016.8.12.0029, 0800118.50.2017.8.12.0029 E 0803610.50.2017.8.12.0029 EMITIDOS PELO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. **EMPRESA VENCEDORA:** NASSER, FIGUEIREDO & GARCIA LTDA - ME CNPJ: 19.870.233/0001-73 - ITEM: 001. VALOR TOTAL: R$ 1.358,00 (UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.32 (R 504).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 24 DE Agosto de 2018

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:D745CA2B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

A Prefeitura de Naviraí – MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DE LICITAÇÃO** referente ao Processo: 255/2018 – Chamada Pública: 003/2018.

* Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

* Empresas Vencedoras:
- Empresa: ANTEP – ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ
- itens: 001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 019, 021, 022, 025, 026 e 028
- Valor Total: R$ 124.006,20 (cento e vinte e quatro mil seis reais e vinte centavos).

- Empresa: AMAJU – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL
-itens: 010, 018 e 026
- Valor Total: R$ 74.408,01 (setenta e quatro mil quatrocentos e oito reais e um centavo)

-Empresa: AFIN – ASSOCIAÇÃO HORTIFRUTICULTORES DE IVINHEMA E NOVO HORIZONTE DO SUL
-Item: 023
-Valor Total R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais)

-Empresa: COOPAJU – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO JUNCAL
-Itens: 001, 019, 020 e 021
-Valor Total: R$ 24.851,14 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e catorze centavos)

-Empresa: COOAF – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE NAVIRAÍ
-Itens: 001, 003, 004, 008, 013, 014, 015, 016, 019, 021, 022 e 028
-Valor Total: R$ 24.463,55 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

JULIO CÉSAR GOMES BARBOSA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Conforme Portaria nº. 145/2018.

ADJUDICO e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. referente ao Processo: 255/2018 – Chamada Pública: 003/2018 – Naviraí – MS, 20 de agosto de 2018

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conf. Decreto Nº 003/2017

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C6C0E501

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO– CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, **CONVOCA** as empresas vencedoras do certame, da Chamada Pública: 003/2018, referente ao Processo Licitatório: 255/2018, cujo Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, para assinatura dos Contratos:
- Contrato nº 311/2018 - Empresa: ANTEP – ASSOCIAÇÃO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ
-Contrato nº 312/2018 - Empresa: AMAJU – ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO ASSENTAMENTO JUNCAL
-Contrato nº 313/2018 - Empresa: AFIN – ASSOCIAÇÃO HORTIFRUTICULTORES DE IVINHEMA E NOVO HORIZONTE DO SUL
-Contrato nº 314/2018 – Empresa: COOPAJU – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO JUNCAL
-Contrato nº 315/2018 – Empresa: COOAF – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE NAVIRAÍ.
Comunicamos que aos **representantes legais** das notificadas que, **terão um prazo de 03 (três) dias úteis,** prorrogável uma única vez e por igual período contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, **para assinar os *Contratos***, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 20 de agosto de 2018

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0F98B6CF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 067/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso V** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:290/2018 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**067/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL REF AOS AUTOS N.º 0001330-08.2018.8.12.0029, 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ-MS, INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. **EMPRESA VENCEDORA:** COMUNIDADE TERAPÊUTICA JEOVÁ JIREH LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 05.673.237/0001-57. **ITEM**: 001. **VALOR TOTAL:** R$ 9.000,00 (Nove mil reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 24 de Agosto 2018

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:D16EC826

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2018

PROCESSO Nº. **226/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **121/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS DE CONCRETO E CONCRETO USINADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍLTDA, com os itens: 006, 007 e 008 e PLANEGE ENGENHARIA LTDA, com os itens: 001, 002 e 003.**. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **075/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 24 de agosto de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1337260E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018

PROCESSO Nº. **259/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **142/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E SAÚDE, DO MUNICÍPIODE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA –ME, com os itens: 001, 002, 003, 005, 008, 010 e 012.** Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **080/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 24 de agosto de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:588ADD99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 677, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b", inciso III, do artigo 115 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, pelo período de **10 de agosto de 2018 à 31 de dezembro de 2020**, ao servidor do Quadro de Provimento Efetivo **LUCIO ANTONIO DE FREITAS,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de saúde, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme decisão proferida no Processo administrativo de n.º 4648/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8D3E2B92

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 681, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Licença Médica, conforme artigo 204, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

MILENE OLIVEIRA NAGLIATI
Arquiteto/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação ;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 19 a 25 de julho de 2018.

MIRIAN DE SOUZA SANTOS LOPES
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 24 de julho a 07 de agosto de 2018.

NARA LACERDA DA SILVA
Técnica de Enfermagem/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 16 a 30 de julho de 2018.

NARA LACERDA DA SILVA
Técnica de Enfermagem/ Ref. 04;

Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde ;
LICENÇA DE 120 DIAS, no período de 30 de julho a 26 de novembro de 2018.

NEIDE FRANCISCA FERREIRA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 20 de julho a 19 de setembro de 2018.

ROSIMEIRE HIPOLITO RUFINO DA SILVA
Diretor de Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria/ Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde ;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 24 de julho a 21 de setembro de 2018.

TANIA ALVES BENTO
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 14 a 27 de julho de 2018.

MARIA STELA FERNANDES OLIVEIRA
Sanitarista/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente ;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 23 de julho a 20 de outubro de 2018.

MARILENE WILLAN
Professor, Nível III, Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2018.

MARLUCE DA SILVA CÂNDIDO
Agente de Área Azul/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 03 a 17 de julho de 2018.

MARLUCE DA SILVA CÂNDIDO
Agente de Área Azul/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação ;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 17 a 21 de julho de 2018.

ENILZA ANASTÁCIA FORTES DE SOUZA
Auxiliar Odontológico/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 17 a 31 de julho de 2018.

FABIANA SOARES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 27 de julho a 24 de setembro de 2018.

JANIO FLAVIO DE SOUZA
Agente de Área Azul/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação ;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 23 de julho a 20 de setembro de 2018.

JOSE ARISTIDES DA SILVA
Professor, Nível III, Classe G;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 24 de julho a 07 de agosto de 2018.

KATIA MATIAS ALVES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 16 de julho a 14 de agosto de 2018.

LAURO DA SILVA MARQUES
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração ;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 19 de julho a 16 de outubro de 2018.

LEO WAGNER GARCIA DE SOUZA
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 05 a 19 de julho de 2018.

LEO WAGNER GARCIA DE SOUZA
Agente de Controle de Endemias/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde ;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 05 de julho a 02 de setembro de 2018.

LEOSLAINE APARECIDA M DE ARAÚJO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde ;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2018.

LUCIMAR BATISTA DE SOUZA RAPOSO
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2018.

LUCIMEIRE MACHADO DE OLIVEIRA
Professor Coordenador, Nível II, Classe D;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 13 DIAS, no período de 30 de julho a 11 de agosto de 2018.

LUZIA CRISTINA SANTANA DA COSTA
Professor Especialização, Nível III, Classe I;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 23 a 26 de julho de 2018.

MARCELLA QUEIROZ DINIZ
Diretor de Departamento Administrativo/ Ref. 07;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação ;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 17 a 20 de julho de 2018.

ALAN SILVA SANTELLI
Assessor de Gabinete II/ Ref. 04;
Lotado(a) junto ao Gabinete do Prefeito;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 30 de julho a 28 de agosto de 2018.

ANA ALICE TIAGO FREITAS
Professor, Nível III, Classe C;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social ;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 25 de julho a 23 de agosto de 2018.

CAROL DE SÁ FREITAS
Fiscal Tributos Municipais/ Ref. 03;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento ;
LICENÇA DE 90 DIAS, no período de 23 de julho a 20 de outubro de 2018.

CRISTIANA APARECIDA BIGENA
Professor Especialização, Nível III, Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 23 de julho a 20 de setembro de 2018.

EDILEUSA MOREIRA DA SILVA
Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde ;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 23 de julho a 21 de agosto de 2018.

ELAINE LUIZA DE QUEIROZ
Professor Especialização, Nível III, Classe J;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 20 a 29 de julho de 2018.

ANDERSON PEDROSO DE PAULA
Professor, Nível II, Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 28 de julho a 11 de agosto de 2018.

SUZELY SILVEIRA A F RODRIGUES
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 26 de julho a 09 de agosto de 2018.

LUZIA CRISTINA SANTANA DA COSTA
Professor Especialização, Nível III, Classe I;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 20 DIAS, no período de 30 de julho a 18 de agosto de 2018.

LUCIMAR FERREIRA SANTOS SOUZA
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde ;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 01 a 14 de agosto de 2018.

CLAUDIA GARCIA FERREIRA DE FREITAS
Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 30 de julho a 13 de agosto de 2018.

IVANIR VENÂNCIO RIBEIRO
Professor, Nível III, Classe I;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 30 de julho a 13 de agosto de 2018.

VALDELINA LACERDA LIMA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 25 de julho a 08 de agosto de 2018.

VALQUIRIA DE ARAUJO SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 02 a 11 de agosto de 2018.

TATHIANE GONÇALVES DE MORAIS
Terapeuta Ocupacional/ Ref. 05;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde ;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 16 a 20 de julho de 2018.

MARIA LUCIA SERAGUCI
Professor, Nível II, Classe F;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 07 a 21 de agosto de 2018.

DOROTHEA CELINA MARIA RITS DE BARROS
Professor Coordenador, Nível II, Classe D;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 06 de agosto a 04 de setembro de 2018.

DIVINO MARTINS DE FREITAS
Motorista/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde ;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 02 a 31 de agosto de 2018.

APARECIDA DE FATIMA ALVES
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 06 a 20 de agosto de 2018.

ANTONIO MAURICIO BORGES
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 03 a 17 de agosto de 2018.

ANGELINA MARGARIDA DA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 31 de julho a 09 de agosto de 2018.

ALINE RAMOS DE FREITAS SANTANA VAZ
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 30 de julho a 13 de agosto de 2018.

ADRIANA DA SILVA MORAES
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 10 a 16 de agosto de 2018.

ANA CLAUDIA GARCIA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 08 a 17 de agosto de 2018.

CLAUDIA GARCIA FERREIRA DE FREITAS
Auxiliar Odontológico ESF/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 13 a 27 de agosto de 2018.

DAIANA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS
Assessor de Gabinete II/ Ref. 04;
Lotado(a) junto ao Gabinete;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 06 a 09 de agosto de 2018.

EULAINA CARDOSO DE OLIVEIRA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 08 de agosto a 06 de outubro de 2018.

FLUVIA NUNES DE FREITAS LEÃO
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação ;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 06 a 10 de agosto de 2018.

GUSTAVO FRANCO DE QUEIROZ GONZALES
Agente Administrativo/ Ref. 04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 30 de julho a 13 de agosto de 2018.

ILZA RODRIGUES DE SOUZA
Professor Especialização, Nível III, Classe K;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2018.

VALDERLY MARIA DOS S RODRIGUES DE PAULA
Professor, Nível III, Classe D;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 06 a 10 de agosto de 2018.

SANDRA COELHO FERREIRA
Professor, Nível II, Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 08 a 12 de agosto de 2018.

ROSEMAR FERNANDO DOS SANTOS

Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 09 de agosto a 07 de outubro de 2018.

MARILENE WILLAN
Professor, Nível III, Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 09 de agosto a 07 de setembro de 2018.

LILIANA GARCIA MACHADO
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde ;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 07 de agosto a 05 de outubro de 2018.

JUCELINO DIAS
Vigia/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração ;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 09 a 13 de agosto de 2018.

RITA HONORATO LIRA
Professor Especialização, Nível III, Classe K;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 15 de agosto a 13 de outubro de 2018.

ALINE RAMOS DE FREITA SANTANA VAZ
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde ;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 14 de agosto a 12 de setembro de 2018.

ANEZIO DE PAULA CRUZ
Serviços Gerais Masculino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação ;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 06 de agosto a 14 de outubro de 2018.

LUZIA APARECIDA FARIA
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde ;
LICENÇA DE 60 DIAS, no período de 14 de agosto a 12 de outubro de 2018.

MARIA ODETE ELIAS MOURA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 13 a 27 de agosto de 2018.

DOUGLAS ALVES DE FREITAS
Chefe de Divisão de Educação Inclusiva/ Ref. 02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 10 DIAS, no período de 15 a 24 de agosto de 2018.

JEANY CLEYDE SANTOS DE ANDRADE
Professor, Nível III, Classe D;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 30 DIAS, no período de 15 de agosto a 13 de setembro de 2018.

JULIANE PAULINO ALVES SILVA
Professor, Nível II, Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 14 a 20 de agosto de 2018.

LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
Serviços Gerais Feminino/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 14 a 28 de agosto de 2018.

ODETE LUIZA DE PAULA LIMA
Professor, Nível III, Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 15 a 29 de agosto de 2018.

ROSIMEIRE CALENTI ALVES DE JESUS
Professor, Nível III, Classe E;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 14 a 18 de agosto de 2018.

ROSIMEIRE CALENTI ALVES DE JESUS
Professor, Nível II, Classe A;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 14 a 18 de agosto de 2018.

ANENIR ALVES DE OLIVEIRA SANTOS
Cozinheiro/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 20 de agosto a 03 de setembro de 2018.

JANE KARLA SILVA MALAQUIAS
Cuidadora/ Ref. 01;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social ;
LICENÇA DE 62 DIAS, no período de 13 de agosto a 13 de outubro de 2018.

VALDERLY MARIA DOS SANTOS RODRIGUES
Professor, Nível III, Classe D;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação ;
LICENÇA DE 12 DIAS, no período de 13 a 24 de agosto de 2018.

ANA PAULA LEAL DE SOUZA
Conselheiro Tutelar/ Ref.04;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social ;
LICENÇA DE 65 DIAS, no período de 12 de julho a 14 de setembro de 2018.

ALESSANDRA SOARES MACHADO
Chefe de Divisão do Núcleo de AP a Saúde NASF/ Ref.02;
Lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde ;
LICENÇA DE 14 DIAS, no período de 07 a 20 de agosto de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:0BA469D3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 690, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011;
R E S O L V E:

Artigo 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada por intermédio da Portaria nº 1181, de 23 de outubro de 2017, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n° **4854/2017**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:EB5AB4CD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 693, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011;
R E S O L V E:

Artigo 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada por intermédio da Portaria nº 680, de 08 de junho de 2017, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n° **3885/2017**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:68205FA0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 692, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011;
R E S O L V E:

Artigo 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada por intermédio da Portaria nº 682, de 08 de junho de 2017, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n° **3886/2017**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:8FADCB55

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 691, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011;
R E S O L V E:

Artigo 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada por intermédio da Portaria nº 470, de 12 de Agosto de 2016, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n° **4973/2016**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1CBC8FB5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 682, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

RONALDO JOSÉ DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER ao servidor abaixo, **LICENÇA PATERNIDADE** de 05 (cinco) dias consecutivos, com embasamento legal no artigo 208 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011.

GABRIEL SILVA FERNANDES DA SILVEIRA
Dentista/ Ref 05;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período de 09 a 13 de agosto de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DC23785B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 683, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER **LICENÇA GESTANTE** de 120 (cento e vinte) e 180 (cento e oitenta) dias, respectivamente, com embasamento legal no RGPS e no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora:

CINTIA FONSECA MARTINS
Psicólogo/ Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Período de 24 de julho de 2018 a 19 de janeiro de 2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:ACB82EB0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 688, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, ao servidor abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011:

PAULO RICARDO SOUZA SILVA
Almoxarife/ Ref. 05;
Lotado junto ao Gabinete do Prefeito;
Per. Aquisitivo de 04 de maio de 2016 à 03 de maio de 2017;
Retroagindo a 16 de agosto de 2018.

ODAIR JOSE ALVES GARCIA
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotado junto ao Gabinete do Prefeito;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 à 01 de maio de 2017;
Retroagindo a 01 de agosto de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:662CC377

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 695, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, ao servidor abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do artigo 92 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011:

REJANE TIAGO DE F. MACHADO
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 19 de março de 2016 à 18 de março de 2017;
Retroagindo a 01 de agosto de 2018.

MARIANA LEAL DE SOUZA
Assistente Social/ Ref. 05;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 01 de maio de 2016 à 30 de maio de 2017;
Retroagindo a 30 de julho de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:743EA3AD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 696, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, o contido no § 4º do Artigo 203 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Autorizar o uso do bem público "Praça da República", **no dia 25 de agosto de 2018**, para a realização de evento denominado "XII Feira Verde", com isenção de quaisquer taxas, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE.

Artigo 2º. Esta autorização é a título precário podendo ser revogada de acordo com os interesses da Administração.

Artigo 3º. A autorizada fica responsável por eventuais danos ocorridos no Bem Público em razão do uso, bem como obrigada a devolvê-lo no estado em que o encontrou, e realizar a limpeza no local.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:F43E3BE2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 694, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, com embasamento legal no Artigo 114, da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, a servidora **VALDERLY MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Educação Básica, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Licença de que trata esta Portaria poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou no interesse da Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de agosto de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3FF591BD

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 689, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR a Senhora **IRENE CRISTINA ROSA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, em substituição a Sra. ANA PAULA LEAL DE SOUZA, que se encontra de licença médica, no período de 23 de agosto a 14 de setembro de 2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de agosto de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:EB9499E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2018, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018**
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI-EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***material hospitalar, m***enor preço, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS..
Dotação Orçamentária:
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
339030.114009 - Material de Consumo;
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: **R$93.206,00 (noventa e três mil duzentos e seis reais), o**s pagamentos serão efetuados diretamente à **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 10/07/2018 à 31/12/2018
Data do Documento: 10/07/2018
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA/ DARLAN DE SOUZA

Paranaíba-MS, 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:34A46FB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***material hospitalar, m***enor preço, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS..
Dotação Orçamentária:
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
339030.114009 - Material de Consumo;
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$104.010,00 (cento e quatro mil e dez reais), os pagamentos serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 10/07/2018 à 31/12/2018

Data do Documento: 10/07/2018
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA/ADÃO DA SILVA LEITE

Paranaíba-MS, 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:933AAA0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***material hospitalar,*** *m*enor preço, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS..
Dotação Orçamentária:
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
339030.114009 - Material de Consumo;
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$67.975,00 (sessenta e sete mil novecentos e setenta e cinco reais), os pagamentos serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 10/07/2018 à 31/12/2018
Data do Documento: 10/07/2018
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA/JOHNNY LIMA DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5BFCC328

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***material hospitalar,*** *m*enor preço, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS..
Dotação Orçamentária:
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
339030.114009 - Material de Consumo;
8.1 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$99.712,00 (noventa e nove mil setecentos e doze reais), os pagamentos serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
Prazo: 10/07/2018 à 31/12/2018
Data do Documento: 10/07/2018
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA/ ANGELO ROBERTO VILLAVICENCIO LEMOS

Paranaíba-MS, 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F002DF6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FLAVIO N. L. DA SILVA–ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de ***material de impressão digital (banner, faixa, painel e placa),*** visando atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica
339039.114009 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$18.955,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta e cinco reais), opagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 13/07/2018 à 31/12/2018
Data do Documento: 13/07/2018
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA/FLAVIO NATAL LUIZ DA SILVA

Paranaíba-MS, 13 de julho de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8039592D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELIA ELIAS RODRIGUES TRANSPORTES EIRELI-ME
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de transporte com a mão de obra do motorista e ajudante, destinado a ***distribuição de merenda escolar da cozinha piloto*** para as 09 unidades escolares urbanas e o Projeto AABB Comunidade, a ser efetuado com veículo tipo caminhonete equipada com baú, com isolamento térmico tipo THERMO KING, ano e modelo de no mínimo 2010, porta traseira dupla, com abertura mínima de 70 cm, com trava externa na porta, com volume de carga mínima de 06m³, e distribuição a partir das 7:00hrs, sendo 3 vezes/dia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
07.001 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0011.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
339039.101000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
12.365.0011.2044 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche;
339039.101000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
12.365.0011.2045 – Manutenção das Atividades da educação Infantil – Pré;
339039.101000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
7.1 E dotações que vierem substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), o pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da medição acompanhada da Nota

Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com a legislação vigente.
Prazo: 18/07/2018 à 22/12/2018
Data do Documento: 18/07/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO/ CELIA ELIAS RODRIGUES

Paranaíba-MS, 18 de julho de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:585B9122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃ Nº 6/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MONISE CRISTINE MACHADO PINHEIRO-ME
Objeto: Contratação por empreitada por preço global para implantação, licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública municipal e os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento exclusivo da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
07.001 - Secretaria Municipal de Educação
12.361.0011.2043 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
339030.115049 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
12.365.0011.2044 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
339039.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
12.365.0011.2045 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré Escola
339039.101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
8.2 E dotações que vierem a substituir no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: O valor mensal ajustado para o pagamento em contraprestação aos serviços descritos será de R$9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).
Prazo: 6 meses
Data do Documento: 16/07/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO/ MONISE CRISTINE MACHADO PINHEIRO

Paranaíba-MS, 16 de julho de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E7AA88D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-EPP
Objeto: Aquisição parcelada de ***materiais para sinalização viária (calota, cola e tachão)***, visando atender as necessidades do DEMUTRAN, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, deste Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
11.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.452.0023.2095 - Manutenção das atividades Departamento de Trânsito;
339030.171019 – Material de Consumo.
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$26.510,00 (vinte e seis mil quinhentos e dez reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 20/07/2018 à 31/12/20189
Data do Documento: 20/07/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ TULIO NELES BRINCK BOTELHO / SAMIR REINATO FERRÃO

Paranaíba-MS, 20 de julho de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7DFE7AF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a ***aquisição de material Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)*** para manutenção de vias públicas do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Dotação Orçamentária:
11.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0027.2088 – Manutenção das Vias Urbanas;
339030.170074 - Material de Consumo;
7.1 E dotações que vierem a substitui no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$79.000,00 (setenta e nove mil reais), o pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a entrega, mediante apresentação da NOTA FISCAL eletrônica devidamente atestada e acompanhada com as respectivas requisições, em conformidade com a legislação vigente.
Prazo: 6 meses
Data do Documento: 20/07/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ TULIO NELES BRINCK BOTELHO/ ANDRE BONATTO

Paranaíba-MS, 20 de julho de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E0406914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 172/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 15/2017 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PALMA & BENDINI LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 172/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa com especialidade de Diagnóstico em Laboratório Clínico, para a contratação da prestação de serviços de realização de procedimentos (Exames Laboratório Clínico), ao Município de Paranaíba-MS.
Do prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 172/2017, por mais 11 (onze) meses, com início em 10/07/2018 e término em 10/06/2019.
Do Valor: Fica aditado em R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), passando o valor atual do contrato de R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para R$96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
08.00.2 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0012-2.029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39-102000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.302.0012-2.032 – Manutenção das Ações do Bloco de Media e Alta Complexidade;
3.3.90.39-114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 10/07/2018
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARTINHO DA PALMA E MELLO JUNIOR

Paranaíba-MS, 10 de julho de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A055EC2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 155/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2017, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E OS SENHORES WILBERTO ANTONIO DE AMARAL / ORISMAR TIAGO DA SILVA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 155/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo comercial, com salas e demais dependências, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1225, Centro, registrado no livro 2, folha 1 e matrícula nº 18.638, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento do FUNTRAB, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 155/2017, por mais 12 (doze), meses iniciando-se em 20/07/2018 e término em 20/07/2019.
Do Valor: R$26.948,88 (vinte e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, em 12 (doze) parcelas mensais de R$2.245,74 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
13.001 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
04.122.0025-2084 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
33.90.36.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física.
Do Fundamento Legal: O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.
Data do Documento: 20/07/2018
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / WILBERTO ANTONIO DE AMARAL / ORISMAR TIAGO DA SILVA

Paranaíba-MS, 20 de julho de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FC0DE7A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 5/2018 AO CONTRATO Nº 81/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 7/2017 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 7/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo no valor do contrato nº 81/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Terapia Renal Substitutiva – TRS, através de preço da tabela SUS, ao Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Ficam alteradas as cláusulas 9.1 e 9.3 do contrato para fins de ser aditado R$81.327,96 (oitenta e um mil trezentos e vinte sete reais e noventa e seis centavos).
Fica fixado o valor da 1ª primeira parcela em R$ 210.221,93 (duzentos e dez mil duzentos e vinte e um reais e noventa e três centavos) e o valor das demais parcelas o estimado máximo mensal em parcelas de R$196.667,27 (cento e noventa e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos) e valor total global estimado de R$4.513.837,55 (quatro milhões quinhentos e treze mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), caso a quantidade de exames extrapole tal valor a CONTRATADA se mantém obrigada a continuar prestando os serviços, sem custo adicional ao município.
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
08.00.2 - Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0012-2.032 – Manutenção das Ações do Bloco de Media e Alta Complexidade;
3.3.90.39-114011 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 25/07/2018
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / EVALDO GARCIA TERRA / NILSON ABDALA

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:86D84184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2018 AO CONTRATO Nº 124/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 13/2017 E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA BARBOSA & GRECHINSKI LTDA ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 124/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde para a realização de consulta médica especializada em APARELHO DIGESTIVO.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 124/2017, por mais 01 (um) mês, com início em 29/07/2018 e término em 29/08/2018.
Do Valor: Fica aditado em R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) a estimativa do contrato, mantendo-se o valor unitário da consulta de R$40 (quarenta reais), passando o valor estimado do contrato de R$74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais), para R$79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
08.00.2 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0012-2.029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.39-102000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
10.302.0012-2.032 – Manutenção das Ações do Bloco de Media e Alta Complexidade;
3.3.90.39-114010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 25/07/2018
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / GUILHERME GRECHINSKI

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A5FAF3D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 68/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DROGARIA MUNHOZ LTDA-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o acréscimo de 25% no valor do CONTRATO Nº 68/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a aquisição parcelada de *MEDICAMENTOS*, que não façam parte da farmácia básica, visando atender os munícipes carentes atendidos pela Rede Pública de Saúde, mediante a apresentação de receituário médico expedido pela Secretaria de Saúde, através da oferta de *MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO* sobre a *TABELA ABCFARMA* – Órgão Oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor.
Do Valor: Fica aditado em R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), passando o valor atual do contrato de R$600.000,00 (seiscentos mil reais), para R$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2039 – Manutenção das Ações do FIS-Saúde;
339032.131009 – Material de Distribuição Gratuita.
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 25/07/2018
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / GILSON ALVES MUNHOZ

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AA9F3645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 153/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA W S QUEIROZ INFORMÁTICA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato nº 153/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializa no ramo pertinente para aquisição de *equipamentos de processamento de dados (computador, impressora, notebook e projetor)*, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica aditado, em R$18.706,00 (dezoito mil setecentos e seis reais), no valor do contrato, passando o valor total do contrato de R$126.377,00 (cento e vinte e seis mil trezentos e setenta e sete reais), para R$145.083,00 (cento e quarenta e cinco mil e oitenta e três reais).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
06.001 - Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0008.2019 – Manutenção das Atividades Administrativas;
449052.100000 – Equipamentos e Material Permanente.
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;
449052.114008 – Equipamentos e Material Permanente.
11.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.452.0023.2095 – Manutenção das Atividades do Departamento de Transito;
449052.100000 – Equipamentos e Material Permanente.
Do Fundamento Legal: 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 25/07/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JANETE APARECIDA DOS SANTOS / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / WANCILL DE SOUZA QUEIROZ

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:25E71994

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2018 AO CONTRATO Nº 208/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 298/2017, PREGÃO Nº 84/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RONALDO DE SOUZA MATOS-MEI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato nº 208/2017, cujo objeto é a contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a *prestação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som ou trio-elétric*o, para atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica aditado, em R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no valor do contrato, passando o valor total do contrato de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais), para R$31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.305.0012.2035 - Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde;
339039.114012 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 25/07/2018
Assinaturas: DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / RONALDO DE SOUZA MATOS

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1ABA772A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2018 AO CONTRATO Nº 62/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA G. S. FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o equilíbrio econômico-financeiro ao CONTRATO Nº 62/2018, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de Leite Longa Vida, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Do Valor: Fica aditado em R$6.672,82 (seis mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), passando o valor atual do contrato de R$ 163.793,70 (cento e sessenta e três mil setecentos e noventa e três reais e setenta centavos), para R$170.466,52 (cento e sessenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Do Fundamento Legal: Alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 Art, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 25/07/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / SOLANGE APARECIDA MIZIARA SEVERINO / TULIO NELES BRINCK BOTELHO /DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / GILSIMAR SOUZA FERREIRA.

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CCB6F0A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 159/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 276/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 17/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSALEGIS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 159/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada administrativa-tributária, envolvendo a área de transferências constitucionais (ICMS/FPM).
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 159/2017, por mais 05 (cinco) meses, com início em 25/07/2018 e término em 25/12/2018.
Do Valor: O valor a ser pago por força desse TERMO ADITIVO pela contraprestação dos serviços é de R$37.500,00 (trinta e sete mil quinhentos reais), a ser pago em 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas de R$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, passando ao valor atual do contrato para R$127.500,00, (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
05.001 – Secretaria de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.129.0023.2078 – Manutenção da Gestão Tributaria;
33.90.39-100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 25/07/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / CARLOS ANTONIS FERREIRA / KÁTIA REGINA BERNARDO CLARO

Paranaíba-MS, 25 de julho de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FE7E83C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 11/2018 AO CONTRATO Nº 153/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2013, PREGÃO PRESENCIAL nº 079/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 153/2013, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é contratação de empresa capacitada para fornecimento da licença de uso e manutenção de um sistema informatizado para gestão dos tributos municipais, incluindo os serviços de implantação, instalação, configuração, customização, consultoria, assessoria tributária e treinamento.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 153/2013, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 30/07/2018 e término em 30/01/2019.
Do Valor: Fica aditado em R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), sendo 6 (seis) parcelas mensais de R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), passando o valor atual do contrato de R$1.486.500,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), para R$1.621.500,00 (um milhão e seiscentos e vinte e um mil e quinhentos reais).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
05.001 – Secretaria de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.129.0023.2078 – Manutenção da Gestão Tributaria;
33.90.39-100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e § 4º combinado com o art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 30/07/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / GERALDO PALHANO MAIOLINO

Paranaíba-MS, 30 de julho de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:57A7216E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2018 AO CONTRATO Nº 1/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 385/2017, PREGÃO Nº 126/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA J A COSTA JUNIOR & CIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato nº 1/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de *COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL S10)*, nos Municípios de Paranaíba-MS, Campo Grande-MS e São José do Rio Preto-SP, para o abastecimento da frota do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica aditado, em R$398.208,00 (trezentos e noventa e oito mil duzentos e oito reais), no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R$ 1.995.647,44 (um milhão novecentos e noventa e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), para R$2.393.855,44 (dois milhões trezentos e noventa e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
04.001 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0023.2082 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
339030.100000 – Material de Consumo.
11.001 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0027.2088 – Manutenção das Vias Urbanas;
339030.116000 – Material de Consumo;
26.782.0023.2091 – Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais;
339030.180501 – Material de Consumo;
15.451.0027.2088 - Manutenção das Vias Urbanas;
339030.100000 – Material de Consumo;
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0012.2029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
339030.102000 - Material de Consumo
10.301.0012.2030 - Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica;

339030.114008 - Material de Consumo;
10.305.0012.2035 - Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde;
339030.114012 - Material de Consumo;
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2008 – Manutenção do Piso de Média Complexidade/PAEFI-CREAS;
339030.129000 - Material de Consumo
08.244.0004.2007 – Manutenção do Piso Básico Fixo/PSB/PAIF – CRAS;
339030.129000 - Material de Consumo;
08.244.0005.2098 – Man. das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS;
339030.129000 - Material de Consumo;
08.244.0006.2005 – Manutenção do Índice de Gestão Bolsa Família – IGDBF;
339030.129056 - Material de Consumo;
08.122.0007.2003 – Man. e Coordenação das Ativ. do Fundo Mun. de Assistência Social;
339030.100000 - Material de Consumo;
09.004 – Fundo Municipal da Infância e da Adolescência;
08.122.0007.2014 – Man. e Coord. das Ativ. do Fundo Mun. da Infância e da Adolescência;
339030.100000 – Material de Consumo.
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 31/07/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / TULIO NELES BRINCK BOTELHO / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / JOSE ANTONIO COSTA JUNIOR

Paranaíba-MS, 31 de julho de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:23D67428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1/2018 AO CONTRATO Nº 2/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 385/2017, PREGÃO Nº 126/2017.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA POSTO EMANUELE LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato nº 2/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição parcelada de ***COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL e ÓLEO DIESEL S10)***, nos Municípios de Paranaíba-MS, Campo Grande-MS e São José do Rio Preto-SP, para o abastecimento da frota do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica aditado, em R$19.653,75 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R$96.515,00 (noventa e seis mil quinhentos e quinze reais), para R$116.168,75 (cento e dezesseis mil cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Da Dotação: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
04.001 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0023.2082 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
339030.100000 – Material de Consumo.
08.002 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0012.2029 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde;
339030.102000 - Material de Consumo.
Do Fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 31/07/2018
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO / DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA / JOSE GILBERTO PINHEIRO GAMA

Paranaíba-MS, 31 de julho de 2018.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5829D74A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **(SRP)** objeto: **SERVIÇOS DE RETIFICA/RECUPERAÇÃO DE UM MOTOR DO VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS** conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 1**0 de SETEMBRO DE 2018, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: poderá ser obtido, na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 24 DE AGOSTO DE 2018.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:0E6614C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº55/2018
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO" objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, TIPO P45 E AGRANEL conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 11 **de SETEMBRO DE 2018, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, fone – 67-3230-1109, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 24 DE AGOSTO DE 2018.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:223C58B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 54/2018 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS
CONTRATADA: VANESSA GALIANO DE SOUZA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como na Lei Complementar № 858/2005 e Lei Complementar № 005/2010.
OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental, na Escola Municipal Santo Antonio, no ano letivo de 2018, em vaga pura.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.522,64 (Um mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 02.07.02-12.361.0020.2069 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 08/08/2018 a 21/12/2018
ASSINADO EM: 07/08/2018.
ASSINARAM: Solange Dias Prudente Scalabrini e Vanessa Galiano de Souza

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:BAE5988C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO № 55/2018 – CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Pedro Gomes – MS
CONTRATADA: MÁRCIA ALESSANDRA DA ROSA
FUNDAMENTO: Inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, assim como na Lei Complementar № 858/2005 e Lei Complementar № 005/2010.
OBJETO: Convocação de profissional de educação, no qual a CONTRATADA exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Professor de Ensino Fundamental, na Escola Municipal Santo Antonio, no ano letivo de 2018, em vaga pura.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá, em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R$ 1.522,64 (Um mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO: 02.07.02-12.361.0020.2069 - 3.1.90.04.
VIGÊNCIA: 08/08/2018 a 21/12/2018
ASSINADO EM: 07/08/2018.
ASSINARAM: Solange Dias Prudente Scalabrini e Márcia Alessandra da Rosa

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:233343DB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – PROCESSO Nº 012/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: RAS TECNOLOGIA – GESTÃO DE PROJETOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
VALOR: R$ 43.394,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA QUATRO REAIS);
VIGÊNCIA: TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
BASE LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.
ASSINAM: SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS - CONTRATANTE / RAS TECNOLOGIA – GESTÃO DE PROJETOS EIRELI - CONTRATADA.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 DE AGOSTO DE 2018.

RENATA BARCELLOS MENDES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:63DD9A35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o registro de preços de empresa especializada para futuras locações de máquinas pesadas: Motoniveladora, Pá Carregadeira e Escavadeira, todas com operador, atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS, resultou vencedora a empresa: SANTOS CORREA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA., para o objeto, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 24 de agosto de 2018.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de agosto de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:8290B630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o registro de preços de empresa especializada para locação de uma Patrulha Mecanizada composta por máquinas pesadas e caminhões, para atender a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS, resultou vencedora a empresa: ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, para o objeto, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 24 de agosto de 2018.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de agosto de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:38E02F37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N. 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2018

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
(Original publicado DO Ano IX n. 2171, de 24/08/2018 – pág.47)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do seu Presidente, torna público aos interessados que se acha aberto o PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório n. 007/2018, na modalidade Pregão Presencial n. 005/2018**,** tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a Prestação de Serviços de **Telefonia Móvel Pessoal – Pós-Pago**, como segue:

1. **DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL**
1.1 – Fica excluído do edital o seguinte item:

"2.2.1 – Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;"

1.2 – Fica alterado no edital o item 7.1.4, alínea "b", como segue:

- Onde se lê: "LICENÇA SCM (Sistema de Comunicação Multimídia)", leia-se: "LICENÇA SMP (Serviço Móvel Pessoal)"

1.3 – Fica alterado no Termo de Referência, Anexo I do edital, o item:
"3.4 – ESPECIFICAÇÃO DO APARELHO CELULAR
3.4.1 – Deverão integrar a proposta 32 (trinta e dois) aparelhos, conforme especificações a seguir:

CARACTERÍSTICAS QTDE – 32 unid
APARELHOS TIPO 1 (Samsung J5 ou J7 ou S8 ou similar)
01 - Tecnologia: GSM / HSPA / LTE;
02 - Dual-SIM;
03 - Memória interna 16Gb (mínimo) expansível até no mínimo de 64Gb (micro SD);
04 – Possua no mínimo 2Gb de memória RAM;
05 - Processador Octa-core;
06 - Bateria de Lítio de no mínimo 2400 Mah;
07 - Câmeras Frontal de no mínimo 5MP e Traseira uma com no mínimo 12MP;
08 - Display com visor colorido de no mínimo 5 polegadas;
09 - Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS. "

DATAS E HORÁRIOS
Ficam mantidas a data e horário de abertura do certame.

DOS DEMAIS ASSUNTOS
Permanecem todos os demais assuntos inerentes ao edital original que não foram mencionados neste Adendo.

São Gabriel do Oeste-MS, 24 de agosto de 2018.

VALDECIR MALCARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:DEDEBBA3

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 256/2018
Processo Administrativo nº 06105/2018
Processo Licitatório nº 159/2018
Pregão Presencial nº 100/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Empresa Kersting & Cestari Ltda - EPP .
Objeto: Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção em ROLO COMPACTADOR CAT CP 533, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 100/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93e Lei Federal nº 10.520/02
Dotação orçamentária:

020104	PREFEITURA PMSGO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de 90 (Noventa) dias, conforme prazo da garantia da execução dos serviços, prevista no Edital.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ **José Carlos Cestari**
Data da assinatura: 10 de agosto de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:593E7620

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 257/2018
Processo Administrativo nº 06093/2018
Processo Licitatório nº 145/2018
Pregão Presencial nº 090/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada:Empresa Rodrigo Marques Macedo - ME
Objeto: Aquisição de KIT Ar Condicionado para os Caminhões placa HSH 2762, HSH 5513, HSH 5508, HSH 5514, HSH 5512, HSH 5535 e HSH 5567, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 090/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93e Lei Federal nº 10.520/02
Dotação orçamentária:

020104	PREFEITURA PMSGO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 31.360,00 (trinta e um mil trezentos e sessenta reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste Contrato será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de 30 dias ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 090/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Rodrigo Marques Macedo
Data da assinatura: 13 de agosto de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:C6568DF5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2018
Contrato nº 272/2017
Processo Administrativo nº 047873/2017
Processo Licitatório nº 149/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde

Contratado: AJR Obras e Transporte Ltda - EPP
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato dos serviços de execução das obras de ampliação e reforma do Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira, para adequação dos sanitários da recepção, conforme projetos constantes nos autos, custeadas com recursos do Convênio nº 27.044/2017–056/2017, da Secretaria de Estado de Saúde, Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste MS.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência e valor do contrato, por um novo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 02 de agosto de 2018, acrescido do valor de R$ 10.072,57 (dez mil e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Fundamentação legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Pauperio/Arlindo Garcia Junqueira Junior
Data da assinatura: 02/08/2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:EF887E57

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 254/2018
Processo Administrativo 06055/2018
Processo Licitatório nº 149/2018
Pregão Presencial nº 092/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS**.**
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Empresa Auditest Serviços em Saúde Auditiva Ltda-ME
Objeto: a Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Audiologia para realizar o exame de "Teste de Emissões Otoacústicas Evocadas (Teste da Orelhinha)" e Audiometria de observação de comportamento infantil, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 092/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93e Lei Federal nº 10.520/02.
Dotação orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.302.0003.2030.0002	Atendimento Hospitalar
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 092/2018, o que ocorrer primeiro.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni, Michele Alves Pauperio, Leda Maria Paes da Silva dos Santos
Data da assinatura: 07 de agosto de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:B12619E5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 002/2018
Contrato Administrativo nº 041/2018
Processo administrativo nº 054141/2017
Pregão Presencial nº 001/2018
Processo Licitatório nº 001/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratado: Alessandra Fontoura Kerber Pires 01876010118
Fundamento legal: Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado, bem como o art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto alterar o valor inicialmente pactuado, conforme autorização legal e contratual que consta na Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato, para realinhar o valor **do item 29 – Leite de Vaca Integral (UHT)** do contrato.
Valor: O valor unitário dos itens especificados na cláusula anterior e constante do Cláusula Quarta, item 4.3 do Contrato nº 041/2018 será alterado da seguinte forma: item 29 – Leite de Vaca Integral (UHT) – de R$ 3,49 por litro para R$ 4,32 por litro.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0004.2045.0002	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
12.365.0004.2048.0002	Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Vigência: O valor unitário acima especificado incidirá sobre o saldo contratual existente na data de assinatura deste termo aditivo.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalícia de Brito França/Alessandra Fontoura Kerber Pires
Data de assinatura: 16 de agosto de 2018.

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:5E055F55

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 6931/2018
Processo Licitatório nº 170/2018
Pregão Presencial nº 105/2018

Objeto: Contratação de empresa para confecção de faixas, banners e demais materiais gráficos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o período de exercício do ano de 2018.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresas abaixo relacionada, para comparecer na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado:

Veranilce da Silva ME, inscrita no CNPJ nº 13.035.632/0001-32

Nos termos do Edital de Licitação Pública, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste/MS, 24 de Agosto de 2018.

SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES
Procuradora Geral - OAB/MS 16.997
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:CC5BC685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 113/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de

Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de Câmeras e Monitores (já incluindo cabos, chicotes e conectores), devidamente instalados nos veículos oficiais de transporte escolar**, **em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 12 de Setembro de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Agosto de 2.018

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:012D1392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 417/2018

Decreto "P" nº 417/2018 PMSGO-GAB 23 de Agosto de 2018.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
4º	Mikaela de Rezende Pereira	Técnico de Serviço Público	Enfermeira	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Agosto de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:2081DE52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 418/2018

Decreto "P" nº 418/2018 PMSGO-GAB 23 de Agosto de 2018.

Redistribuir Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir à servidora ***MARIA CONCEICAO OLIVEIRA DE SOUZA***, matrícula 2500, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, 08 horas/diárias, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 20/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Agosto de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:EE993C86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 420/2018

Decreto "P" nº 420/2018 PMSGO-GAB 23 de Agosto de 2018.

Redistribuir Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir o servidor ***GIOVANI MARCOS STADTLOBER***, matrícula 6142, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo ADI - 1, 08 horas/diárias, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 20/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Agosto de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:985BE528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 419/2018

Decreto "P" nº 419/2018 PMSGO-GAB 23 de Agosto de 2018.

Redistribuir Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir o servidor ***VICTOR HUGO COSTA SILVA***, matrícula 3235, ocupante do cargo de Agente de Serviço, na função

de Assistente de Administração, 08 horas/diárias, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 20/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Agosto de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:7562467C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 421/2018

Decreto "P" nº 421/2018 PMSGO-GAB 23 de Agosto de 2018.

Redistribuir Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir o servidor ***LUIZ CELSO DA SILVA FILHO***, matrícula 6163, ocupante do cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI - 3, 08 horas/diárias, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 20/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Agosto de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:192907ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 422/2018

Decreto "P" nº 422/2018 PMSGO-GAB 23 de Agosto de 2018.

Redistribuir Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir o servidor ***NILSON LELIS GONCALVES***, matrícula 6161, ocupante do cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI - 3, 08 horas/diárias, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 20/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Agosto de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:3411284A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 53/2018, SÃO GABRIEL DO OESTE, 24 DE AGOSTO DE 2018.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **MARY FATIMA MONTANIA**, para atuar como Fiscal de contrato, originado pelo Processo Licitatório nº 166/2018, Modalidade Dispensa nº 038/2018 – reforma de cozinha.

Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 24 de agosto de 2018.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:E54DE65A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO ED 127-2018 - PP 44-2018 - REGISTRO TRANSPORTE ESCOLAR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N. 127/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. 44/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus, para transporte rural, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 06 (seis) meses, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 06/09/2018, com início às 08:00 (MS) no Dep. de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 24 de Agosto de 2018.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:539CCF47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO ED128-2018-PP45-2018-REGISTRO TRANSPORTE UNIVERSITARIO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N. 128/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de veículo tipo ônibus e van, para transporte de alunos universitários, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 06 (seis) meses, conforme anexo I. Data da realização do Pregão: dia 06/09/2018, com início às 13:00 (MS) no Dep. de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 24 de Agosto de 2018.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:807692BE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 002/2018 DE 08 DE JANEIRO 2018.

PORTARIA N.º 002/2018 DE 08 DE JANEIRO 2018.

Dispõe sobre Readaptar servidor (a) municipal concursado e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Readaptar definitivamente a servidora municipal concursada Silvia Aparecida de Souza Pereira, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função pedagógica na Secretaria de Educação municipal de Selviria- MS, a partir de 29/05/2017.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 08 de Janeiro de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:FCFE13F4

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.° 90/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.° 90/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.° 978, centro, Selvíria/MS e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Raimundo Pinheiro Bastos Filho, Brasileiro, portadora do RG: 35387517X SSP/SP, inscrito no CPF: 970.156.361-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira da Silva, n.° 761, Véstia, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria/MS.

CONTRATADA: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPO GRANDE – MS, Inscrita no CNPJ nº 03.025.707/0001-40, com sede na Rua Joana Darc, nº 1450, Vila Santa Branca, no Município de Campo Grande – MS, CEP 79.070.170, Telefone para contato 067-7871-411, com Estatuto arquivado em Cartório de Pessoa Jurídica de Campo Grande, em 01/02/68, sob o n° 546, portador do Registro de Entidade Filantrópica n° 254.754/71, expedido em 11/11/71, pelo Conselho Nacional de Serviço Social, representada pelo Presidente Senhor Antonio José dos Santos Neto, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF nº 348.790.569-87 e RG nº 1.354.698-3, SSP/PR, expedida em 29/09/2011, residente e domiciliado na Rua Patagônia, nº 65, Jardim Bela Vista, Campo Grande – MS, CEP 79.003.082.
Os CONTRATANTES de forma justa e ajustada, celebram o presente termo aditivo n.º 01 ao contrato n.º 90/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do termo aditivo refere-se à prorrogação da vigência contratual por um novo período de 12 (doze) meses, iniciando em **01 de agosto de 2018 e término em 01 de agosto de 2019**.
O **Termo Aditivo n.º 01** ao Contrato n.º 90/2017 será celebrado com fulcro no **Edital n.º 85/2017, Dispensa de Licitação n° 36/2017**, com **valor mensal de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, perfazendo o **valor total para um período de 12 (doze) meses de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.
O Contrato Administrativo 90/2017, em suas cláusulas 6.1 e 6.3 prevêem a possibilidade de prorrogação do prazo contratual conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
O presente termo aditivo n.º 01 ao contrato n.º 90/2017, decorre de acordo entre as partes, e encontra amparo legal nos o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.
O presente contrato terá vigência contratual por um novo período de 12 (doze) meses, iniciando em **01 de agosto de 2018 e término em 01 de agosto de 2019**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes nos Orçamentos dos exercícios de 2018 e 2019, conforme adiante segue :
02.013 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0035.2300 – Manutenção do Bloco de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Média e Alta Complexidade.
EXERCÍCIO DE 2018
33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 14010 – MAC .....R$ 13.750,00
Fonte 2 – Receita de Impostos e Transf. de Impostos/Saúde.....R$ 13.750,00
EXERCÍCIO DE 2019
33.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Fonte 14010 – MAC..... R$ 19.250,00
Fonte 2 –Receita de Impostos e Transf. de Impostos/Saúde.....R$ 19.250,00
TOTAL GERAL R$ 66.000,00
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 01 de agosto de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:7133281B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 50/2018, fica convocado o representante da empresa: JOSIANE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 24 de Agosto de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:924C44DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 53/2018, fica convocado o representante da empresa: GRANFER CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 24 de Agosto de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:E4775D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 021/2018, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICA E INFANTIL PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SAÚDE, PACIENTES JUDICIAIS E PACIENTES CARENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 22/08/2018, com início às 08h00min,sagraram-se vencedoras do certame, por apresentarem menor preço por item, no valor total de R$ 408.120,00 (quatrocentos e oito mil cento e vinte reais) as licitantes: **C.L.R DE MATERIAIS LIMPEZA EIRELI, JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA E BRASMED COM. DE PROD. HOSP. EIRELI ME .**

Sidrolândia – MS, 22 de Agosto de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:4CD2B22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial nº 035/2018, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sidrolândia-MS**,** de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referência deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, com abertura em 24/08/2018, com início às 08h00min, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no valor total de R$ 52.335,10(cinquenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos) as licitantes: **BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRO EIRELE ME E PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO.**

Sidrolândia – MS, 24 de Agosto de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:0D539B84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO N° 054/2017

PROCESSO n°: 032/2017
PREGÃO n°: 025/2017

PARTES: Município de Sonora – MS, fundo municipal de saude, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a empresa GENTE SEGURADORA S.A.

OBJETO: : Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o acréscimo de valor ao CONTRATO Nº 054/2017, celebrado entre as partes acima nominadas, em decorrência da inclusão de 1 (um) veículo Fiat/Fiorino Hard Working, destinado à Gerência do Fundo Municipal de Saúde de Sonora.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57 c/c inciso II do parágrafo 2º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 054/2017, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 06 de Agosto de 2018.
ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO – Gerente Municipal de Saúde e MARCELO WAIS pela Contratada.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:2F9B732B

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2018
PROCESSO N° 119/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 414/2017, na forma abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de material de enfermagem (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Saúde Pública, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 06 de Setembro de 2018 às 08:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522

.Sonora – MS, 24 de Agosto de 2018.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:F6E2033F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** - DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2018 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de materiais hospitalares para o hospital municipal e unidade básica de saúde, atendendo assim as necessidades desta administração, em conformidade com o edital e seus anexos. - VIGÊNCIA: da assinatura contrato até 31 de dezembro de 2018 – VALOR: R$ 21.959,01 (vinte e um mil novecentos e cinqüenta e nove reais e um centavo), sendo os itens 01 ao 63. - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.043 - Manutenção das ações básicas de saúde. Elemento de Despesa 3.3.90.30 Material de Consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Angelo Roberto Villavicencio Lemos.

Taquarussu - MS, 24 de agosto de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:7A05C2B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 204/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **ENGQUALI- ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2018- OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 25 de agosto de 2018 até 24 de agosto de 2019. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo. Elemento de Despesa; 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Regina Duarte.

Taquarussu - MS, 25 de agosto de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:3C12B24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 002/2018 - CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Cleide Soares de Oliveira de Taquarussu – MS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 455/2015 de três (03) de Julho(07) de dois mil e quinze(2015), e Lei Federal Nº 8.069/1990 que regulamenta o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar. Em reunião realizada aos vinte e três(23) dias do mês de Agosto(08) do ano de dois mil e dezoito(2018).

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar O Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar, em caráter extraordinário para a complementação do quadro de suplentes.
Parágrafo Único – A escolha será por eleição aberta a toda comunidade taquarussuense nos termos da Lei Municipal nº 455/2015 de três (03) de Julho(07) de dois mil e quinze(2015) e da Lei Federal Nº 8.069/1990.
Art. 2º - Os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar serão inscritos junto ao CMDCA e terão suas inscrições analisadas pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral conforme a Resolucão do **CMDCA Nº 001/2018.**

Art. 3º - Os Conselheiros Tutelares serão eleitos pelo voto facultativo secreto dos cidadãos do município de Taquarussu.
Parágrafo Único – Poderão votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, mediante apresentação do Título Eleitoral, Carteira de Identidade ou outro documento com foto, desde que o nome conste na lista de eleitores do município.

Art. 4º - Compete à Comissão Eleitoral e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I. Organizar o processo eleitoral montando os documentos devidamente apresentados;
II. Nomear os membros da mesa coletora e apuradora dos votos;
III. Fazer as comunicações necessárias referentes ao processo eleitoral;
IV. Providenciar material necessário à realização do processo;
V. Decidir sobre impugnações de candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar e recursos;
VI. Definir as normas da campanha eleitoral de acordo com a lei municipal;
VII. Decidir sobre quaisquer outras questões referentes ao processo eleitoral.

Art. 5º - A Eleição será convocada através de edital pelo CMDCA, que deverá conter:

I. O nome do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente);
II. Data, horário e local de inscrição;
III. Calendário Eleitoral contendo os prazos para todos os eventos do processo Eleitoral;
IV. Condições para inscrição dos candidatos;
V. Data, horário e local da Eleição;
VI. Data do Edital e Assinatura da Presidente.

Art. 6º – A divulgação do processo de eleição será dos meios de comunicação do município e fixação do edital em locais de acesso ao público.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação e/ou afixação em local público.

Taquarussu-MS, 23 Agosto de 2018.

CLEIDE SOARES DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Paula Lima dos Santos
Código Identificador:2B4823EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº 033/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2016

DATA DE ASSINATURA: 10 de Julho de 2018.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **WV ENGENHARIA, PERÍCIAS E AVALIAÇÕES LTDA-ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 033/2016, que tem por objeto implantação e manutenção de Sistemas Customizados para Elaboração de Laudos de Avaliação de Imóveis Rurais sendo: Sistema de Informação Geográfica.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 09 (nove) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 033/2016, a contar de 14/07/2018 à 14/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
O valor do presente Termo é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), face as prorrogações, o valor final do contrato passa a ser R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 033/2016.

BASE LEGAL: pelas disposições contidas no I c.c. § 2º do art. 57 e art. 40, XI ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

WAGNER DE OLIVEIRA FELIPPETTI
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:056AD755

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 008 AO CONTRATO Nº 058/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2015

DATA DE ASSINATURA: 16 de Julho de 2018.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **CM LOGISTICA AMBIENTAL EIRELI-ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 058/2015, objeto a especialização na prestação de serviço de manutenção paisagística através de limpeza nas vias e logradouros públicos no município, com execução de roçada mecanizada, capina manual, limpeza das sarjetas, meio fio e bueiros, acabamentos e meio fio, com caiação em meio fio e execução de operação tapa buraco (sem o fornecimento do material) para a organização e limpeza geral do Município de Terenos - MS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 058/2015, a contar de 17/07/2018 à 17/09/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR
O valor do presente Termo é de R$ **108.133,32 (cento e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**, face à prorrogação, o valor final do contrato passa a ser **R$ 2.312.284,60 (dois milhões, trezentos e doze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme Processo Administrativo N.º 029/2015, deste Termo Aditivo.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 058/2015.

BASE LEGAL: pelas disposições contidas no I c.c. § 2º do art. 57 e art. 40, XI ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO VIGANÓ
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:F439330E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 073/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017

DATA DE ASSINATURA: 24 de Julho de 2018.

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e a empresa **GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA-EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do Contrato inicial acima referido, no valor de **R$ 4.769,70 (quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos),** referente a que tem por objeto o fornecimento de oxigênio medicinal para Rede Municipal de Saúde, com prestação parcelada de acordo com a solicitação oriundas do setor de compra, de acordo com as especificações e respectivas quantidades, conforme Processo Administrativo n°.081/2017, deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:
Face o Acréscimo o valor inicial do Contrato Administrativo que era **R$ 20.000,00 (vinte mil reais reais)**, passa a ser **R$ 24.769,70 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)**, perfazendo um acréscimo de aproximadamente 25 % do valor inicial contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: com fulcro no art. 65, II, §1º e § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

DANIEL APARECIDO DA FONSECA
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:FC662311

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2018

DATA DE ASSINATURA: 31 de Julho de 2018

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa REDE W10 – PROVEDOR DE INTERNET LTDA – ME.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) pontos de internet especifica de 10Mbps - Link Empresarial suficiente e necessário para os sistemas operacionais e gerenciais do órgão gestor, do Conselho Tutelar - CT SIPIA, da Gestão do Programa Bolsa Família - PBF e do Departamento de Assistência Social, Direitos Humanos e Trabalho - DDHAST, previsto para 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12(doze) meses, a contar da data de 01/08/2018 à 01/08/2019.

VALOR TOTAL: R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código Reduzido: 358 – Dotação: 03.010-08.244.0108.2039-3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 100.
Código Reduzido: 173 – Dotação: 03.015-08.122.0122.2092-3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 100.
Código Reduzido: 216 – Dotação: 03.015-08.244.0122.2133-3.3.90.39.00 – Fonte de Recursos: 129:

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

VAGNER CÓRDOBA
Representante Legal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:A8336D2C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedora no ***Pregão Presencial nº. 020/2018*** de 03/08/2018 a empresa:

SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no **CNPJ: 30.391.752/0001-91**, com o valor global de **R$ 11.196,80 (onze mil, cento e noventa e seis reais e oitenta centavos)**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de kits enxoval e de higiene para bebês "kit gestante" de concessão de auxilio natalidade as beneficiárias da política de assistência social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social do Município, em conformidade com o edital e seus anexos e Resultado Final da Ata do Pregão.

Terenos/MS, 21 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7261C285

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0154 DE 30 DE JULHO DE 2.018

"Abre crédito Adicional suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 6.488.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito adicional Suplementar , no valor de R$ 6.488.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 26.781.003 2.011 339039 1.00.000 1.675.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339030 1.02.000 287.500,00

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 511.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339092 1.02.000 420.000,00

07.01 10.301.013 2.042 319013 1.02.000 10.000,00

07.01 10.303.013 2.045 339032 1.02.000 12.000,00

07.01 10.305.013 2.047 339030 1.14.012 500,00

07.01 10.305.013 2.047 339039 1.14.012 8.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.063 339014 1.00.000 15.000,00

08.01 08.244.015 2.063 339030 1.00.000 34.000,00

08.02 - Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

08.02 08.243.015 2.071 339039 1.00.000 20.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.005 339039 1.00.000 1.800.000,00

10.01 15.451.008 1.005 449052 1.00.000 15.000,00

10.01 15.452.008 2.016 449052 1.80.501 1.100.000,00

10.01 15.452.008 2.017 339039 1.17.000 350.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339030 1.01.000 80.000,00

12.01 13.392.014 2.032 339039 1.00.000 150.000,00

TOTAL 6.488.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 2.085 335043 1.00.000 1.000.000,00

03.01 04.128.003 2.010 319011 1.00.000 545.000,00

03.01 26.781.003 2.011 339030 1.00.000 1.650.000,00

03.01 26.781.003 2.011 449051 1.00.000 50.000,00

03.01 26.781.003 2.011 449052 1.00.000 460.000,00

0500 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Contro

05.01 04.121.005 2.013 329021 1.00.000 249.500,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.042 319113 1.02.000 10.000,00

07.01 10.304.013 2.048 449052 1.02.000 29.000,00

07.01 10.305.013 2.049 339039 1.02.000 22.000,00

07.01 10.305.013 2.049 449052 1.14.012 8.500,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.063 339036 1.00.000 15.000,00

08.01 08.244.015 2.063 449052 1.00.000 34.000,00

08.01 08.244.015 2.070 319011 1.00.000 700.000,00

08.02 - Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

08.02 08.243.015 2.071 339030 1.00.000 20.000,00

0900 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

09.01 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

09.01 20.608.011 2.061 449052 1.00.000 15.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.452.008 2.016 339039 1.80.501 1.100.000,00

10.01 15.452.008 2.017 339030 1.17.000 350.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339040 1.01.000 10.000,00

12.01 12.361.012 2.058 335043 1.01.000 70.000,00

12.01 13.392.014 2.032 339030 1.00.000 50.000,00

12.01 13.392.014 2.032 339031 1.00.000 100.000,00

TOTAL 6.488.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JULHO DE 2.018

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9A6A1494

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0163 DE 7 DE AGOSTO DE 2.018

"Abre crédito adicional suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 794.500,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito adicional Suplementar , no valor de R$ 794.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 2.009 339040 1.00.000 60.000,00

0600 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 27.813.006 2.014 339014 1.00.000 20.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339091 1.02.000 10.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339039 1.31.010 510.000,00

07.01 10.305.013 2.047 339030 1.14.012 4.500,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339039 1.01.000 10.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339040 1.01.000 20.000,00

12.01 13.392.014 2.032 339039 1.00.000 160.000,00

TOTAL 794.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 2.009 339036 1.00.000 60.000,00

0600 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 - Secretaria Municipal Esporte, Juventude e Lazer

06.01 27.813.006 2.014 339031 1.00.000 20.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 10.000,00

07.01 10.302.013 2.046 339030 1.31.010 90.000,00

07.01 10.302.013 2.050 339039 1.31.010 50.000,00

07.01 10.302.013 2.050 449052 1.31.010 90.000,00

07.01 10.302.013 2.051 319013 1.31.010 130.000,00

07.01 10.302.013 2.052 319011 1.31.010 150.000,00

07.01 10.305.013 2.049 339036 1.14.012 4.500,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339031 1.01.000 20.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339036 1.01.000 10.000,00

12.01 12.365.012 2.025 339030 1.00.000 160.000,00

TOTAL 794.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE AGOSTO DE 2.018

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A3FF63B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0164 DE 7 DE AGOSTO DE 2.018

"Abre crédito Adiconal suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.600.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.600.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 1.000.000,00

07.01 10.303.013 2.045 339032 1.02.000 600.000,00

TOTAL 1.600.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE AGOSTO DE 2.018

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:444B6A1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0166 DE 13 DE AGOSTO DE 2.018

"Abre crédito adicional suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 807.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito adicional Suplementar , no valor de R$ 807.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 2.009 339039 1.00.000 750.000,00

0900 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

09.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

09.02 18.541.011 2.062 449052 1.00.000 57.000,00

TOTAL 807.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 2.009 339036 1.00.000 750.000,00

0900 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

09.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

09.02 18.541.011 2.062 339030 1.00.000 57.000,00

TOTAL 807.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE AGOSTO DE 2.018

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CA6C539D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 167 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

"*Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".*

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

Decreta:
Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2017	2853	R$ 4.271,00	KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
TOTAL .....: R$ 4.271,00			

Gestão – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2017	1556	R$ 375,04	KZT SERVIÇOS MEDICOS DE AT DOMICILIAR LTDA
2017	1403	R$ 5.005,88	DISCAUTOL DIST. CAMPOG. DE AUTOM. LTDA
2017	1398	R$ 1.208,00	MONET CONCESSIONARIA VEICULOS PEÇAS LTDA
2017	1347	R$ 421,40	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2017	1344	R$ 1.037,84	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSP EIRELI
TOTAL .....: R$ 8.048,16			

Gestão – PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
217	468	R$ 33.630,00	MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME
TOTAL .....: R$ 33.630,00			

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 13 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7BE70DDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0168 DE 14 DE AGOSTO DE 2.018

"Abre crédito adicional suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 38.600,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito adicional Suplementar , no valor de R$ 38.600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339030 1.02.000 10.000,00

07.01 10.301.013 2.042 319011 1.31.009 10.000,00

07.01 10.305.013 2.047 339030 1.14.012 900,00

07.01 10.305.013 2.049 339030 1.14.012 2.700,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 13.392.014 2.032 339039 1.00.000 15.000,00

TOTAL 38.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339092 1.02.000 10.000,00

07.01 10.301.013 2.053 339030 1.31.009 10.000,00

07.01 10.305.013 2.047 339039 1.14.012 900,00

07.01 10.305.013 2.047 449052 1.14.012 1.200,00

07.01 10.305.013 2.049 449052 1.14.012 1.500,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 13.392.014 2.032 339031 1.00.000 15.000,00

TOTAL 38.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE AGOSTO DE 2.018

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:946CC32F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 575, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

"Concede férias ao servidor que especifica, e dá outras providências."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Elaine Aparecida Pereira de Sá da Costa,** no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 2.865, de 25/11/2014, alterada pela Lei Municipal nº 3.091/2016,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER férias ao servidor, RAFAELA NICOLE DO PRADO, lotado (a) no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – Três Lagoas Previdência, no período de **10/09/2018 a 09/10/2018**, referente ao período aquisitivo 11/04/2017 a 10/04/2018.

Artigo 2º - Conceder o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta o art. 24 da Lei 2.865/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 24 de agosto de 2018.

PROFª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ DA COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2B83E204

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 075/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de materiais de odontologia (kit de higiene bucal personalizado), para atendimento das necessidades da Equipe de Saúde Bucal na Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO Nº. 086/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2018

EMPRESA: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1320	13/07/2018	R$ 27.000,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.040 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 247 - FR 114008.

EMPRESA: DENTAL PRIME PROD ODONT MED HOSP EIRELI

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1321	13/07/2018	R$ 22.400,00

Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.13.2.039 – Secretaria Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 238 - FR 181000

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6BF13E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 113/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da "Aquisição de copos descartáveis (água e café), para atendimentos a diversas Secretarias dessa Municipalidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	
RILL QUÍMICA LTDA - EPP	R$ 64.856,25	(sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

Três Lagoas/MS, 22 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:789E9B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 116/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Aquisição de utensílios de cozinha, para atender as Unidades Escolares, de acordo com as normas preconizadas pelo Programa Nacional de Alimentação – Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013 – FNDE/PNAE e Vigilância Sanitária, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor
FACIL TENDTUDO LTDA ME	R$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)
MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	R$ 4.439,20 (quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 6.576,20 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos)
LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	R$ 29.679,00 (vinte e nove mil e seiscentos e setenta e nove reais)
KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP	R$ 4.921,40 (quatro mil novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos)

Três Lagoas/MS, 22 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:983A9A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.314/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.314/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviços para a realização de Cirurgia de Vitrectomia Posterior (Vitrectomia Via Pars Plana) e Remoção Das Trações Fibrovasculares, Facoemulsificação com Implante de Lio (lente intraocular) e Aplicação Intra Vitrea Anti Vegt Pré Operatória de substância antiangiogênica, em ambos os olhos para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente José Moacir Machado da Silva, Autos: 0801684-36.2018.8.12.0114.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: OFTALMO LASER – CENTRO DE CIRURGIA E DIAGNÓSTICOS OFTALMOLÓGICOS DO OESTE PAULISTA LTDA
Valor: R$ 31.800,00(trinta e um mil e oitocentos reais)
DATA: 24/08/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 24 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D26B7A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.312/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.312/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Contratação de serviços para tratamento de Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente Mauro Gomes da Silva - Autos 0803593-04.2018.8.12.0021 - C.I 2154/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA
Valor: R$ 59.400,00(cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
DATA: 24/08/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 24 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5524B1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.316/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.316/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição do medicamento Mofetila Micofenolato 500mg para tratamento contínuo da paciente Soila Lima de Souza, referente à determinação judicial proferida no Auto n° 0801417-40.2013.8.12.0114.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: MAMED COMERCIAL LTDA EPP
Valor: R$ 7.700,00(sete mil e setecentos reais)
DATA: 23/08/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 23 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D4A39DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.313/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.313/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviços para tratamento de Hemodiálise para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente Aldo Anselmo Barbosa - Autos 0803605-18.2018.8.12.0021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: INEPAR INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE PARANAIBA LTDA
Valor: R$ 59.400,00(cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
DATA: 23/08/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 23 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A6C0A510

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.315/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.315/2018 nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviço de cateterismo cardíaco para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de fazer com Pedido de Tutela Antecipada da paciente Dirce de Sousa - Autos 0801659-23.2018.8.12.0114.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA
Valor: R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)
DATA: 24/08/2018
Dotação Orçamentária: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 102000– Ficha 538.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 24 de agosto de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:36091D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 003/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da Contratação de empresa para execução de obra de recuperação e recapeamento asfáltico, na Rua Maria Guilhermina Esteves, numa área total de 12.277,74 m2, de conformidade com o Memorial Descritivo, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária Cronograma Físico Financeiro e Composição de Custos.

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL:

Empresa	Valor
CGR ENGENHARIA LTDA	R$ 430.232,81 (quatrocentos e trinta mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos)

Três lagoas/MS, 16 de agosto de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:D3532857

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PREGÃO PRESENCIAL N°. 112/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N°. 128/2018

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata da "Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para prover atendimento aos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e às Unidades de Acolhimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:

Empresa	Valor	
Maria Rosa Rodrigues Tavares - EPP	R$ 120.062,07	(Cento e vinte mil sessenta e dois reais e sete centavos)
Comercial Nutrir Eireli EPP	R$ 29.979,52	(vinte e nove mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)
I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda - EPP	R$ 80.921,44	(oitenta mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos)
Pércio Makoto Tooru Kamijo Júnior - ME	R$ 167.509,53	(Cento e sessenta e sete mil quinhentos e nove reais e cinquenta e três centavos)
Kps Calux Comércio E Serviços - EPP	R$ 227.027,21	(duzentos e vinte e sete mil vinte e sete reais e vinte e um centavos)
Vitanutri Alimentos EIRELI	R$ 457.409,13	(quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e nove reais e treze centavos)
Supermercado Canaa EIRELI	R$ 389.656,87	(trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos)

Três Lagoas/MS, 17 de agosto de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:9CF1358E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2550/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**23/08/2018**	**2550**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **128**								
NOME: **VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA**					CNPJ/CPF: **03.678.192/0001-88**			
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, Centro,, 4146								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	355	02.08	04	122	0003	2024	3.3.90.30.07	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02434/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					747,82		150,00	597,82

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100077/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL -Nº Mod.: 42 - Mod. Formatada: 42 FORNECIMENTO DE REFEIÇOES PARA A EQUIPE DE COORDENADORES DA FUNTRAB, QUE VIERAM AO MUNICIPIO PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A CASA DO TRABALHADOR, CONFORME ATA Nº 24/2018.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO062		LICITAÇÃO: 100077/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		150,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***DORCELINA MOREIRA DE LIMA***		
Prefeito Municipal					Secretária do Desenvolvimento Econômico		
Fornecedor							
VANTOILLES T.MACHADO SILVEIRA							
03.678.192/0001-88							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D7511A15

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2551/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**23/08/2018**	**2551**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1040**									
NOME: **MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM-ME**						CNPJ/CPF: **02.453.726/0001-05**			
ENDEREÇO: FAZ LIDER, ANTIGA BR-158 KM 149									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	401	02.09	04	122	0003	2025	3.3.90.30.07	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02437/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					10.653,29		3.072,00	7.581,29	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000011/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 10 - Mod. Formatada: 10. AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PARA O ALMOXARIFADO DA SEC. DE OBRAS, CONFORME ATA Nº 08/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO: 000011/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		3.072,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal							Secretário De Obras E Serv. Urbanos		
Fornecedor									
MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM-ME									
02.453.726/0001-05									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2D8940EF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2552/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
									DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO									**23/08/2018**	**2552**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**									**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4154**										
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**							CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,										
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA		PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	401	02.09	04	122	0003		2025	3.3.90.30.07	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação							02436/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					7.581,29			2.472,50	5.108,79	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços:000104/17 – Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 80 - Mod. Formatada: 80 AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES PARA O ALMOXARIFADO DA SEC. DE OBRAS, CONFORME ATA Nº 03/2018.										
ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL	
PROCESSO104			LICITAÇÃO: 000104/17		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.472,50	
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***			
Prefeito Municipal							Secretário de Obras e Serv. Urbanos			
Fornecedor										
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME										
19.482.705/0001-10										

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9C6F3F7A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2553/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**23/08/2018**	**2553**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**									
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02430/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					12.236,37		3.433,60	8.802,77	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em Ônibus do Transp. Escolar - Placa NRZ 3724. Ata nº 05/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		3.433,60
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:50A5CEEB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2554/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**23/08/2018**	**2554**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**									
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02431/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					8.802,77		1.036,00	7.766,77	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em Ônibus do Transp. Escolar - Placa BRA 0645. Ata nº 05/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.036,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3186780C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2555/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								23/08/2018	2555
Unidade Gestora:MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921									
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME						CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02432/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.766,77		370,00	7.396,77

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em Ônibus do Transp. Escolar – Placa HTO 3041. Ata nº 05/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		370,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretária Da Educação , Esporte E Lazer
Fornecedor	
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME	
15.007.949/0001-90	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:459E960D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2556/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							23/08/2018	2556
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME						CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos					02433/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
					7.396,77	1.450,40		5.946,37

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em Ônibus do Transp. Escolar - Placa HTO 3043. Ata nº 05/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.450,40

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretária Da Educação , Esporte E Lazer
Fornecedor	
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME	
15.007.949/0001-90	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2AC6CE18

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2558/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06	**OR- Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**23/08/2018**	**2558**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	312	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						02435/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.946,37		1.583,60	4.362,77

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017. Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em Ônibus do Transp. Escolar - Placa HQH 1131. Ata nº 05/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.583,60

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretária da Educação , Esporte e Lazer
Fornecedor	

RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME
15.007.949/0001-90

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2753BB0B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1944

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							23/08/2018	1944
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 20015								
NOME: VENANCIO & SAMARA LTDA						CNPJ/CPF: 03.480.787/0001-24		
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 3678								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	770	02.11	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					02438/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO		SALDO ATUAL
					75.218,24	1.393,20		73.825,04
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 056/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 2438/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO 045		LICITAÇÃO: 100056/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado			1.393,20
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***			
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde			
Fornecedor								
VENANCIO & SAMARA LTDA								
03.480.787/0001-24								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:35E94AA6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL 2017

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

Portaria STN nº 700/2014			PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2017]		
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	437.166,06	248.298,18	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	4.916,09	0,00
Créditos a Curto Prazo					
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	-24,15
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Créditos de Transferências a Receber			Provisões a Curto Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Curto Prazo	1.959,80	0,00
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente					
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	437.166,06	248.298,18	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	6.875,89	-24,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo					
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo					

			TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo					
Estoques			TOTAL DO PASSIVO	6.875,89	-24,15
VPD Pagas Antecipadamente					
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Investimentos			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Permanentes					
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência Patrimonial			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Propriedade para Investimento			Reservas de Capital		
Demais Investimentos Permanentes			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Imobilizado	345.314,32	460.209,62	Reservas de Lucros		
Bens Móveis	432.235,10	432.235,10	Demais Reservas		
Bens Imóveis	27.974,52	27.974,52	Resultados Acumulados	775.604,49	708.531,95
(-) Depreciação	-114.895,30		Resultado do Exercício	67.096,69	94.379,79
Intangível			Resultados de Exercícios Anteriores	708.531,95	614.152,16
Softwares			Ajustes de Exercícios Anteriores	-24,15	
Marcas, Direitos e Patentes Industriais			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Direito de Uso de Imóveis					
Diferido					
TOTAL DO ATIVO NAO CIRCULANTE	345.314,32	460.209,62	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	775.604,49	708.531,95
TOTAL DO ATIVO	782.480,38	708.507,80	TOTAL DO PASSIVO E DO PAT. LÍQUIDO	782.480,38	708.507,80
Portaria STN nº 700/2014		PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2017]			

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)

Exercício: 2017

ATIVO (I)	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	437.166,06	248.298,18
ATIVO PERMANENTE	345.314,32	460.209,62
Total do Ativo	782.480,38	708.507,80
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	6.875,89	
PASSIVO PERMANENTE		
Total do Passivo	6.875,89	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	775.604,49	708.507,80

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)

Exercício: 2017

Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	88.046,62	
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	88.046,62	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinaria		16.201,57	16.254,31
Vinculada		414.088,60	232.043,87
100000 - 100000-Recursos Ordinários		16.201,57	16.254,31
126000 - 126000-Transf.de Conv.Estado/Assist.Social		148.241,72	57.495,09
129000 - 129000-Transferências de Recursos do FNAS		265.846,88	174.548,78
Total das Fontes de Recursos		430.290,17	248.298,18

* Metodologia de cálculo

1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)

2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:237FB84E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA 2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Portaria STN 700/2014	PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2017]	
6.2.1. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ingressos	2.145.739,33	1.927.924,78
Receitas derivadas e originárias	15.876,64	19.936,74
Transferências correntes recebidas	1.890.580,43	1.697.965,09
Outros ingressos operacionais	239.282,26	210.022,95
Desembolsos	1.956.871,45	1.856.475,18
Pessoal e demais despesas	1.719.548,99	1.644.247,89
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	237.322,46	212.227,29
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	188.867,88	71.449,60

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Ingressos		
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos	0,00	38.018,00
Aquisição de Ativo não Circulante	0,00	38.018,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		
Outras Desembolsos de Investimentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	-38.018,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Ingressos		
Operações de Crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Transferências de capital recebidas		
Outros ingressos de financiamento		
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da Dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	188.867,88	33.431,60
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	248.298,18	214.866,58
Caixa e Equivalente de caixa final	437.166,06	248.298,18
6.2.2. QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	15.876,64	19.936,74
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agroperuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	15.876,64	19.936,74
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	15.876,64	19.936,74
6.2.3. QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.890.580,43	1.697.965,09
Intergovernamentais	395.480,43	341.762,22
da União	272.293,06	256.162,22
de Estados e Distrito Federal	123.187,37	85.600,00
de Municípios		
Intragovernamentais	1.495.100,00	1.356.202,87
Outras Transferências Recebidas		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		
Total das Transferências	1.890.580,43	1.697.965,09
6.2.4. QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função	1.709.549,08	1.634.248,29
01 - Legislativa		
02 - Judiciária		
03 - Essencial à Justiça		
04 - Administração		
05 - Defesa Nacional		
06 - Segurança Pública		
07 - Relações Exteriores		
08 - Assistência Social	1.709.549,08	1.634.248,29
09 - Previdência Social		
10 - Saúde		
11 - Trabalho		
12 - Educação		
13 - Cultura		
14 - Direitos da Cidadania		
15 - Urbanismo		
16 - Habitação		
17 - Saneamento		
18 - Gestão Ambiental		
19 - Ciência e Tecnologia		
20 - Agricultura		
21 - Organização Agrária		
22 - Indústria		
23 - Comércio e Serviço		
24 - Comunicações		
25 - Energia		
26 - Transporte		
27 - Desporte e Lazer		
28 - Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por função	1.709.549,08	1.634.248,29
6.2.5. Quadro de Juros e Encargos da Dívida	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária de Dívida interna		
Juros e Correção Monetária de Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

JUSLEI DA SILVA MELO PAES
Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:18C57B54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº426,ATA DE REGISTRO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**16/08/2018**	**086**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				EMPENHO Nº **426/2018**		
CREDOR:	NOME: **DELTAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES**			**CGC: 08.835.955/0001-70**		
	END.: R. YANOMAMIS ESQ. C/R. DAS BANDEIRAS					
	MUNICÍPIO: GOIANIA					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE:	LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	06.01	10.302.60	2.057 3.3.9.0.30.00			114000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**		SALDO ATUAL
			8.911,09	**447,00**		9.358,09
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Recisão Administrativa. Processo nº 28/2018. pregão presencial nº 13/2018, ata de registro de preço nº 02/2018.					
322	SORO GLICOSADO 5% 1000 ML.. SORO GLICOSADO 5% 1000 ML		FRASCO	100,0000	4,4700	447,0000
TOTAL/TRANSPORTE						**447,00**
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:FBD4893C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº427, ATA DE REGISTRO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				16/08/2018	087	001
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				EMPENHO Nº 427/2018		
CREDOR:	NOME: DELTAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES			CGC: 08.835.955/0001-70		
	END.: R. YANOMAMIS ESQ. C/R. DAS BANDEIRAS					
	MUNICÍPIO: GOIANIA					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE:	LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	06.01	10.302.60	2.057	3.3.9.0.30.00		131000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO		SALDO ATUAL
			58.416,84	154,20		58.571,04
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Recisão Administrativa.Processo nº 28/2018, pregão presencial nº 13/2018, ata de registro de preço nº 02/2018.					
325	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML. SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML		FRASCO	60,0000	2,5700	154,2000
TOTAL/TRANSPORTE						154,20
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6299B80B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº428, ATA DE REGISTRO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**16/08/2018**	**088**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				EMPENHO Nº	**428/2018**	
CREDOR:	NOME: **DELTAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES**			**CGC: 08.835.955/0001-70**		
	END.: R. YANOMAMIS ESQ. C/R. DAS BANDEIRAS					
	MUNICÍPIO: GOIANIA					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE:		LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	
	06.01	10.302.60	2.057	3.3.9.0.30.00	131000	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL	
			58.571,04	**306,00**	58.877,04	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

	Recisão Administrativa. Processo nº 28/2018, pregão presencial nº 13/2018, ata de registro de preço nº 02/2018.				
331	SORO GLICOFISIOLÓGICO 05% (FRASCO C/ 500 ML). SORO GLICOFISIOLÓGICO 05%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 500ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	120,0000	2,5500	306,0000
TOTAL/TRANSPORTE					**306,00**
Emitido: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:425FF934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº517, ATA DE REGISTRO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			**DATA**	**NÚMERO**		**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO			**16/08/2018**	**089**		**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			EMPENHO Nº **517/2018**			
CREDOR:	NOME: **DELTAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES**		**CGC: 08.835.955/0001-70**			
	END.: R. YANOMAMIS ESQ. C/R. DAS BANDEIRAS					
	MUNICÍPIO: GOIANIA					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE:	LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	06.01	10.302.60	2.057	3.3.9.0.30.00		102000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**		SALDO ATUAL
			49.543,91	**210,10**		49.754,01
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Recisão Administrativa.Processo nº 8/2018, pregão presencial nº 13/2018, ata de registro de preço nº 02/2018.					
236	ACETILSISTEINA 100 MG/ML DE 3 ML. ACETILSISTEINA 100 MG/ML DE 3 ML, INJETAVEL.		AMPOLA	100,0000	1,7500	175,0000
271	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10 MG/ML (AMPOLA). ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		AMPOLA	30,0000	1,1700	35,1000
TOTAL/TRANSPORTE						**210,10**
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		
Secretario Municipal de Saúde				Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5977267C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº806, ATA DE REGISTRO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**16/08/2018**	**090**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				EMPENHO Nº **806/2018**		
CREDOR:	NOME: **DELTAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES**			**CGC: 08.835.955/0001-70**		
	END.: R. YANOMAMIS ESQ. C/R. DAS BANDEIRAS					
	MUNICÍPIO: GOIANIA					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE:	LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	06.01	10.302.60	2.057	3.3.9.0.30.00		131000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				58.877,04	**928,00**	59.805,04
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Recisão Administrativa.Processo nº 28/2018, pregão presencial nº 13/2018, ata de registro de preço nº 02/2018.					
323	ATROPINA, SULFATO DE 0,25 MG/ML (AMPOLA). ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		AMPOLA	100,0000	0,3000	30,0000
326	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO, 1000ML. SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO, 1000ML		FRASCO	150,0000	4,2600	639,0000
335	SORO RINGER COMUM (FRASCO C/ 500 ML). SORO RINGER COMUM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 500ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		FRASCO	100,0000	2,5900	259,0000
TOTAL/TRANSPORTE						**928,00**
Emitido: DENIZE AVELAR						

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretario Municipal de Saúde	Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C72F96B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº807, ATA DE REGISTRO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				16/08/2018	091	001
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				EMPENHO Nº 807/2018		
CREDOR:	NOME: DELTAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES			CGC: 08.835.955/0001-70		
	END.: R. YANOMAMIS ESQ. C/R. DAS BANDEIRAS					
	MUNICÍPIO: GOIANIA					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE:	LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	06.01	10.302.60	2.057	3.3.9.0.30.00		131000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO		SALDO ATUAL
			59.805,04	1.503,88		61.308,92
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Recisão Administrativa.Processo nº 28/2018, pregão presencial nº 13/2018, ata de registro de preço nº 02/2018.					
325	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML. SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML		FRASCO	500,0000	2,5700	1.285,0000
333	SORO GLICOSADO 5% 250 ML. SORO GLICOSADO 5% 250 ML		FRASCO	96,0000	2,2800	218,8800
TOTAL/TRANSPORTE						1.503,88
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F17C0F3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº810, ATA DE REGISTRO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**16/08/2018**	**092**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				EMPENHO Nº **810/2018**		
CREDOR:	NOME: **DELTAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES**			**CGC: 08.835.955/0001-70**		
	END.: R. YANOMAMIS ESQ. C/R. DAS BANDEIRAS					
	MUNICÍPIO: GOIANIA					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE:	LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	06.01	10.302.60	2.057	3.3.9.0.30.00		114000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				9.358,09	**1.868,64**	11.226,73
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Recisão Administrativa.Processo nº 28/2018, pregão presencial nº 13/2018, ata de registro de preço nº 02/2018.					
238	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/ 5 ML. ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG/ 5 ML		AMPOLA	200,0000	4,9000	980,0000
241	AMINOFILINA 240 MG / 10 ML (AMPOLA). AMINOFILINA 240MG/ 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		AMPOLA	100,0000	0,8300	83,0000
259	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML IM/IV 1 ML. CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML IM/IV 1 ML.		AMPOLA	50,0000	4,9800	249,0000
263	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG IV. CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500 MG IV		AMPOLA	50,0000	3,9700	198,5000
276	PETIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML (AMPOLA). PETIDINA, CLORIDRATO DE 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		AMPOLA	150,0000	1,8600	279,0000
278	SUXAMETONIO 100 MG C/ 1 FR. SUXAMETONIO 100 MG C/ 1 FR		FRASCO	6,0000	13,1900	79,1400
TOTAL/TRANSPORTE						**1.868,64**
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:2BC6C866

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº811,ATA DE REGISTRO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				16/08/2018	093	001
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				EMPENHO Nº 811/2018		
CREDOR:	NOME: DELTAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES			CGC: 08.835.955/0001-70		
	END.: R. YANOMAMIS ESQ. C/R. DAS BANDEIRAS					
	MUNICÍPIO: GOIANIA					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE:	LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	06.01	10.302.60	2.057	3.3.9.0.30.00		114000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO		SALDO ATUAL
			11.226,73	324,30		11.551,03
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Recisão Administrativa.Processo nº 28/2018, pregão presencial nº 13/2018, ata de registro de preço nº 02/2018.					
294	GLICOSE HIPERTÔNICA - 25% (AMPOLA). GLICOSE HIPERTÔNICA - 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO-AMPOLA C/ 10ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		AMPOLA	200,0000	0,2200	44,0000
306	MANITOL 20% (FRASCO C/ 250 ML). MANITOL 20%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 250ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		FRASCO	40,0000	3,9700	158,8000
314	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA (BISNAGA C/ 15 G). NEOMICINA, SULFATO DE 05MG/G + BACITRACINA 250UI/G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BISNAGA C/ 15G. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. POMADA CONTENDO 5MG/G DE SULFATO DE NEOMICINA E 250 UI/G DE BACITRACINA - EMBALAGEM COM 1 BISNAGA COM 15G. CADA GRAMA DA POMADA CONTÉM: SULFATO DE NEOMICINA.....5MG BACITRACINA*.....250UI *(3,289 MG/G CORRESPONDE A 250 UI/G DE BACITRACINA) EXCIPIENTE**.....1 G **LANOLINA ANIDRA, PETROLATO LÍQUIDO, PETROLATO BRANCO, METILPARABENO, PROPILPARABENO E BUTILHIDROXIANISOL.		BISNAGA	50,0000	1,5700	78,5000
315	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE 0,5 MG/ML (AMPOLA X 01 ML). AMPOLA 1ML COM 0,5MG.		AMPOLA	50,0000	0,8600	43,0000
TOTAL/TRANSPORTE						324,30
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:7A250C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº518, ATA DE REGISTRO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				16/08/2018	094	001
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				EMPENHO Nº 518/2018		
CREDOR:	NOME: DELTAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES			CGC: 08.835.955/0001-70		
	END.: R. YANOMAMIS ESQ. C/R. DAS BANDEIRAS					
	MUNICÍPIO: GOIANIA					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE:	LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	06.01	10.301.60	2.056	3.3.9.0.30.00		114000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO		SALDO ATUAL
			84,29	850,00		934,29
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Recisão Administrativa.Processo nº 28/2018, pregão presencial nº 13/2018, ata de registro de preço nº 02/2018.					
235	TOPIRAMATO 100 MG. TOPIRAMATO 100 MG		COMPRIM	1.000,0000	0,8500	850,0000
TOTAL/TRANSPORTE						850,00
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A6467AAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº785, ATA DE REGISTRO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO			**16/08/2018**	**095**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			EMPENHO Nº	**785/2018**	
CREDOR:	NOME: **DELTAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES CGC: 08.835.955/0001-70**				
	END.: R. YANOMAMIS ESQ. C/R. DAS BANDEIRAS				
	MUNICÍPIO: GOIANIA				
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE:	LICITAÇÃO:		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	06.01	10.301.60	2.056	3.3.9.0.30.00		131000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				12.062,30	**45,00**	12.107,30
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Recisão Administrativa.Processo nº 28/2018, pregão presencial nº 13/2018, ata de registro de preço nº 02/2018.					
225	GLICLAZIDA 30 MG (COMPRIMIDO). GLICLAZIDA 30MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE ALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		COMPRIM	150,0000	0,3000	45,0000
TOTAL/TRANSPORTE						**45,00**
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		
Secretario Municipal De Saúde				Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A3C2B98D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº1179, ATA DE REGISTRO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**16/08/2018**	**096**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				EMPENHO Nº **1179/2018**		
CREDOR:	NOME: **DELTAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES**			**CGC: 08.835.955/0001-70**		
	END.: R. YANOMAMIS ESQ. C/R. DAS BANDEIRAS					
	MUNICÍPIO: GOIANIA					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL	ESPÉCIE:			LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	
	06.01	10.301.60	2.056	3.3.9.0.30.00	114000	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				934,29	**2.699,00**	3.633,29
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Recisão Administrativa.Processo nº 28/2018, pregão presencial nº 13/2018, ata de registro de preço nº 02/2018.					
21	ANLODIPINO, BESILATO DE 10 MG (COMPRIMIDO). ANLODIPINO, BESILATO DE 10MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		COMPRIM	3.000,0000	0,0500	150,0000
34	CARBAMAZEPINA 200 MG (COMPRIMIDO). CARBAMAZEPINA 200MG. COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA DE 200 MG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		COMPRIM	12.000,0000	0,0800	960,0000
37	CARBONATO DE CÁLCIO COMPRIMIDO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++). CARBONATO DE CÁLCIOCOMPRIMIDO 1250 MG (EQUIVALENTE A 500MG CA++)		COMPRIM	300,0000	0,0500	15,0000
42	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500 MG (COMPRIMIDO). CEFALEXINA MONOIDRATADA 500MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		COMPRIM	1.000,0000	0,3200	320,0000
47	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML). CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 20ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		FRASCO	400,0000	1,8900	756,0000
52	CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 80 MG. CLORIDRATO DE VERAPRAMIL 80 MG.		COMPRIM	1.000,0000	0,0900	90,0000
69	DOXAZOSINA, MESILATO DE 02 MG (COMPRIMIDO). DOXAZOSINA, MESILATO DE 02MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DO PRODUTO, ORIGINAL DE INFORMAÇÕES VALIDADE. O		COMPRIM	2.000,0000	0,1600	320,0000
TOTAL/TRANSPORTE						**2.611,00**
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		
Secretario Municipal de Saúde				Contadora		

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**16/08/2018**	**096**	**002**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				EMPENHO Nº **1179/2018**		
CREDOR:	NOME: **DELTAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES**			**CGC: 08.835.955/0001-70**		
	END.: R. YANOMAMIS ESQ. C/R. DAS BANDEIRAS					
	MUNICÍPIO: GOIANIA					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL	ESPÉCIE:			LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	
	06.01	10.301.60	2.056	3.3.9.0.30.00	114000	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				934,29	**2.699,00**	3.633,29
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

	Total de Transporte.....				2.611,0000
97	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG (COMPRIMIDO). ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIM	100,0000	0,0800	8,0000
128	PREDNISONA 05 MG (COMPRIMIDO). PREDNISONA 05MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	COMPRIM	1.000,0000	0,0800	80,0000
TOTAL/TRANSPORTE					**2.699,00**
Emitido: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		
Secretario Municipal de Saúde			Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F1358242

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº1181, ATA DE REGISTRO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**16/08/2018**	**097**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				EMPENHO Nº **1181/2018**		
CREDOR:	NOME: **DELTAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES**			**CGC: 08.835.955/0001-70**		
	END.: R. YANOMAMIS ESQ. C/R. DAS BANDEIRAS					
	MUNICÍPIO: GOIANIA					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE:	LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	06.01	10.301.60	2.056	3.3.9.0.30.00		102000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				56.590,27	**2.550,00**	59.140,27
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Recisão Administrativa.Processo nº 28/2018, pregão presencial nº 13/2018, ata de registro de preço nº 02/2018.					
235	TOPIRAMATO 100 MG. TOPIRAMATO 100 MG		COMPRIM	3.000,0000	0,8500	2.550,0000
TOTAL/TRANSPORTE						**2.550,00**
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***				
Secretario Municipal de Saúde		Contadora				

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:DCCD7A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº1180, ATA DE REGISTRO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				16/08/2018	098	001
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				EMPENHO Nº 1180/2018		
CREDOR:	NOME: DELTAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES			CGC: 08.835.955/0001-70		
	END.: R. YANOMAMIS ESQ. C/R. DAS BANDEIRAS					
	MUNICÍPIO: GOIANIA					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE:	LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	06.01	10.301.60	2.056	3.3.9.0.30.00		102000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO		SALDO ATUAL
			59.140,27	310,00		59.450,27
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Recisão Administrativa.Processo nº 28/2018, pregão presencial nº 13/2018, ata de registro de preço nº 02/2018.					
159	AMINOFILINA 100 MG (COMPRIMIDO). AMINOFILINA 100MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		COMPRIM	1.000,0000	0,0600	60,0000
162	BROMOPRIDA 04 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML). BROMOPRIDA 04MG/ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 20ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LACRE ANTI-VASAMENTO.		FRASCO	200,0000	0,9500	190,0000
219	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50 MG (COMPRIMIDO). TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		COMPRIM	300,0000	0,2000	60,0000
TOTAL/TRANSPORTE						310,00
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C94B70D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO DO EMPENHO Nº1185, ATA DE REGISTRO Nº 02/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				16/08/2018	099	001
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				EMPENHO Nº 1185/2018		
CREDOR:	NOME: DELTAMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES			CGC: 08.835.955/0001-70		
	END.: R. YANOMAMIS ESQ. C/R. DAS BANDEIRAS					
	MUNICÍPIO: GOIANIA					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE:	LICITAÇÃO:		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	06.01	10.301.60	2.056	3.3.9.0.30.00		131000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	VALOR ANULADO		SALDO ATUAL
			12.107,30	40,50		12.147,80
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Recisão Administrativa.Processo nº 28/2018, pregão presencial nº 13/2018, ata de registro de preço nº 02/2018.					
149	SULFATO FERROSO 125 MG/ML (FRASCO C/ 30 ML). SULFATO FERROSO 125MG/ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 30ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		FRASCO	50,0000	0,8100	40,5000
TOTAL/TRANSPORTE						40,50
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:19C002D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DO EMPENHO Nº237, ATA DE REGISTRO Nº 09/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO				**02/08/2018**	**237**	**001**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MAURO NASCIMENTO DOS SANTOS**			**CNPJ: 14.229.615/0001-07**		
	ENDEREÇO..: Av. Pedro Antônio de Lima, 179-A, Jardim Carvalho.					
	MUNICÍPIO.: Bodoquena			Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7951-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O. U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	568 04.02	**08.244.402**	**2.098**	**3.3.9.0.39.00**	**129000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :	3ª :	100,00	CONVÊNIO	CONTRATO
		2ª :	4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL	
		4.101,20	**100,00**		**4.001,20**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
37	Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e Maquinários para atender a demanda do Municpio Bodoquena-MS. SCFV PROCESSO Nº 44/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 25 ATA DE REGISTRO DE PREÇO.Nº 09/2018. LAVAGEM COMPLETA VEÍCULO ONIBUS M.BENZ COMIL BELLO - SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		Serviço	1,0000	100,0000	100,0000
Pedido/Processo: **44**	Licitação: **25**		NPE: **37**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**100,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR						

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E1E00044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DO EMPENHO Nº238, ATA DE REGISTRO Nº 09/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**ATA**	**D NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**02/08/2018**	**238**	**001**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **MAURO NASCIMENTO DOS SANTOS**				**CNPJ: 14.229.615/0001-07**		
	ENDEREÇO..: Av. Pedro Antônio de Lima, 179-A, Jardim Carvalho.						
	MUNICÍPIO.: Bodoquena				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 7951-0		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	653	**04.02**	**08.244.401**	**2.094**	**3.3.9.0.39.00**		**100000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	30,00	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL

			6.329,13	**30,00**	**6.299,13**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Lavagem de Veículos e Maquinários para atender a demanda do Municipio Bodoquena-MS. Conselho Tutela PROCESSO Nº 44/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 25 ATA DE REGISTRO DE PREÇO.Nº 09/2018.				
40	SERVIÇO DE LAVAGEM COMPLETA VEÍCULOS PEQUENO PORTE (FIAT STRADA/ FIAT UNO / FIAT PALIO) - SEC.ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Serviço	1,0000	30,0000	30,0000
Pedido/Processo: **44**	Licitação: **25**	NPE: **38**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**30,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:41C825CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DO EMPENHO Nº239, ATA DE REGISTRO Nº 03/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					02/08/2018	239	001
UNID ORÇAM: 402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: CELSO DE LIMA - MEI				CNPJ: 19.895.442/0001-71		
	ENDEREÇO..: Manoel de Pinho, nº 170, Arco Iris						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 9145-6		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	653	04.02	08.244.401	2.094	3.3.9.0.39.00		100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	900,20	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO		SALDO ATUAL
				6.299,13	900,20		5.398,93
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Mecânica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Conselho tutelar PROCESSO Nº 33/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 17 ATA DE REGISTRO DE PREÇO.Nº 03/2018.						
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.			Hs/TRAB	25,7200	35,0000	900,2000
Pedido/Processo: 33	Licitação: 17			NPE: 49	TOTAL/TRANSPORTE		900,20
Emitido.: DENIZE AVELAR							

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:0E89EF45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DO EMPENHO Nº240, ATA DE REGISTRO Nº 10/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**02/08/2018**	**240**	**001**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **LARISSA A. NUNES-ME**				**CNPJ: 23.741.335/0001-66**		
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	562	**04.02**	**08.244.402**	**2.098**	**3.3.9.0.30.00**		**129000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	361,30	CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					43.315,80	**361,30**	**42.954,50**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. SCFV PROCESSO Nº 45/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 26 ATA DE REGISTRO DE PREÇO.Nº 10/2018.						
13	COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 300 ML (PACOTE C/ 100 UNIDADES). COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 300 ML, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA, NA COR BRANCA, C/ CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 300ML, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA, DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO C/ CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, PACOTE C/ 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. - Marca: TERMOPOT			PCT	30,0000	5,2000	156,0000
34	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 30 M X 10 CM (PACOTE C/ 04 ROLOS). PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO (TEXTURIZADO) E DE BOA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, DE ALTA ABSORÇÃO, MACIO E SUAVE, SEM PERFUME, FABRICADO C/ FIBRA CELULÓSICA 100% VIRGEM.			PCT	30,0000	2,2500	67,5000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**			NPE: **101**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**223,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**02/08/2018**	**240**	**002**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :		

CREDOR:	NOME/RAZÃO: **LARISSA A. NUNES-ME**				**CNPJ: 23.741.335/0001-66**	
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :	
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	562	**04.02**	**08.244.402**	**2.098**	**3.3.9.0.30.00**	**129000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	361,30	CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO / SALDO ATUAL
					43.315,80	**361,30** / **42.954,50**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....				223,5000
	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 04 (QUATRO) ROLOS DE 30M , CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. - Marca: LARA				
50	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁCIDO MURIÁTICO COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCl + H2O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRASCO COM 1L. - Marca: REMOCLEAN	FRASCO	20,0000	6,8900	137,8000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **101**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**361,30**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:79EB0610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DO EMPENHO Nº241, ATA DE REGISTRO Nº 10/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO** / **SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**02/08/2018**	**241** / **001**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **LARISSA A. NUNES-ME**				**CNPJ: 23.741.335/0001-66**	
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:	
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	588	**04.02**	**08.244.402**	**2.099**	**3.3.9.0.30.00**	**129000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :	3ª :		475,20	CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				5.514,68	**475,20**	**5.039,48**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena.CRAS PROCESSO Nº 45/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 26 ATA DE REGISTRO DE PREÇO.Nº 10/2018.				
13	COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 300 ML (PACOTE C/ 100 UNIDADES). COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 300 ML, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA, NA COR BRANCA, C/ CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 300ML, HOMOGÊNEO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNA, DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO C/ CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO, PACOTE C/ 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. - Marca: TERMOPOT	PCT	30,0000	5,2000	156,0000
34	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 30 M X 10 CM (PACOTE C/ 04 ROLOS). PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, PICOTADO, GOFRADO (TEXTURIZADO) E DE BOA QUALIDADE, NÃO RECICLADO, DE ALTA ABSORÇÃO, MACIO E SUAVE, SEM PERFUME, FABRICADO C/ FIBRA CELULÓSICA 100% VIRGEM,	PCT	50,0000	2,2500	112,5000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **102**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**268,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					**DATA**	**NÚMERO** / **SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**02/08/2018**	**241** / **002**
UNID ORÇAM: **402-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**					RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **LARISSA A. NUNES-ME**				**CNPJ: 23.741.335/0001-66**	
	ENDEREÇO..: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 247					
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:	
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 12450-8	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	588	**04.02**	**08.244.402**	**2.099**	**3.3.9.0.30.00**	**129000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	475,20	CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				5.514,68	**475,20**	**5.039,48**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte..... ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 04 (QUATRO) ROLOS DE 30M , CONSTANDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E	FRASCO	30,0000	6,8900	268,5000

	INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. - Marca: LARA				
50	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/ 01 LITRO). ÁCIDO MURIÁTICO COMPOSIÇÃO ÁCIDO CLORÍDRICO EM MEIO AQUOSO. (HCl + H2O) PRINCÍPIO ATIVO 10,5%, FRASCO COM 1L. - Marca: REMOCLEAN				206,7000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**	NPE: **102**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**475,20**
Emitido.: DENIZE AVELAR					

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E4748894

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2018.
PARTE: Município de Camapuã/MS.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de vestuário, cama e banho.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, conforme o art. 9º, do Decreto Municipal n.º 4.115/18, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
DETENTORAS DA ATA: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA-EPP, JOYCE CAROLINE DDA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018- conforme abaixo:

DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP

Nº. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/17	3706	TOALHA DE BANHO, TECIDO FELPUDO, 100% ALGODÃO COR A DEFINIR .	50	R$ 35,90	R$ 1.795,00	SANTISTA
2/17	18943	LENÇOL PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO - COM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% DE ALGODÃO, NAS CORES: BRANCO, AMARELO CLARO, AZUL CLARO, VERDE CLARO.	80	R$ 56,80	R$ 4.544,00	PREMIUM PLUS
4/17	19131	CUECA PARA MENINO - TAMANHO (P) INFANTIL CONFECCIONADO EM ALGODÃO ESTAMPADA OU LISA COM CÓS DE ELÁSTICO INFANTIL, TECIDO: 100% ALGODÃO SEM NENHUMA APLICAÇÃO.	100	R$ 4,99	R$ 499,00	TAVARES
5/17	19256	MANTA DE CASAL, DE BOA QUALIDADE, MEDINDO 1,80 X 2,20, COMPOSTO DE 100% MICROFIBRA DE POLIESTER, 250G/M2, NÃO ALERGICO E ANTI MOFO, DE VÁRIAS ESTAMPAS, TOQUE SUPER MACIO,LEVE CONFORTAVEL,IDEAL PARA TODAS AS ESTACÕES DO ANO	200	R$ 50,80	R$ 10.160,00	JOLITEX
9/17	19417	CUECA PARA MENINO - TAMANHO (M) INFANTIL CONFECCIONADO EM ALGODÃO ESTAMPADA OU LISA COM CÓS DE ELÁSTICO INFANTIL, TECIDO: 100% ALGODÃO SEM NENHUMA APLICAÇÃO.	200	R$ 4,99	R$ 998,00	TAVARES
10/17	19418	CUECA PARA MENINO - TAMANHO (G) INFANTIL CONFECCIONADO EM ALGODÃO ESTAMPADA OU LISA COM CÓS DE ELÁSTICO INFANTIL, TECIDO: 100% ALGODÃO SEM NENHUMA APLICAÇÃO.	200	R$ 4,99	R$ 998,00	TAVARES
11/17	19419	CUECA PARA MENINO - TAMANHO (GG) INFANTIL CONFECCIONADO EM ALGODÃO ESTAMPADA OU LISA COM CÓS DE ELÁSTICO INFANTIL, TECIDO: 100% ALGODÃO SEM NENHUMA APLICAÇÃO.	100	R$ 4,99	R$ 499,00	TAVARES
12/17	19425	TOALHA DE ROSTO, TECIDO FELPUDO, 100% ALGODÃO COR A DEFINIR .	140	R$ 19,00	R$ 2.660,00	SANTISTA
14/17	19427	BERMUDA - CONFECCIONADA EM TECIDO HELANCA (100% POLIAMIDA, 270G/M²); NA COR A COMBINAR COM A EMPRESA GANHADORA, COM ALTURA ACIMA DO JOELHO. CINTURA COM ELÁSTICO DE 4,0 CM, EMBUTIDO NO CÓS, PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE, E REBATIDO COM 4 AGULHAS PONTO CORRENTE. BAINHA DE 2,0 CM, COM ACABAMENTO EM MÁQUINA GALONE IRA DE 02 AGULHAS, COSTURAS TODA A PEÇA DEVE SER FECHADA EM MÁQUINA OVERLOQUE. O GANCHO DA FRENTE E DAS COSTAS DEVE SER COSTURADO INTERNAMENTE COM REFORÇO DE MÁQUINA INTER LOQUE 5 FIOS E EXTERNAMENTE REBATIDO COM MÁQUINA RETA 1 AGULHA. LATERAIS E ENTRE PERNAS EM MÁQUINA OVERLOQUE 3 FIOS.	140	R$ 32,90	R$ 4.606,00	STYLLUS
17/17	19442	JALECO DE BRIM MANGA CURTA COM GOLA, COMPOSIÇÃO EM TECIDO 100% ALGADÃO ,FECHAMENTO COM BOTÕES ,COM ,COM 3 BOLSOS NA FRENTE , COSTURA DUPLA – (REFORÇADO) TAMANHO G.	24	R$ 89,50	R$ 2.148,00	STYLLUS
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**10**	
Valor Total.....:					**R$ 28.907,00**	

JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP

Nº. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
3/17	19126	CALCINHA PARA MENINAS- TAMANHO (P) INFANTIL CONFECCIONADO EM ALGODÃO ESTAMPADA OU LISA COM CÓS DE ELÁSTICO INFANTIL, TECIDO: 100% ALGODÃO SEM NENHUMA APLICAÇÃO.	100	R$ 6,00	R$ 600,00	MALHARIA ATA
6/17	19414	CALCINHA PARA MENINAS- TAMANHO (M) INFANTIL CONFECCIONADO EM ALGODÃO ESTAMPADA OU LISA COM CÓS DE ELÁSTICO INFANTIL, TECIDO: 100% ALGODÃO SEM NENHUMA APLICAÇÃO.	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00	MALHARIA ATA
7/17	19415	CALCINHA PARA MENINAS- TAMANHO (G) INFANTIL CONFECCIONADO EM ALGODÃO ESTAMPADA OU LISA COM CÓS DE ELÁSTICO INFANTIL, TECIDO: 100% ALGODÃO SEM NENHUMA APLICAÇÃO.	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00	MALHARIA ATA
8/17	19416	CALCINHA PARA MENINAS- TAMANHO (GG) INFANTIL CONFECCIONADO EM ALGODÃO ESTAMPADA OU LISA COM CÓS DE ELÁSTICO INFANTIL, TECIDO: 100% ALGODÃO SEM NENHUMA APLICAÇÃO.	100	R$ 6,00	R$ 600,00	MALHARIA ATA
13/17	19426	CAMISETA MANGA CURTA - CONFECCIONADA EM MALHA PV NA COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE EM FIO 30/1 COM GRAMATURA DE 160/M² NA COR A COMBINAR COM A EMPRESA GANHADORA. A TOLERÂNCIA PARA GRAMATURA É DE 5% (+/-). A GOLA DEVERÁ SER MODELO "V" COM 3,0 CM PRONTA DE RETILÍNEA EM FIO 100% ACRÍLICO. OS OMBROS, LATERAIS E MANGAS DEVERÃO SER COSTURADOS EM MÁQUINA OVERLOQUE. A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DEVE SER TECIDO BRANCO, AFIXADA EM CARÁTER PERMANENTE E INDELÉVEL NA PARTE TRASEIRA DA GOLA. OS CARACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, MARCA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SÍMBOLOS/INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, TAMANHO. NO PEITO E NAS COSTAS DEVERÁ TER UMA ESTAMPA EM PROCESSO DE SERIGRAFIA. LOCALIZAÇÃO: O BRASÃO CENTRALIZADO COM O "V" DA GOLA, PARA TODOS OS TAMANHOS. AS DEMAIS INSCRIÇÕES, SEGUINDO-SE DA CENTRALIZAÇÃO DO BRASÃO. NA VERTICAL, CENTRALIZADO PELO FINAL DA CAVA. A PEÇA CONFECCIONADA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. A ARTE DA ESTAMPA A COMBINAR COM A EMPRESA GANHADORA	7450	R$ 26,95	R$ 200.777,50	MALHARIA ATA
15/17	19428	AGASALHO COM CAPUZ - BLUSÃO CONFECCIONADO EM MOLETOM FLANELADO E/OU PELUCIADO NA PARTE INTERNA. CONSIDERANDO O MOLETOM PRONTO SUA COMPOSIÇÃO SERÁ 25% POLIÉSTER (FIO PA 24/1), 75% ALGODÃO, FIO 8/1, EQUALIZANDO A GRAMATURA DE 300 G/M². NA COR A COMBINAR COM A EMPRESA GANHADORA. O PEITILHO SERÁ EM MEIA MALHA 100% ALGODÃO COM GRAMATURA DE 160G/M². PARA OS TAMANHOS DE 1 AO 8 COM 2 BOTÕES LEITOSO, TAMANHO 18 DE 4 FUROS, COM PRIMEIRO CASEADO NA HORIZONTAL E SEGUNDO NA VERTICAL. E PARA OS TAMANHOS DE 10 AO EXGG COM 3 BOTÕES LEITOSOS, TAMANHO 18 DE 4 FUROS, COM PRIMEIRO CASEADO NA HORIZONTAL E OS OUTROS DOIS CASEADOS NA VERTICAL. O CAPUZ NA MESMA MALHA E COR DO CORPO DO BLUSÃO COM FORRO NA COR A COMBINAR COM A EMPRESA GANHADORA EM MALHA 100% ALGODÃO COSTURADO E PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE, ESTA MALHA DEVERÁ SER ESTAMPADA, COM ESCRITA NA	140	R$ 83,00	R$ 11.620,00	MALHARIA ATA

		FONTE A COMBINAR COM A EMPRESA GANHADORA EM TODA A SUA EXTENSÃO ATRAVÉS DO PROCESSO DE ESTAMPA CILÍNDRICA, COM INTERVALO ENTRE AS PALAVRAS DE 1,0 CM. EMBUTIR CAPUZ E FORRO DO CAPUZ NA OVERLOQUE E PESPONTAR NA RETA 1 AGULHA Á 0,7 CM DA BORDA. O FORRO DEVERÁ SER TODO COSTURADO E PREGADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. OS PUNHOS E BARRA DEVERÃO SER EM MALHA SANFONADA (RIBANA 2X1), COM A COMPOSIÇÃO 24% POLIÉSTER (FIO 24/1 P.A), 74% ALGODÃO (FIO 24/1 O.E), E 2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 300 G/M² NA COR A COMBINAR COM A EMPRESA, COSTURADOS NA MÁQUINA OVERLOQUE. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO				
Página 13 de 15						
16/17	19429	CALÇA - CONFECCIONADO EM MOLETOM FLANELADO E/OU PELUCIADO NA PARTE INTERNA. CONSIDERANDO O MOLETOM PRONTO SUA COMPOSIÇÃO SERÁ 25% POLIÉSTER (FIO 24/1 PA), 75% ALGODÃO, FIO 8/1, GRAMATURA DE 300 G/M². NA COR A COMBINAR COM A EMPRESA. A CINTURA DA CALÇA COM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA, COSTURADA EM MÁQUINA OVERLOQUE E REBATIDA EM MÁQUINA CATRACA COM 4 AGULHAS PONTO CORRENTE PARA TODOS OS TAMANHOS. AS COSTURAS INTERNAS DA CALÇA DEVEM SER EM MÁQUINA OVERLOQUE. A BARRA DA CALÇA SERÁ EM MALHA SANFONADA (RIBANA 2X1), COM A COMPOSIÇÃO 24% POLIÉSTER (FIO 24/1 P.A), 74% ALGODÃO (FIO 24/1 O.E) E 2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 300 G/M² NA COR A COMBINAR COM A EMPRESA, COSTURADOS NA MÁQUINA OVERLOQUE. PARA CONFECÇÃO DESTA PEÇA DEVERÁ SER UTILIZADA A LINHA EM 100% POLIÉSTER, N°120, NA COR DO TECIDO. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	140	R$ 56,00	R$ 7.840,00	MALHARIA ATA
Quantidades de Itens Vencedores.....:					**07**	
Valor R$ 223.837,50						

Camapuã, 24 de Agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:EF7A3A40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	50.305.000,00	0,05400	119,23110	42.815.370,83	0,04590	101,47950	-7.489.629,17	-14,89000
Receitas Primárias (I)	50.305.000,00	0,05400	119,23110	42.815.370,83	0,04590	101,47950	-7.489.629,17	-14,89000
Despesa Total	50.305.000,00	0,05400	119,23110	41.725.031,39	0,04480	98,89520	-8.579.968,61	-17,06000
Despesa Primárias (II)	49.950.000,00	0,05360	118,38970	41.499.786,61	0,04450	98,36130	-8.450.213,39	-16,92000
Resultado Primário (I - II)	355.000,00	0,00040	0,84140	1.315.584,22	0,00140	3,11820	960.584,22	270,58710
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00000	-2.934.802,75	-0,00310	-6,95600	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00000	1.597.667,09	0,00170	3,78670	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	-3.704.308,41	-0,00400	-8,77980	0,00	0,00000
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.16], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, Data/hora da emissão: 25/jun/2018 15h e 37m"								

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

PAULO EDUARDO DIESEL DE OLIVEIRA
Contador
CRC/MS 008236/O-3

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:58BC3BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)										R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2016	2017	%	2018 %	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	48.000.000,00	50.305.000,00	4,80	52.500.000,00 4,36	56.500.000,00	7,62	61.000.000,00	7,96	63.200.000,00	3,61
Receitas Primárias (I)	48.000.000,00	50.305.000,00	4,80	52.500.000,00 4,36	56.500.000,00	7,62	61.000.000,00	7,96	63.200.000,00	3,61
Despesa Total	48.000.000,00	50.305.000,00	4,80	52.500.000,00 4,36	56.500.000,00	7,62	61.000.000,00	7,96	63.200.000,00	3,61
Despesas Primárias (II)	47.689.000,00	49.950.000,00	4,74	52.195.000,00 4,49	56.194.000,00	7,66	60.715.000,00	8,05	63.924.000,00	5,29
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	355.000,00	0,00	305.000,00 -14,08	306.000,00	0,33	285.000,00	-6,86	-724.000,00	-354,04
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	-35.500,00	0,00	-38.000,00	7,04	-40.000,00	5,26
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	1.850.000,00	0,00	1.720.000,00	-7,03	1.660.000,00	-3,49

Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	-547.000,00	0,00	-585.000,00	6,95	-605.500,00	3,50
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2016	2017	%	2018 %	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	50.898.480,00	51.814.150,00	1,80	52.500.000,00 1,32	54.854.368,93	4,48	57.498.350,46	4,82	57.836.952,87	0,59
Receitas Primárias (I)	50.898.480,00	51.814.150,00	1,80	52.500.000,00 1,32	54.854.368,93	4,48	57.498.350,46	4,82	57.836.952,87	0,59
Despesa Total	50.898.480,00	51.814.150,00	1,80	52.500.000,00 1,32	54.854.368,93	4,48	57.498.350,46	4,82	57.836.952,87	0,59
Despesas Primárias (II)	50.568.700,26	51.448.500,00	1,74	52.195.000,00 1,45	54.557.281,55	4,53	57.229.710,62	4,90	58.499.515,43	2,22
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	365.650,00	0,00	305.000,00 -16,59	297.087,38	-2,59	268.639,83	-9,58	-662.562,56	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	-34.466,02	0,00	-35.818,64	0,00	-36.605,67	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	1.796.116,50	0,00	1.621.264,96	-9,73	1.519.135,15	-6,30
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	-531.067,96	0,00	-551.418,61	0,00	-554.118,27	0,00
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.16], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, Data/hora da emissão: 25/jun/2018 15h e 40m"										

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

PAULO EDUARDO DIESEL DE OLIVEIRA
Contador
CRC/MS 008236/O-3

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:F63F6692

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	40.143.831,56	100,000	35.137.234,99	100,000	30.412.526,00	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	40.143.831,56	100,00	35.137.234,99	100,00	30.412.526,00	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.16], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, Data/hora da emissão: 25/jun/2018 15h e 41m"						

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

PAULO EDUARDO DIESEL DE OLIVEIRA
Contador
CRC/MS 008236/O-3

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:14D51CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS 2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predef.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
	2017	2016	2015
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2016	2015
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2016	2015
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2016	2015
Plano de Amort. - Contr. Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amort. - Aporte Periódico de Val. Predef.	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2016	2015
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS(X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO(XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS(XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00
	2017	2016	2015
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XIV) = (X – XIII)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2017	2016	2015
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financei	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.16], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, Data/hora da emissão: 25/jun/2018 15h e 42m"			

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

PAULO EDUARDO DIESEL DE OLIVEIRA
Contador
CRC/MS 008236/O-3

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:D7A5A6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU	ISENÇÃO	Programas Sociais/Outros	87.000,00	90.000,00	93.000,00	As isenções do IPTU para os Programas Sociais não são consideradas na Previsão Orçamentária, no entanto não havendo necessidade de apresentar medidas de compensação.
TOTAL			87.000,00	90.000,00	93.000,00	
Fonte: Município de Iguatemi/MS						

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

PAULO EDUARDO DIESEL DE OLIVEIRA
Contador
CRC/MS 008236/O-3

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:7F31771E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF (LRF, art 4o, § 3°)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	50.000,00	Abertura de Créd. Ad. a partir da Reserva de Cont.	50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	80.000,00	Abertura de Créd. Ad. a partir da Reserva de Cont.	80.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00

Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Abertura de Créd. Ad. a partir da Reserva de Cont.	100.000,00
SUBTOTAL	230.000,00	SUBTOTAL	230.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	50.000,00	Limitação de Empenhos	50.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	60.000,00	Limitação de Empenhos	60.000,00
Outros Riscos Fiscais	225.000,00	Limitação de Empenhos	225.000,00
SUBTOTAL	335.000,00	SUBTOTAL	335.000,00
TOTAL	565.000,00	TOTAL	565.000,00
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.16], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, Data/hora da emissão: 25/jun/2018 16h e 10m"			

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

PAULO EDUARDO DIESEL DE OLIVEIRA
Contador
CRC/MS 008236/O-3

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:A815FA75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009, DE 16 DE JUNHO DE 2018

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DE CARDÁPIO, REQUISIÇÃO DE EMPENHO, ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA FISCAL REFERENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e normatizar as rotinas para aquisição de gêneros alimentícios, elaboração de cardápio, armazenamento e distribuição de alimentação escolar nas Unidades Escolares do Município de Naviraí - MS, visando alcançar eficiência operacional e transparência dos serviços prestados e minimização de custos;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar as normas e entendimentos recorrentes dos Órgãos de Controle Externo e demais normas que tratam de Alimentação Escolar;

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 do Decreto nº. 32/2015 de 5 de maio de 2015, e, com devido acordo do Prefeito Municipal e da Gerente Municipal de Educação, resolve baixar a seguinte Instrução Normativa.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar e normatizar as rotinas para aquisição de gêneros alimentícios, elaboração de cardápio, armazenamento e distribuição de alimentação escolar nas Unidades Escolares do Município de Naviraí-MS.

CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Abrange todas as Unidades Escolares e Creches do Município de Naviraí- MS.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS

Art. 3º Entende-se por Alimentação Escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar e creches durante o período letivo, cujo cardápio deve ser elaborado para promover hábitos alimentares saudáveis e suprir as necessidades nutricionais de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar dos alunos e crianças, contribuindo para um melhor rendimento escolar.

CAPÍTULO IV
DA BASE LEGAL

Art. 4º A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações: Lei nº.11.947/2009, Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Resolução CFN nº. 358/2005 e Resolução RDC nº. 216 de 15.09/2004.

CAPÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º Todas as Unidades Escolares do Município de Naviraí deverão adotar os seguintes procedimentos:

SEÇÃO I
Da Aquisição dos Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar

Art. 6º A aquisição dos gêneros alimentícios para Alimentação Escolar será realizada por meio de processo licitatório conforme as normas vigentes.

Art. 7º Os produtos tais como refrigerantes, sucos artificiais, produtos com teor alcoólico, balas, goma de mascar, biscoitos recheados, bombons, chicletes, pirulitos e outros alimentos que sejam caracterizados como "guloseimas" não deverão constar no cardápio da alimentação escolar.

Art. 8º Deverão ser adquiridos alimentos que possuem registros ou notificação no órgão oficial de vigilância sanitária ou da inspeção sanitária Federal, Estadual ou Municipal, inclusive nas embalagens.

Art. 9º O Município deverá também adquirir alimentos produzidos e comercializados através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme Lei nº. 11.947/2009.

SEÇÃO II
Da Elaboração do Cardápio da Alimentação Escolar

Art. 10 O cardápio da Alimentação Escolar deverá ser elaborado pelo Profissional Nutricionista Habilitado e com o conhecimento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), respeitando as referências nutricionais, os hábitos alimentares do Município e sua vocação agrícola, atendendo às normas pré-estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 11 Sempre que houver a inclusão de um novo produto no cardápio, o mesmo deverá passar pelo teste de aceitabilidade do aluno, a exceção será determinada pela Gerência de Educação. Preparações que contêm em sua maioria frutas e hortaliças podem ser dispensadas do teste de aceitabilidade.

Art. 12 Não será permitida a alteração do cardápio sem a prévia autorização do profissional Nutricionista responsável pela elaboração do mesmo.

SEÇÃO III
Do Planejamento para Requisição de Pedido de Empenho, Ordens de Fornecimento e Notas Fiscais

Art. 13 As requisições para pedido de empenho deverão ser realizadas por modalidade de ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental).

§ 1º As requisições para pedidos de empenho deverão:

• conter a relação dos gêneros alimentícios que estão relacionados ao cardápio pela Nutricionista responsável;

• informar o prazo estimado para consumo;

• justificar a necessidade de aquisição dos produtos;

• conter a assinatura de quem formalizou e do Gerente de Educação.

Art. 14 Os pedidos de fornecimento das escolas deverão:

• observar, em sua elaboração o cardápio vigente, o número de alunos matriculados, modalidade de ensino (integral - parcial) bem como os itens já em estoque;

• respeitar o formulário elaborado pela Gerência de Educação e Cultura, sendo vedado o envio em outros tipos de formulários;

• respeitar as datas do cronograma de pedidos definidos pela Gerência de Educação e Cultura, podendo ser: quinzenalmente para os não perecíveis e carnes e, semanalmente para hortifrútis e panificação;

• estar, obrigatoriamente, assinado pelo diretor da Unidade Escolar e Cozinheira Responsável.

Parágrafo Único: A Unidade Escolar que não enviar o pedido na data correta sem uma justificativa por escrito será responsabilizada por possíveis faltas ou atrasos na recepção dos itens.

Art. 15 As ordens de fornecimento deverão:

• conter a relação das Unidades Escolares atendidas;
• obedecer, rigorosamente, aos quantitativos empenhados;
• conter a assinatura de quem formalizou e do ordenador de despesas.

Art. 16 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme a Ordem de Fornecimento e deverá estar acompanhada da respectiva lista de distribuição, devidamente assinada pelo Fiscal de Contrato da Unidade Escolar.

§ 1º A lista de distribuição deverá conter a relação das escolas beneficiadas contendo os seguintes dados: nome da escola, endereço, telefone, quantidade de alunos beneficiados, o período a que se refere a entrega e data da entrega dos gêneros alimentícios. (Resolução 054/2016 do TCE/MS)

§ 2º Após a entrega dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Gerência de Educação e Cultura que realizará o lançamento e encaminhará à Gerência de Finanças para providências de pagamento.

Art. 17 Cada Unidade Escolar designará um representante (da sua unidade educacional) que será responsável, juntamente com o Diretor, pela administração, recebimento e conferência dos gêneros alimentícios da merenda escolar.

Art. 18 Os produtos adquiridos para a Alimentação Escolar deverão ser recebidos pelo representante da unidade educacional, que fará a conferência da qualidade e quantidade dos gêneros alimentícios requeridos para aquele período de acordo com o a lista de distribuição e ordem de fornecimento.

SEÇÃO IV

Da Responsabilidade da Gerência Municipal de Educação

Art. 19 São de responsabilidade da Gerência Municipal de Educação:

I - Planejar, coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas à alimentação do escolar nas unidades municipais;

II - Cumprir a legislação pertinente ao Programa de Alimentação Escolar (PNAE) e interagir com o CAE (Conselho de Alimentação Escolar) providenciando condições para o funcionamento desta Entidade Fiscalizadora;

III – Elaborar o cardápio e exigir o cumprimento;

IV - Acompanhar as condições de estoques, armazenamento e higiene geral das cozinhas;

V - Disponibilizar equipamentos e utensílios pertinentes ao serviço de nutrição;

VI - Acompanhar o recebimento dos gêneros alimentícios nas escolas, fazendo o controle na conferência dos produtos recebidos com as notas fiscais ou requisições;

VII - Efetuar visitas regulares, podendo ser sem prévio aviso, às unidades escolares através de cronograma pré-determinado e aprovado pelo gestor da área;

IX - Capacitar os profissionais envolvidos com a Alimentação Escolar;

X - Disponibilizar, exigir e incentivar o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI,s) para segurança no trabalho.

SEÇÃO V
Da Responsabilidade da Direção Escolar

Art. 20 São de responsabilidade da Direção Escolar das Unidades Escolares:

I - Planejar o consumo dos gêneros alimentícios de acordo com o cardápio estabelecido pelo profissional nutricionista;

II – Respeitar e cumprir o cardápio elaborado pela nutricionista responsável;

III - Emitir e enviar à Gerência de Educação o formulário de pedidos de fornecimento da merenda escolar, conforme nas datas estabelecidas no cronograma;
VIII - Informar ao Gerente de Educação as irregularidades ou ocorrências relevantes que envolvam a gestão do Programa de Alimentação Escolar nas diversas unidades do município.

CAPÍTULO VI
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 21 Esta Instrução poderá sofrer alterações, sendo que esclarecimentos adicionais a respeito da matéria poderão ser obtidos, por meio de pesquisas jurídicas, consulta à legislação, bem como à equipe da Unidade de Controle Interno e a Gerência Municipal de Educação a quem compete orientar todas as Unidades Escolares.

Art. 22 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 Revogam-se as disposições em contrário e, em especial a Instrução Normativa Nº 002/2015 de 06 de outubro de 2015.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Naviraí -MS, 16 de junho de 2018.

HEATCLIF HORING
Controlador Interno

De Acordo,

JOSÉ IZAURI DE MACEDO	***FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI***
Prefeito Municipal	Gerente de Educação e Cultura

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:13CC1846

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 039/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público na forma do Edital de Credenciamento nº 001/2018, Processo nº 039/2018 que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviço de médicos complementares a serem prestados no Município de Ribas do Rio Pardo-MS, a relação dos credenciados para serviços complementares de saúde.

Fica credenciado:

CREDENCIADO	ESPECIALIDADE
LUCIANA FARIAS DOS SANTOS – ME LUCIANA FARIAS DOS SANTOS	CLÍNICO GERAL
EVANDRO TAMPELLINI FURLAN – ME EVANDRO TAMPELLINI FURLAN	PEDIATRA
DANIEL FELIPE GOMES DA COSTA	CLÍNICO GERAL
THIÊGO MAIA DE MENEZES	CLÍNICO GERAL
CLÍNICA MÉDICA BERGO DOMINGUES LTDA. JOSÉ MARIA MARQUES DOMINGUES	CLÍNICO GERAL
WILSON RENATO SPEGIORIN JUNIOR	CLÍNICO GERAL
JERRY & MARQUES – ASSISTÊNCIA MÉDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA LIDAMAR MARQUES DE JESUS	CLÍNICO GERAL
GOZALO & GOZALO LTDA LUIS FERNANDO DE CARVALHO GOZALO	CIRURGIÃO GERAL
SILVIA CHRISTINA PEREIRA MARINHO – ME SILVIA CHRISTINA PEREIRA MARINHO	PEDIATRA
JERRY & MARQUES – ASSISTÊNCIA MÉDICA E ENFERMAGEM S/S LTDA MICHAEL JERRY ANDREW SALDANHA ARAOZ	CLÍNICO GERAL
PEREIRA E LEAL SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA FLORISVALDO LEAL NETO	PSIQUIATRA
EDWIN LORGIO BALCAZAR ARROYO	CLÍNICO GERAL
MARCONDES MOREIRA SOUSA	CLÍNICO GERAL
VEIRA & COSTA VIEIRA LTDA MARIA HELENA COSTA VIEIRA	ORTOPEDISTA
FERNANDA DOS SANTOS SOUZA	GINECOLOGISTA E OBSTETRA
BATISTA & MARCATO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ENFERMAGEM S/C LTDA BELARMINO BATISTA NETO	ANESTESISTA
BUZO & BUZO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA – ME ANDRÉ LUIS SCATTOLIN BUZO	CLÍNICO GERAL

Evidencia ainda, que tão logo outros prestadores se credenciem, esta Administração atualizará a relação nominal e a publicará na forma deste.

Desta forma fica RATIFICADA a Contratação Direta dos credenciados nos termos do Art. 25 c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de Agosto de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:3E11768F



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R$ 1,00
PASSIVOS CONTIGENTES	2019			2020				2021				
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/PIB)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100%	RCL (b/PIB)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	56.500.000,00	54.854.368,93	0,05510	126,39820	61.000.000,00	57.498.350,46	0,05680	132,48490	65.000.000,00	59.484.207,86	0,05770	137,13080
Receitas Primárias (I)	56.500.000,00	54.854.368,93	0,05510	126,39820	61.000.000,00	57.498.350,46	0,05680	132,48490	65.000.000,00	59.484.207,86	0,05770	137,13080
Despesa Total	56.500.000,00	54.854.368,93	0,05510	126,39820	61.000.000,00	57.498.350,46	0,05680	132,48490	65.000.000,00	59.484.207,86	0,05770	137,13080
Despesas Primárias (II)	56.194.000,00	54.557.281,55	0,05480	125,71360	60.715.000,00	57.229.710,62	0,05650	131,86590	64.724.000,00	59.231.628,76	0,05750	136,54850
Resultado Primário (III) = (I - II)	306.000,00	297.087,38	0,00030	0,68460	285.000,00	268.639,83	0,00030	0,61900	276.000,00	252.579,10	0,00020	0,58230
Resultado Nominal	-35.500,00	-34.466,02	0,00000	-0,07940	-38.000,00	-35.818,64	0,00000	-0,08250	-40.000,00	-36.605,67	0,00000	-0,08440
Dívida Pública Consolidada	1.850.000,00	1.796.116,50	0,00180	4,13870	1.720.000,00	1.621.264,96	0,00160	3,73560	1.660.000,00	1.519.135,15	0,00150	3,50210
Dívida Consolidada Líquida	-547.000,00	-531.067,96	-0,00050	-1,22370	-585.000,00	-551.418,61	-0,00050	-1,27060	-605.500,00	-554.118,27	-0,00050	-1,27740
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.16], PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, Data/hora da emissão: 25/jun/2018 15h e 36m"												

PATRICIA DERENUSSON N. M. NUNES
Prefeita Municipal
735.027.829-20

PAULO EDUARDO DIESEL DE OLIVEIRA
Contador
CRC/MS 008236/O-3

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:230FE1B3